

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 02/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ N 12434601691-43

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, escritório contratado pelos Administradores Judiciais para patrocinar os interesses da MASSA FALIDA GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A., vem através de sua Sócia que a esta subscreve, dizer de início e ao final requerer o que se segue

1-Inicialmente a ora peticionante retifica a petição de fl. 20.917, no sentido de informar que os honorários postulados são referentes ao **mês de junho de 2021** e não de maio de 2021, que constou por equívoco. Inclusive os honorários pertinentes ao que ora se corrige, já foram deferidos no despacho de fls. 21.197, item 9, sem que o respectivo mandado de pagamento tenha sido expedido pela serventia do juízo até a presente data.

2-A peticionante reafirma que no despacho deste juízo, de fls. 20313, item 7, ratificou o despacho contido no index 12.383, e determinou que os mandados de pagamento deverão ser expedidos mês-a-mês, mediante simples peticionamento.

3-Na oportunidade a requerente postula a expedição do competente **Mandado de Pagamento** pertinente ao **mês de julho de 2021**, no importe de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), em nome de **CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO**, inscrita no CPF sob o nº **753.136.697-53**, conforme determinação contida no despacho acima mencionado.

4-Por fim, segue abaixo o número da conta corrente que deverá receber os créditos vencidos a título de honorários contratuais e ora postulados, **pertinentes ao mês junho e julho de 2021**, no total de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

BANCO BRADESCO – 237
AGÊNCIA 6595
CONTA CORRENTE 62.761-5

RIO DE JANEIRO
RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO, Nº 29, SALA 1018 - CENTRO
TEL.: (21) 2671-4161

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Cristiane Cardoso Lopes Mançano
OAB 59.293-RJ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 26/07/2021 e foi publicado em 28/07/2021 na(s) folha(s) 145/153 da edição: Ano 13 - nº 215 do DJE.

Proc. 0105323-98.2014.8.19.0001 - GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS (OAB/RJ-061937), Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB/RJ-063733), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB/RJ-059293), Dr(a). ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR (OAB/RJ-201905), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RS-011483), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RJ-218023), Dr(a). LUCIANO RAMOS VOLK (OAB/RJ-128493), Dr(a). IVONETE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-074874), Dr(a). ALEXIS LEMOS COSTA (OAB/DF-022986), Dr(a). LEONARDO CAVALCANTE DE ARAUJO (OAB/RJ-208842), Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). FÁBIO FELIPE PITTA FERNANDES CORRÊA (OAB/RJ-090112), Dr(a). CARLOS CEZAR DE SOUZA (OAB/RJ-149047), Dr(a). SERGIO VIEIRA (OAB/RJ-170249) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES, Dr(a). RODRIGO KELLY AMIM (OAB/RJ-118242), Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES (OAB/RJ-025872), Dr(a). DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES (OAB/RJ-164164), Dr(a). ANA CAROLINA FABIANO MENDES (OAB/RJ-209824), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009)Decisão: ...do AJ): I) I-se os atuais patronos da ASSESPA, para que regularizem sua representação processual, indicando o nome do seu atual presidente e juntando cópia atualizada do seu estatuto social;II) Ante a concordância do "Parquet" e do AJ, HOMOLOGO o laudo de avaliação dos imóveis da Massa Falida de fls. 19955/20026. Expeça-se mandado de pagamento ao "expert" quanto aos honorários reduzidos, na forma apontada pelo AJ às fls. 16458/16467 e aceitos pelo "expert" às fls. 16560, no montante de R\$ 285.002,07;17)Fls. 21016/21017 (ofício da PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO COORDENAÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - CCOB SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL TRABALHISTA): Ao AJ, e, após, ao MP;18)Fls. 21087 (petição do escritório LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURIDICA E ADVOCACIA): Ciente da apresentação do Relatório Trimestral. Ao AJ e, após, ao MP.19)Fls. 21185/21186 (petição de SAL PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS LTDA): Já decidido no item "5" deste "decisum".

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 03/08/2021

Data da Juntada 03/08/2021

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





PRIORIDADE



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0107031-51.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

EXECUTADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: UNIVERCIDADE TRUST DE RECEBIVEIS S/A

EXECUTADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

EXECUTADO: MARCIO ANDRE MENDES COSTA

EXECUTADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

EXECUTADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

EXECUTADO: IZMIR PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ADENOR GONCALVES DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 510002986358

DESTINATÁRIO: EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA CENTRAL - SALA 706, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ.

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Excelência que seja determinada a **reserva de crédito** no montante de **R\$1.685.943,55 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, atualizado até **27/02/2018**, nos autos do **processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001**, em trâmite nessa 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, para pagamento de débito originário da execução fiscal em epígrafe, que tramita perante este Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópias de petição da exeqüente e valor da dívida (evento 26-Out21 e Out22) e despacho proferido por este Juízo (evento 44), a fim de instruir adequadamente o presente.



Região: R1



Aproveito o ensejo para manifestar votos de apreço e consideração, permanecendo à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento eletrônico assinado por **ANDREA CUNHA ESMERALDO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002986358v3** e do código CRC **49252a7b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREA CUNHA ESMERALDO
Data e Hora: 4/6/2020, às 15:7:15

0107031-51.2016.4.02.5101

510002986358 .V3





PRIORIDADE



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0107031-51.2016.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

EXECUTADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: UNIVERCIDADE TRUST DE RECEBIVEIS S/A

EXECUTADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

EXECUTADO: MARCIO ANDRE MENDES COSTA

EXECUTADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

EXECUTADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

EXECUTADO: IZMIR PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ADENOR GONCALVES DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 510002986358

DESTINATÁRIO: EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA CENTRAL - SALA 706, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ.

Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Excelência que seja determinada a **reserva de crédito** no montante de **R\$1.685.943,55 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, atualizado até **27/02/2018**, nos autos do **processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001**, em trâmite nessa 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, para pagamento de débito originário da execução fiscal em epígrafe, que tramita perante este Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópias de petição da exeqüente e valor da dívida (evento 26-Out21 e Out22) e despacho proferido por este Juízo (evento 44), a fim de instruir adequadamente o presente.



Aproveito o ensejo para manifestar votos de apreço e consideração, permanecendo à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento eletrônico assinado por **ANDREA CUNHA ESMERALDO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002986358v3** e do código CRC **49252a7b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREA CUNHA ESMERALDO
Data e Hora: 4/6/2020, às 15:7:15

0107031-51.2016.4.02.5101

510002986358 .V3





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª REGIÃO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRA/PRFN2

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 07ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Execução Fiscal: **0107031-51.2016.4.02.5101**

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

Executada: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO - ASSESPA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador, nos autos da presente Execução Fiscal, em atendimento ao despacho de fl. , vem apresentar o relatório atualizado do crédito aqui cobrado.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

ALEX RIBEIRO BERNARDO
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



Portal de Relacionamento CAIXA PGFN

- Manual
- Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 34150771000187 UF: RJ
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLOASSESPA
Vinculação: 34150771/0001-87
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201501921 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 07/2011 a 03/2012 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2018 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	610.463,78	Contr.Social :	0,00
Jam :	164.003,02	Encargos CS :	0,00
Multa :	178.267,58	Encargos :	0,00
Encargo :	95.273,43		

SubTotal :	1.048.007,81	SubTotal_CS :	0,00
------------	--------------	---------------	------

Total a Recolher : 1.048.007,81

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA PGFN

- Manual
- Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 34150771000187 UF: RJ
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLOASSESPA
Vinculação: 34150771/0001-87
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201600135 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 01/2006 a 12/2006 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2018 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito : 124.785,16	Contr.Social : 0,00
Jam : 73.486,45	Encargos CS : 0,00
Multa : 55.935,73	Encargos : 0,00
Encargo : 25.420,73	

SubTotal : 279.628,07	SubTotal_CS : 0,00
-----------------------	--------------------

Total a Recolher : 279.628,07

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 34150771000187 UF: RJ
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLOASSESPA
Vinculação: 34150771/0001-87
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : CSRJ201501922 Ind.Honorário : E (%) : 20
Período Saldo : 07/2011 a 03/2012 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2018 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	118.803,70
Jam :	0,00	Encargos CS :	66.519,08
Multa :	0,00	Encargos :	37.064,55
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	222.387,33
------------	------	---------------	------------

Total a Recolher : 222.387,33

RETORNAR



Portal de Relacionamento CAIXA PGFN

- Manual
- Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 34150771000187 UF: RJ
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLOASSESPA
Vinculação: 34150771/0001-87
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : CSRJ201600136 Ind.Honorário : E (%) : 20
Período Saldo : 01/2006 a 12/2006 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 27 / 02 / 2018 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	55.600,30
Jam :	0,00	Encargos CS :	57.666,65
Multa :	0,00	Encargos :	22.653,39
Encargo :	0,00		

SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	135.920,34
------------	------	---------------	------------

Total a Recolher : 135.920,34

RETORNAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL



EXECUÇÃO FISCAL - nº 0107031-51.2016.4.02.5101 (2016.51.01.107031-0)

Exequente: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL.

Executado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO ASSESPA E OUTROS.

Despacho

Tendo em vista a certidão de fls. retro, À SEDJE para que faça constar no polo passivo “GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. – MASSA FALIDA” ao invés de “GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.”.

Com o retorno, considerando o seu comparecimento espontâneo através da oposição dos Embargos à Execução nº 0083476-34.2018.4.02.5101, dou a ré GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. – MASSA FALIDA por citada, nos termos do art. 239, parágrafo 1º, CPC/2015.

Oficie-se solicitando a reserva de crédito no processo falimentar.

Vinda a comprovação da reserva e tendo em vista que já foram opostos Embargos à Execução, suspenda-se o feito até o julgamento final destes.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.

ANDREA CUNHA ESMERALDO

Juíza Federal Titular da 7ª VFEF/RJ

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006)

(JRJNUO)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo 0105323-98.2014.8.19.0001

PETRACIOLI ADVOCACIA, contratado como assistente deste Juízo para a recuperação de créditos trabalhistas nos autos do processo epigrafado, vem à presença de Vossa Excelência se manifestar sobre a decisão de fls. 21209/21210, item 3, e o faz na forma que segue.

De pronto, este Assistente informa que errou, em seus últimos petítórios, ao entender que este ínclito Juízo teria se equivocado quando da decisão que ordenou a emissão dos arrestos à CEF – por esquecimento não teria ordenado o arresto ao BB.

Tal equívoco, que merece este *mea culpa*, foi embasado principalmente pelo fato de que nunca houve, nesta 7ª Vara, nenhuma decisão que houvesse excluído os depósitos judiciais dos arrestos requeridos (vide, neste sentido, os processos 0106733-41.2007.8.19.0001, 0114844-44.1989.8.19.0001, 0398439-14.2013.8.19.0001, 0024911-20.2013.8.19.0001 e 0080942-85.1998.8.19.0001, onde nunca houve qualquer negativa neste sentido).

Portanto, jamais passou ao entendimento deste Assistente de que não fora um equívoco por esquecimento, mas um despacho com conteúdo decisório onde havia uma negativa a parte do pedido de arresto – algo que, a este momento, está claro.



Então, agora devidamente entendido, este íclito Juízo indeferiu o arresto dos valores de depósitos judiciais, tendo autorizado apenas aqueles que são recursais, baseando sua decisão com os seguintes dizeres:

“(...) Isso porque os valores depositados em Juízo pelos devedores, ora falidos, com o intuito de pagamento de débitos, notadamente se anteriores ao decreto falimentar, não se sujeitam à previsão do art. 108, "caput" e §§ 1º e 3º, todos da Lei 11.101/05, justamente por não serem produto de medidas constritivas determinada por Juízos diversos, as quais, como sabido, cedem passo diante da universalidade do Juízo falimentar.

Nada obstante, os pagamentos efetivados pelos devedores nos feitos respectivos, ressaltado, se efetivados em momento anterior à decretação da quebra, podem perfeitamente ensejar a extinção das respectivas obrigações, sem a necessidade de sujeição dos créditos subjacentes ao Juízo falimentar. (...)”

De pronto, insta ressaltar a situação dos depósitos judiciais que são encontrados e seus arrestos são requeridos pela prestação de serviços deste Assistente. A existência destes depósitos se deve exclusivamente a duas situações processuais:

- (i) Os depósitos são **oriundos de constrição patrimonial**, de qualquer natureza, no curso do processo de execução, (como, por exemplo, via o antigo Bacenjud, ou Sisbajud, entre outros);
- (ii) Os depósitos são voluntariamente levados aos autos pela Reclamada, **como garantia do juízo** de execução trabalhista.

Nas duas hipóteses acima descritas, **a destinação final do depósito é sempre a de garantir a execução**, não de pagamento do débito existente. Neste sentido, é dizer, todos os depósitos apresentados por este Assistente (recursais ou judiciais) possuem, como fim último, garantir o Juízo quando da execução trabalhista.



Assim, os depósitos judiciais trabalhistas apresentados por este Assistente para arresto, na mesma esteira dos depósitos recursais, como instrumentos de garantia, deverão ser arrecadados pela Massa e o credor deverá se habilitar ao recebimento de acordo com a ordem concursal trazida pela Lei.

Pensar diferente – que uma garantia possa ser transformada em pagamento, **após a quebra e em outro processo que não o da falência** – não só nega a universalidade do Juízo Falimentar como fere o princípio da *par conditio creditorum*.

Perceba, Vossa Excelência, que a premissa fática da decisão sob comento, de que os depósitos são oriundos de um “ato para o pagamento do débito” não existe em relação aos depósitos judiciais cujos arrestos foram requeridos.

Neste diapasão, se ausente o suporte fático que baseou a decisão deste ínclito Juízo, como acima demonstrado, a caracterização jurídica da situação também perde sua razão de ser, **pelo que a decisão merece ser reconsiderada.**

Por conclusão, tendo em vista que nenhum dos depósitos apresentados se trata de pagamento, mas, independentemente da origem, cumprem função de garantia na execução trabalhista, este Assistente requer a reconsideração da decisão de fls. 21209/21210, item 3, para que sejam expedidos os arrestos na forma solicitada por este Assistente em seus petítórios anteriores, por ser de lídimo direito desta Massa.

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021.

RAFAEL DA SILVEIRA PETRACIOLI
OAB/BA 26.080



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

EDILSON DE ALMEIDA BINOTE, brasileiro, supervisor administrativo, portador da CTPS nº. 6617330, série 001-RJ, inscrito no CPF/MF nº 004.623.777-17, filho de Mercedes de Almeida Binote e Ernani Binote, residente e domiciliado à Rua Barreiros nº. 1083, apartamento 101, Ramos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21031-754, vem, respeitosamente, através de seu advogado legalmente constituído, conforme procuração anexa, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A**, que se processa por este d. Juízo, promover a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA,

de acordo com os requisitos do art. 9º da Lei de Falências, pelo que passa a aduzir:

DAS NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Solicita que doravante, nos termos do CPC, todas e quaisquer notificações, intimações e publicações no Diário Oficial sejam realizadas em nome do **Dr. GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE, OAB/RJ 115.522,** com endereço eletrônico

Gardi, Lambert, Alves & Roberto Advogados

Rua México, nº 148, sala 1005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-906
Telefone: (21) 2210-2895



gabriel@bglaadvogados.com.br, telefone (021) 96957-2000, com escritório na Rua México, nº 148, sala 1005, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-906, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados.

DO VALOR A SER HABILITADO

1. O habilitante é credor quirografário da recuperanda na importância total de **R\$ 70.556,87 (setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cálculos atualizados pelo Juízo Trabalhista nos autos de nº 0010996-42.2015.5.01.0046, em 20/02/2018, conforme se depreende da documentação ora anexada.

2. São devidos, ainda, **R\$ 1.482,46 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** a título de crédito previdenciário, código 2909, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** a título de custas judiciais, Gestão 0001, Unidade Gestora 080009;

2. Insta pontuar, que o crédito ora habilitado não foi relacionado pela sociedade recuperanda na exordial do pedido da benesse legal.

DOS PEDIDOS

3. **Ex positis**, o habilitante requer:

a) seja julgada procedente a presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para incluir seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de **R\$ 70.556,87 (setenta mil**

Gardi, Lambert, Alves & Roberto Advogados



quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na categoria de quirografário;

b) sejam intimados, para, querendo, impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, os credores, o devedor, o Comitê de Credores (se houver) e o Administrador Judicial (arts.11, 12 e 13);

c) em caso de impugnação, seja determinado a reserva do *quantum* objeto da habilitação, como determina a norma impositiva do art. 16;

d) a produção de provas em direito admitidas.

Termos em que,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

Gabriel Lambert
OAB/RJ 115.522

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EDILSON DE ALMEIDA BINOTE**, brasileiro, supervisor administrativo, portador da carteira de identidade nº 08809833-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.623.777-17, residente e domiciliado à rua de Santana, nº 73 / 303, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20230-260, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FABRICIO SIMÕES CAVALLARI**, e **GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE**, inscritos na OAB/RJ sob os nº174.277 e 115.522, respectivamente, com escritório profissional à Rua México, nº 148, 10º andar, sala 1005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-906, outorgando-lhes em conjunto ou separadamente, os poderes da cláusula ad judicia et extra para representá-lo na Ação Judicial na Justiça Estadual, e, ainda, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, enfim, praticar todos os atos visando o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, bem como receber mandado de pagamento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.


EDILSON DE ALMEIDA BINOTE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010996-42.2015.5.01.0046

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/07/2015

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDILSON DE ALMEIDA BINOTE

ADVOGADO: Tomas Motta Ribas

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

ADVOGADO: FERNANDA CAROLINA SILVA QUINTANILHA

ADVOGADO: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA

ADVOGADO: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

ADVOGADO: LEONARDO CORRÊA BARBOSA

ADVOGADO: ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA CAROLINA SILVA QUINTANILHA

ADVOGADO: GABRIELA LOPES MANCANO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

ADVOGADO: RICARDO LIMA SANTOS

ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO

ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES

ADVOGADO: GABRIELA LOPES MANCANO

RECLAMADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

ADVOGADO: RICARDO LIMA SANTOS

ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO

ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES

ADVOGADO: GABRIELA LOPES MANCANO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805146 - e.mail: vt46.rj@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0010996-42.2015.5.01.0046
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: EDILSON DE ALMEIDA BINOTE
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A
e outros (3)

Certidão Habilitação Falência - PJe

Autor: EDILSON DE ALMEIDA BINOTE

CTPS 6617330 Série 001-RJ **Carteira de Identidade** nº 088098330 DICRJ
CPF: 004.623.777-17

Réu: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A
CNPJ: 12.045.897/0001-59

Certifico, e dou fé e para fins de habilitação nos autos de Falência da Executada GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., que o **Autor** é credor da importância total de **R\$ 70.556,87 (setenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cálculos atualizados por este Juízo em 20/02/2018. São devidos, ainda, **R\$ 1.482,46 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** a título de crédito previdenciário, código 2909, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** a título de custas judiciais, Gestão 0001, Unidade Gestora 080009.

Certifico, por fim, que não há imposto de renda a ser recolhido, uma vez que o valor tributável está na faixa de isenção fiscal, nos termos do disposto no § 9º do artigo 12-A da Lei nº 7713/88, regulamentado pela Instrução Normativa nº 1127/2011 da Receita Federal.

Para os devidos fins, informo o que se segue:

- Vara em que tramita o processo de falência: 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
- Nº do processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
- Nome do Administrador Judicial: Cleverson Lima Neves, OAB/RJ 69.085 Frederico Costa Ribeiro, OAB/RJ 63.733 e Gustavo Banho Licks, OAB/RJ 176.184



RIO DE JANEIRO, 22 de Fevereiro de 2018.

TATIANA BARONE
DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO



PROCESSO 0010996-42.2015.5.01.0046 VARA 46ª VT/RJ RECLAMANTE EDILSON DE ALMEIDA BINOTE RECLAMADO ASSOCIAÇÃO EDUC. SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA DISTRIBUIÇÃO 14/jul/15 DATA CÁLCULO 1/set/17											
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO PRINCIPAL											
MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO	SALÁRIOS RETIDOS	SUBTOTAL	TAXA CONTRIB. PREVID. %	CONTRIB. PREVID. LIMITADA TETO (-)	BASE LÍQUIDA IR	BASE DE CÁLCULO F.G.T.S	BASE DE CÁLCULO F.G.T.S	DIFERENÇA F.G.T.S 8%	DIFERENÇA F.G.T.S 40%	PRINCIPAL
14/jul/10	1.834,97		-	8,00	-	-	1.908,11		152,65	61,06	213,71
ago/10	1.834,97		-	8,00	-	-	2.027,76		162,22	64,89	227,11
set/10	1.834,97		-	8,00	-	-	1.853,32		148,27	59,31	207,57
out/10	1.878,83		-	8,00	-	-	1.897,62		151,81	60,72	212,53
nov/10	1.878,83		-	8,00	-	-	1.857,05		148,56	59,43	207,99
dez/10	1.878,83		-	8,00	-	-	1.907,01		152,56	61,02	213,59
13º Sal.	1.878,83		-	8,00	-	-	1.907,01		152,56	61,02	213,59
jan/11	1.878,83		-	8,00	-	-	1.907,01		152,56	61,02	213,59
fev/11	1.878,83		-	8,00	-	-	1.907,01		152,56	61,02	213,59
mar/11	1.878,83		-	8,00	-	-	2.562,52		205,00	82,00	287,00
abr/11	1.938,58		-	8,00	-	-	2.047,24		163,78	65,51	229,29
mai/11	1.938,58		-	8,00	-	-	1.952,83		156,23	62,49	218,72
jun/11	1.938,58		-	8,00	-	-	2.128,01		170,24	68,10	238,34
jul/11	2.118,39		-	8,00	-	-	2.254,15		180,33	72,13	252,46
ago/11	2.118,39		-	8,00	-	-	1.998,33		159,87	63,95	223,81
set/11	2.118,39		-	8,00	-	-	2.341,44		187,32	74,93	262,24
out/11	2.118,39		-	8,00	-	-	2.274,38		181,95	72,78	254,73
nov/11	2.118,39		-	8,00	-	-	2.248,29		179,86	71,95	251,81
dez/11	2.118,39		-	8,00	-	-	2.248,29		179,86	71,95	251,81
13º Sal.	2.118,39		-	8,00	-	-	2.248,29		179,86	71,95	251,81
jan/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.729,73		218,38	87,35	305,73
fev/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.863,19		229,06	91,62	320,68
mar/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.926,73		234,14	93,66	327,79
abr/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
mai/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
jun/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
jul/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
ago/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
set/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
out/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
nov/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
dez/12	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
13º Sal.	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
jan/13	2.118,39		-	8,00	-	-	2.860,06		228,80	91,52	320,33
fev/13	2.118,39		-	8,00	-	-	2.404,23		192,34	76,94	269,27
mar/13	2.118,39		-	8,00	-	-	2.499,98		200,00	80,00	280,00
abr/13	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
mai/13	2.118,39		-	8,00	-	-	2.118,39		169,47	67,79	237,26
jun/13	2.266,68		-	8,00	-	-	2.266,68		181,33	72,53	253,87
jul/13	2.266,68		-	8,00	-	-	2.266,68		181,33	72,53	253,87
ago/13	2.266,68		-	8,00	-	-	2.266,68		181,33	72,53	253,87
set/13	2.266,68	2.266,68	2.266,68	11,00	249,33	2.017,35		2.266,68	181,33	72,53	2.271,21
4/out/13	2.266,68	302,22	302,22	8,00	24,18	278,05		302,22	24,18	9,67	311,90
TOTAL			2.568,90		273,51	2.295,39			7.403,94	2.961,57	12.660,90

TJRJ CAP EMP07 202115264066 03/08/21 19:38:55140602 PROGER-VIRTUAL



PROCESSO	0010996-42.2015.5.01.0046
VARA	46ª VT/RJ
RTE.	EDILSON DE ALMEIDA BIOTE
RDO.	ASSOCIAÇÃO EDUC. SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA
DISTRIBUIÇÃO	14/jul/15
DATA CÁLCULO	1/set/17

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA MAIOR REMUNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
BASE DE CÁLCULO	2.266,68
TOTAL	2.266,68

VERBAS RESCISÓRIAS					
ADM SSÃO	5/ nov/ 07				
DEM SSÃO	4/ out/ 13				
RUBRICA	VALOR APURADO	VALOR PAGO	DI FERENÇA APURADA	DESCONTO I. N. S. S.	DI FERENÇA DEVIDA
Aviso Prévio - 48 dias	3.626,69		3.626,69		3.626,69
13º Salário (10 / 12 Avos)	1.888,90		1.888,90	151,11	1.737,79
Férias Vencidas 2009/2010 E 2010/2011	4.533,36		4.533,36		4.533,36
1/3 - Constituição	1.511,12		1.511,12		1.511,12
Dobra	6.044,48		6.044,48		6.044,48
Férias Vencidas 2011/2012 E 2012/2013	4.533,36		4.533,36		4.533,36
1/3 - Constituição	1.511,12		1.511,12		1.511,12
Dobra	6.044,48		6.044,48		6.044,48
Multa Artigo 477 Parágrafo.8º da C.L.T.	2.266,68		2.266,68		2.266,68
Multa Artigo 467 da C.L.T.	5.837,95		5.837,95		5.837,95
F G T S (Rescisão)	441,25		441,25		441,25
F G T S 40% (Rescisão)	176,50		176,50		176,50
TOTAL	38.415,88	-	38.415,88	151,11	38.264,77

BASE DE CÁLCULO INSS (Parcelas Rescisórias)	
DESCRIÇÃO	VALOR
13º Salário (10 / 12 Avos)	1.888,90
TOTAL	1.888,90

PARCELAS TRIBUTÁVEIS IRRF	
DESCRIÇÃO	VALOR
13º Salário (10 / 12 Avos)	1.737,79
TOTAL	1.737,79

RESUMO GERAL (Valores Históricos)	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total do Demonstrativo Analítico do Principal (transportado)	12.660,90
Verbas Rescisórias	38.264,77
TOTAL APURADO	50.925,68



PROCESSO 0010996-42.2015.5.01.0046
VARA 46ª VT/RJ
RTE. EDILSON DE ALMEIDA BINOTE
RDO. ASSOCIAÇÃO EDUC. SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA
DISTRIBUIÇÃO 14/jul/15
DATA CÁLCULO 1/set/17

DEMONSTRATIVO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA						
MÊS/ANO	PRINCIPAL	FATOR DE CORREÇÃO	PRINCIPAL CORRIGIDO	TAXA DE JUROS	JUROS EM R\$	TOTAL GERAL CORRIGIDO
Jul/10	213,71	1,07557927	229,86	0,2557	58,77	288,63
ago/10	227,11	1,07460246	244,05	0,2557	62,40	306,45
set/10	207,57	1,07384862	222,90	0,2557	56,99	279,89
out/10	212,53	1,07334200	228,12	0,2557	58,32	286,44
nov/10	207,99	1,07298148	223,17	0,2557	57,06	280,23
dez/10	213,59	1,07147498	228,85	0,2557	58,51	287,36
13ª SAL.	213,59	1,07298148	229,17	0,2557	58,59	287,76
jan/11	213,59	1,07070943	228,69	0,2557	58,47	287,16
fev/11	213,59	1,07014867	228,57	0,2557	58,44	287,01
mar/11	287,00	1,06885322	306,76	0,2557	78,43	385,19
abr/11	229,29	1,06845896	244,99	0,2557	62,64	307,62
mai/11	218,72	1,06678411	233,32	0,2557	59,65	292,98
jun/11	238,34	1,06559703	253,97	0,2557	64,93	318,90
jul/11	252,46	1,06428902	268,70	0,2557	68,70	337,39
ago/11	223,81	1,06208413	237,71	0,2557	60,77	298,48
set/11	262,24	1,06101993	278,24	0,2557	71,14	349,38
out/11	254,73	1,06036251	270,11	0,2557	69,06	339,16
nov/11	251,81	1,05967901	266,84	0,2557	68,22	335,06
dez/11	251,81	1,05868702	266,59	0,2557	68,16	334,74
13ª SAL.	251,81	1,05967901	266,84	0,2557	68,22	335,06
jan/12	305,73	1,05777311	323,39	0,2557	82,68	406,07
fev/12	320,68	1,05777311	339,20	0,2557	86,72	425,93
mar/12	327,79	1,05664461	346,36	0,2557	88,55	434,91
abr/12	237,26	1,05640481	250,64	0,2557	64,08	314,72
mai/12	237,26	1,05591064	250,53	0,2557	64,05	314,58
jun/12	237,26	1,05591064	250,53	0,2557	64,05	314,58
jul/12	237,26	1,05575861	250,49	0,2557	64,04	314,53
ago/12	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
set/12	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
out/12	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
nov/12	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
dez/12	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
13ª SAL.	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
jan/13	320,33	1,05562877	338,15	0,2557	86,45	424,60
fev/13	269,27	1,05562877	284,25	0,2557	72,67	356,93
mar/13	280,00	1,05562877	295,57	0,2557	75,57	371,14
abr/13	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
mai/13	237,26	1,05562877	250,46	0,2557	64,03	314,49
jun/13	253,87	1,05562877	267,99	0,2557	68,52	336,51
jul/13	253,87	1,05540819	267,93	0,2557	68,50	336,44
ago/13	253,87	1,05540819	267,93	0,2557	68,50	336,44
set/13	2.271,21	1,05532482	2.396,87	0,2557	612,80	3.009,67
out/13	311,90	1,05435481	328,85	0,2557	84,08	412,92
VERBAS RESCISÓRIAS						
out/13	38.264,77	1,05435481	40.344,65	0,2557	10.314,78	50.659,43
SUBTOTAL EM R\$	50.925,68		53.764,44		13.745,78	67.510,22
PARCELAS TRIBUTÁVEIS EM R\$						4.254,36
Nº DE MESES						3
MÉDIA TRIBUTÁVEL - BASE DE CÁLCULO						1.418,12
IRRF EM R\$ (-)	0,00	X	3	isento	0,00	-
TOTAL LÍQUIDO DEVIDO EM R\$						67.510,22
PRO-RATA DA TR DE 1/9/2017						0,01308773
TOTAL LÍQUIDO DEVIDO EM TR'S						5.158.283,12

RESUMO GERAL		
DESCRIÇÃO	R\$	TR
TOTAL LÍQUIDO DEVIDO AO RTE	67.510,22	5.158.283,12
IR A RECOLHER	-	-
INSS RECLAMANTE A RECOLHER	447,95	34.226,48
INSS RECLAMADA A RECOLHER	22,00%	79.044,06
TOTAL	68.992,67	5.271.553,66

** APLI CAR SOBRE F 4.702,31 EQUI VALENTES A 359.291,17 TR'S



PROCESSO	0010996-42.2015.5.01.0046		
VARA	46ª VT/RJ		
RTE.	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE		
RDO.	ASSOCIAÇÃO EDUC. SÃO PAULO APOSTOI		
DISTRIBUIÇÃO	14/jul/15		
DATA CÁLCULO	1/set/17		
DEMONST. DE CORRECAO MONETARIA DAS PARCELAS TRIBUTÁVEIS			
MÊS/ANO	BASE LÍQUIDA IR	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL GERAL CORRIGIDO
set/13	2.017,35	1,05532482	2.128,95
out/13	278,05	1,05435481	293,16
VERBAS RESCISÓRIAS			
out/13	1.737,79	1,05435481	1.832,25
TOTAL DAS PARCELAS TRIBUTÁVEIS R\$			4.254,36
PRO-RATA DA TR DE 1/9/2017			0,01308773
TOTAL DAS PARCELAS TRIBUTÁVEIS TR's			325.064,68

17. 1014 EAB
 NATHÁLIA



Assinado eletronicamente por: Tomas Motta Ribas - 04/09/2017 18:15:39 - 620ed89
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17090418140697500000060976041>
 Número do processo: 0010996-42.2015.5.01.0046
 Número do documento: 17090418140697500000060976041

PROCESSO	0010996-42.2015.5.01.0046				
VARA	46ª VT/RJ				
RTE.	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE				
RDO.	ASSOCIAÇÃO EDUC. SÃO PAULO APOSTOLO - ASSESPA				
DISTRIBUIÇÃO	14/jul/15				
DATA CÁLCULO	1/set/17				
DEMONSTRATIVO DE CORREÇÃO MONETARIA INSS					
MÊS/ANO	BASE DE CÁLCULO INSS RDA	INSS RTE	FATOR DE CORREÇÃO	TOTAL BASE DE CÁLCULO INSS RDA	TOTAL INSS RTE
set/13	2.266,68	249,33	1,05532482	2.392,08	263,13
out/13	302,22	24,18	1,05435481	318,65	25,49
VERBAS RESCISÓRIAS					
out/13	1.888,90	151,11	1,05435481	1.991,57	159,33
TOTAL EM R\$				4.702,31	447,95
PRO-RATA DA TR DE 1/9/2017					0,01308773
TOTAL EM TR'S				359.291,17	34.226,48

17.1014 EAB
 NATHÁLIA



Assinado eletronicamente por: Tomas Motta Ribas - 04/09/2017 18:15:39 - 620ed89
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17090418140697500000060976041>
 Número do processo: 0010996-42.2015.5.01.0046
 Número do documento: 17090418140697500000060976041



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805146 - e.mail: vt46.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010996-42.2015.5.01.0046
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: EDILSON DE ALMEIDA BINOTE
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros
(3)

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO OS CÁLCULOS oferecidos pelo Autor de ID 620ed89e, fixando o valor da condenação em:

VERBA R\$

Crédito Líquido do Reclamante	R\$ 67.510,22
INSS	R\$ 1.482,46
Imposto de Renda	----
Custas	R\$600,00
Total da Execução	R\$ 69.592,68

Intimem-se as partes da presente **Homologação**, sendo a **1ª Ré ao pagamento, em 15 (quinze) dias**, sob pena de execução acrescida da multa de 10% prevista no art. 523, § 1º do CPC, com exceção à multa de honorários advocatícios, pois não aplicável ao processo trabalhista.

Decorrido o prazo, se in albis, remetam-se os autos à conclusão para penhora on line via convênio Bacen-Jud.

Ressalta-se que as cotas previdenciária e fiscal, bem como as custas, deverão ser recolhidas em guias próprias.

RIO DE JANEIRO , 20 de Setembro de 2017



Assinado eletronicamente por: LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES - 20/09/2017 19:59:39 - 1fc2b43
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17092017334503700000061990233>
Número do processo: 0010996-42.2015.5.01.0046
Número do documento: 17092017334503700000061990233

LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805146 - e.mail: vt46.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010996-42.2015.5.01.0046
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: EDILSON DE ALMEIDA BINOTE
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPE e outros
(3)

DECISÃO PJe

Vistos etc.

HOMOLOGO OS CÁLCULOS oferecidos pelo Autor de ID 620ed89e, fixando o valor da condenação em:

VERBA R\$

Crédito Líquido do Reclamante	R\$ 67.510,22
INSS	R\$ 1.482,46
Imposto de Renda	----
Custas	R\$600,00
Total da Execução	R\$ 69.592,68

Intimem-se as partes da presente **Homologação**, sendo a **1ª Ré ao pagamento, em 15 (quinze) dias**, sob pena de execução acrescida da multa de 10% prevista no art. 523, § 1º do CPC, com exceção à multa de honorários advocatícios, pois não aplicável ao processo trabalhista.

Decorrido o prazo, se in albis, remetam-se os autos à conclusão para penhora on line via convênio Bacen-Jud.

Ressalta-se que as cotas previdenciária e fiscal, bem como as custas, deverão ser recolhidas em guias próprias.

RIO DE JANEIRO , 20 de Setembro de 2017



Assinado eletronicamente por: LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES - 20/09/2017 19:59:42 - 932fa3c
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17092019594211400000062001745>
Número do processo: 0010996-42.2015.5.01.0046
Número do documento: 17092019594211400000062001745

LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, nos autos da ação de falência de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A., em atendimento ao r. despacho de f. 21.196/21.198 vem, tempestivamente¹, apresentar o documento público averbado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, consubstanciado na Ata requerida pelo Administrador Judicial às f. 21.014/21015. Na oportunidade, informa que não foi realizada qualquer alteração no Estatuto após o óbito do ex-Diretor Presidente.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

Francisco Antonio Fabiano Mendes
OAB/RJ 25.872

Diogo José Fabiano Mendes
OAB/RJ 164.164

¹ A r. decisão de f. 21.196/21.198 foi veiculada no DJe em 28.07.21. Assim, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 218, § 3º, do CPC, se iniciou em 29.07.21 e se encerrará em 04.08.21. Apresentada no lapso temporal indicada, essa manifestação é tempestiva.



PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO - ASSESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o 34.150.771/0001-87, com sede na Rua Acre, nº. 51, sala 105, Centro, Rio de Janeiro – RJ, nomeia e constitui seus procuradores os advogados Francisco Antonio Fabiano Mendes, Diogo José Fabiano Mendes e Ana Carolina Fabiano Mendes, inscritos na OAB/RJ sob os nºs. 25.872, 164.164 e 209.824, respectivamente, todos com escritório na Rua do Mercado, nº. 17, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium* e especiais para defesa de seus interesses nos autos da ação de falência autuada sob o nº 0105323-98.2014.8.19.0001, em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, podendo substabelecer com reserva, ratificando todos os atos já praticados.////////


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO - ASSESPA



TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO

Matrícula da PJ: 26188 CNPJ: 34.150.771/0001-87

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

Quantidade de vias **Envio de via por SEDEX** **Vou retirar no RCPJ**

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020

FABIO DA SILVA BAPTISTA:08634862828

Assinado de forma digital por FABIO DA SILVA
BAPTISTA:08634862828
Dados: 2020.07.17 16:36:45 -03'00'

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO – ASSESPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.150.771/0001-87, com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, na Rua Acre nº 51 – sala 105, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CARLOS AUGUSTO MUSZYNSKI DANELON, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 469.430.480-15, portador da identidade nº 1029110846 da SSP/RS, emitida em 16/02/2005, residente e domiciliado em Pelotas/RS.

OUTORGADOS: ROBSON CARDOSO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira 116967/O-4 expedida pelo CRC/RJ e do CPF nº 095.551.437-14; e, FABIO DA SILVA BAPTISTA, brasileiro, casado, contador portado da carteira expedida pelo CRC/SP 170223/O e do CPF nº 086.348.628-28, ambos com escritório na Avenida Rio Branco, nº 81 – 15º Andar, CEP.20.040-004, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: poderes amplos de representação perante o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (RJ) - RCPJ/RJ; repartições Municipais, Estaduais e Federais; e Receita Federal, podendo dar entrada, fazer consultas, anexar, retirar, assinar documentos, requerimentos, ter vistas e dar o andamento devido a ventuais processos administrativos; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, tudo com o objetivo específico de registro/arquivamento da ata de Assembleia Geral Extraordinária da ora OUTORGANTE, havida em 16/06/2020, perante o RCPJ/RJ.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO – ASSESPA



**CONVOCAÇÃO GERAL DOS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE
REALIZAR EM 16 DE JUNHO DE 2020**

Prezados srs.,

Ficam todos os associados conclamados a comparecer na sede da Associação, na Rua Acre nº 51 – sala 105, Méier, nesta cidade, no **DIA 16 DE JUNHO DE 2020, às 14 horas**, para que, reunidos em Assembleia, possam discutir a seguinte ORDEM DO DIA:

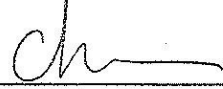
- (A) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria;
- (B) Eleição da Diretoria;
- (C) Ratificar os termos dos Artigos 32 e 33, j, do Estatuto Social
- (D) Assuntos Gerais.

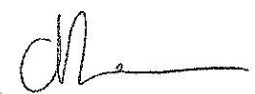
Esperamos o comparecimento de todos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020


Cláudia Vieira Levinsohn

CIENTE:

 data: 29 / 05 / 2020
Associado: Instituto Cultural de Ipanema – ICI

 data: 29 / 05 / 2020
Associado: Associação Para Modernização da Educação

 data: 01 / 06 / 2020
Carlos Augusto Muszynski Danelon

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO PAULO
APOSTOLO

**PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020**

ORDEM DO DIA:

- (A) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria;
- (B) Eleição da Diretoria;
- (C) Ratificar os termos dos Artigos 32 e 33, j, do Estatuto Social
- (D) Assuntos Gerais.

PRESENTES:


ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - APME

Carlos Augusto Muszynski Danelon


INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI

Carlos Augusto Muszynski Danelon


DIRETOR PRESIDENTE - ASSESPA

Carlos Augusto Muszynski Danelon


SECRETÁRIO ASSEMBLEIA - ASSESPA

Maurício Noboru Okamura

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ/MF nº 34.150.771/0001-87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14 horas, na sede social, na Rua Acre nº 51 – sala 105, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

COMPARECIMENTO: Presentes todos os Associados, a saber: **INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA – ICI**, representado por seu Diretor-Presidente, Carlos Augusto Muszynski Danelon; e, **ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – APME**, representada por seu Diretor-Presidente, Carlos Augusto Muszynski Danelon.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Carlos Augusto Muszynski Danelon – Presidente da Assembleia; e, Maurício Noboru Okamura – Secretário da Assembleia.

ORDEM DO DIA:

- (A) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria;
- (B) Eleição da Diretoria;
- (C) Ratificar os termos dos Artigos 32 e 33, j, do Estatuto Social
- (D) Assuntos Gerais.

PRELIMINARMENTE:

Tomou a palavra Carlos Augusto Muszynski Danelon, que disse: “Esta Assembleia, como constou da Convocação, foi convocada em razão do falecimento do Diretor Presidente desta Associação, Ronald Guimarães Levinsohn, ocorrida em 27 de janeiro último. Toda a pauta desta reunião tem esta motivação.”

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

(A) São ratificados, expressamente e sem ressalvas, todos os atos praticados pela Diretoria, enquanto representada pelo Diretor Presidente, Ronald Guimarães Levinsohn.

(B) Foi eleito para um mandato de 05 (cinco) anos, com início nesta data e com final previsto para 15 de junho de 2025, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO MUSZYNSKI DANELON**, brasileiro, natural de Camaqua (RS), nascido em 06/08/1964, filho de Belmiro Mioli Danelon e Jari Helena Muszynski Danelon, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 469.430.480-15, portador da identidade nº 1029110846 da SSP/RS, emitida em 16/02/2005, domiciliado na Cidade de Pelotas (RS), onde reside na Rua Doutor Professor Araújo nº 2149 – apt.101, bloco B, CEP.96.020-360.

O Diretor Presidente eleito, presente, tomou a palavra, aceitou a indicação, e declarou, expressamente, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei, ou em qualquer das restrições legais, em virtude de condenação criminal, que a impeça de exercer a administração desta Associação ou qualquer outra.

Quanto aos cargos de Vice-Presidente, a Assembleia determinou que ficasse expresso em Ata que continuam em aberto até deliberação posterior.

SÃO PAULO
APÓSTOLO

(C) A pedido dos presentes, são ratificados os termos dos ARTIGOS 32 e 33, "j", DO ESTATUTO SOCIAL, para que não restem dúvidas quanto a extensão dos poderes do ora eleito DIRETOR PRESIDENTE:

"Art. 32 – É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, que os membros da Diretoria prestem aval ou endosso a favor de terceiros, em nome da Instituição, salvo a favor de outras entidades constituídas e formadas pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO – ASSESPA e, mesmo assim, após aprovação para cada caso específico, com expressa e prévia autorização da Assembleia Geral." (grifos nossos)

Art. 33 – Compete especificamente ao(a) Presidente:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- h) (...)
- i) (...)

j) desde que autorizado(a) pela Assembleia Geral, alienar, penhorar e hipotecar bens sociais, aceitar doações com encargos ou com quaisquer gravames;

k) (...)

l) (...)

m) (...)"

(grifos nossos)

(D) Em Assuntos Gerais, foi concedida a palavra, mas dela ninguém fez uso.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai aprovada e assinada por todos os Associados presentes: INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA – ICI, representado por seu Diretor-Presidente, Carlos Augusto Muszynski Danelon (500 votos); e ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – APME, representada por seu Diretor-Presidente, Carlos Augusto Muszynski Danelon (500 votos). Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020. Carlos Augusto Muszynski Danelon – Presidente da Assembleia; Maurício Noboru Okamura – Secretário da Assembleia

CARLOS AUGUSTO MUSZYNSKI DANELON

CPF nº 469.430.480-15

Identidade nº 1029110846, da SSP/RS

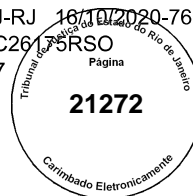
Presidente da Assembleia

MAURÍCIO NOBORU OKAMURA

CPF nº 311.702.777-72

CNH nº 00091894823 do DETRAN/RJ


Secretário da Assembleia



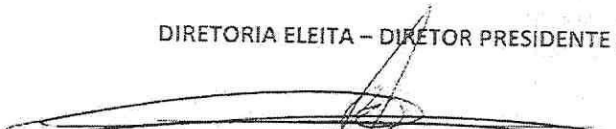
SÃO PAULO
APÓSTOLO

REGISTRO DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS:


INSTITUTO CULTURAL DE PANEMA - ICI
CNPJ nº 04.669.638/0001-70
Carlos Augusto Muszynski Danelon - Diretor Presidente


ASSOCIAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - APME
CNPJ nº 04.633.697/0001-99
Carlos Augusto Muszynski Danelon - Diretor Presidente

DIRETORIA ELEITA - DIRETOR PRESIDENTE presente:


CARLOS AUGUSTO MUSZYNSKI DANELON
CPF nº 469.430.486-15

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 26188

202007272028539 16/10/2020

Emol: 184,36 Tributo: 62,68 Reemb.: 3.41

Selo: EDNC 26175 RSO

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Processo nº **0105323-98.2014.8.19.0001**

ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS, nos autos da presente
ação em que contende com **Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa se
digne determinar o **DESARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com vistas à
intimação do Administrador Judicial – Dr. **CLEVERSON DE LIMA NEVES** para
que seja esse r. Juízo esclarecido acerca da **AUSÊNCIA** do nome da
peticionante e seu respectivo crédito na relação nominal dos credores da
CLASSE I – TRABALHISTA, não obstante esteja devidamente habilitada nos autos
do processo principal **0234663-56.2018.8.19.0001**

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021

ALAERTE JACINTO DA SILVA
OAB Nº 48.115

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

GABRIELA ARAGÃO DE SOUZA OLIVEIRA, já devidamente qualificada nos autos e regularmente habilitada no crédito desta, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 95.501,48 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor da autora, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES, já devidamente qualificado nos autos e regularmente habilitado no crédito desta, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 46.162,87 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor do autor, de modo que **NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL** na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

MARCELO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da nº CTPS 35932 S/RJ 152 do CPF nº 009.288.437-77, do doc. de identidade nº 081388266 IFP/RJ, nascido em 26/09/1969, filho de Maria Izabel Cunha de Almeida, residente á Av. Paulo de Frontin nº 245 apt. 207, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22261-240, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 58.848,18 para o Processo Trabalhista nº 0010909-02.2015.5.01.0074, conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Drª Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor a ser habilitado a favor do autor nesta presente ação assim que expedida a Certidão de Crédito, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

PAULO SERGIO CHAGAS GOMES, brasileiro, professor, portador do CPF n.º 370087497-91 e da identidade n.º 2556539-1, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 183.454,09 para o Processo Trabalhista n.º 0010610-12.2014.5.1.0025, conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor a ser habilitado a favor do autor nesta presente ação assim que expedida a Certidão de Crédito, de modo

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

GUILHERME LOCKS GUIMARÃES, já devidamente qualificado nos autos e regularmente habilitado no crédito desta, requerer a transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 28.428,19 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ DO ESCRITÓRIO: 24.241.883/0001-90

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO DO BANCO: 104

AGÊNCIA: 2890

CONTA CORRENTE: 182-1

OPERAÇÃO: 003

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor do autor, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casada, portador da CTPS 38693/076-RJ, do CPF 012.242.957-57, do doc. de identidade nº 08.157.347-9 DETRAN/RJ, PIS 12490255861, nascido em 09/11/1970, filho de Vilma Pereira dos Santos, residente à Rua Comandante Rubens Silva, nº 596, apartamento 404, Freguesia, Jacarepaguá - RJ, CEP 22750-054, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 57.082,96 para o Processo Trabalhista nº 0011223-24.2015.5.01.0081, conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Rua México, nº 70, salas 1004/1009, Centro, Rio de Janeiro/RJ - tel.: (21) 2204-8407 –
processoescritorio@gmail.com

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor a ser habilitado a favor do autor nesta presente ação assim que expedida a Certidão de Crédito, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

FERNANDA DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS, já devidamente qualificada nos autos e regularmente habilitada no crédito desta, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 40.579,81 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor da autora, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

**Rua México, nº 70, salas 1004/1009, Centro, Rio de Janeiro/RJ - tel.: (21) 2204-8407 –
processoescritorio@gmail.com**

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA, já devidamente qualificada nos autos e regularmente habilitada no crédito desta, requerer a transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 81.753,21 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo, Drª Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ DO ESCRITÓRIO: 24.241.883/0001-90

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO DO BANCO: 104

AGÊNCIA: 2890

CONTA CORRENTE: 182-1

OPERAÇÃO: 003

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor da autora, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

MARTA CORREA GOMES, já devidamente qualificado nos autos e regularmente habilitado no crédito desta, requerer a transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 56.045,74 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo, Drª Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ DO ESCRITÓRIO: 24.241.883/0001-90

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO DO BANCO: 104

AGÊNCIA: 2890

CONTA CORRENTE: 182-1

OPERAÇÃO: 003

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor da autora, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS, brasileira, solteira, portador da CTPS 0251426/002-0 RJ, do CPF 093.178.547-29, do doc. de identidade nº 12.969.697-7 DETRAN/RJ, PIS 131.44601.62-3, nascido em 18/06/1983, filha de Tânia Regina Opuszcka Campos, residente à Rua Firmino do Amaral, nº 71, AP 504, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22745-310, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 52.167,56 para o Processo Trabalhista nº 0011212-30.2015.5.01.0037, conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Drª Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Rua México, nº 70, salas 1004/1009, Centro, Rio de Janeiro/RJ - tel.: (21) 2204-8407 –
processoescritorio@gmail.com

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor a ser habilitado a favor do autor nesta presente ação assim que expedida a Certidão de Crédito, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Renata de Mello Meirelles & *Advogados Associados*



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo número: 0105323-98.2014.8.19.0001

UIARA CABRAL GOMES, já devidamente qualificado nos autos e regularmente habilitado no crédito desta, requerer a **transferência do VALOR RESERVADO de R\$ 24.011,17 conforme relação de credores da Recuperação Judicial, e dos futuros depósitos para a conta bancária do escritório que patrocina o autor e o escritório da patrona do autor titular do processo**, Dr^a Renata de Mello Meirelles (OAB/RJ 126902), regularmente habilitada e constituída nos autos.

Seguem abaixo os dados bancários:

NOME DO ESCRITÓRIO: **MELLO & MEIRELLES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ DO ESCRITÓRIO: **24.241.883/0001-90**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CÓDIGO DO BANCO: **104**

AGÊNCIA: **2890**

CONTA CORRENTE: **182-1**

OPERAÇÃO: **003**

Frisa ainda que tal montante responde por parte do valor habilitado a favor da autora, de modo que **NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL** na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente.

Renata de Mello Meirelles
&
Advogados Associados



Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

RENATA DE MELLO MEIRELLES
OAB/RJ 126902

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

REF.: processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, exequente, portador do documento de identidade nº 0617939-31, expedida pela IFP/RJ, e com cadastro no CPF sob nº 801.977.017-87, CTPS nº 37875, série 523/RJ, domiciliado e residente à Rua Claudino Batata, 645, casa 33, apto 301, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21770-200, por seu advogado, com escritório da Av. Rio Branco, 18, 4º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-000, email: ailton@luizinacioadv.com.br, telefone: 21 98277-8284, nos termos da lei e com base na documentação ora juntada, vem requerer a habilitação para recebimento do crédito reconhecido no processo proposto em face de GALILEU ADMIINSTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS E SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, perante da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, através do processo 0000846-94.2012.5.01.0017.

Após a convolação do bloqueio em pagamento, requer a intimação para ciência e, principalmente, para encaminhamento da conta para depósito. É o que se espera e requer.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021

AILTON DOS REIS PEREIRA SOARES

ADV. Insc. OAB/RJ nº 115.971

TJRJ CAP EMP07 202114557240 29/07/21 16:16:19140344 PROGER-VIRTUAL



Andamentos do processo nº: 0000846-94.2012.5.01.0017

Parte Ativa: R.R.

Parte Passiva: S.U.G.F.

Data	Descrição
19/02/2018	Recebidos os autos pelo(a) Divisão de Arquivo. Nº Lote: VT17RJ0520170185.
25/05/2017	Remetidos os autos à (ao) Divisão de Arquivo Nº Lote: VT17RJ0520170185 Observação:
25/05/2017	ARQUIVADO Definitivamente.
25/05/2017	Custas processuais no valor de R\$200,00, pelo Réu, Dispensada. Fato gerador: Sentença.
16/05/2017	Devolução da Carga efetuada pelo(a) Advogado do(a) Autor no(a) .
12/05/2017	Publicado Notificação por Diário Oficial em 12/05/2017.
11/05/2017	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 11/05/2017
10/05/2017	Expedido Notificação por Diário Oficial.
17/02/2017	Autos entregues em carga ao Advogado Autor.
10/02/2017	Publicado Notificação por Diário Oficial em 10/02/2017.
08/02/2017	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 08/02/2017
08/02/2017	Expedido Notificação por Diário Oficial.
29/09/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 29/09/2016.
26/09/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 26/09/2016
23/09/2016	Remetidos os autos da Contadoria para Secretaria
23/09/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
12/09/2016	Protocolizada petição de Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. (Réu) em 12/09/2016. Descrição: com Procuração e Documentos. Número: 2016000000425337
01/08/2016	Recebidos os autos pela Contadoria
27/07/2016	Remetidos os autos para Contadoria
13/06/2016	Publicado Notificação por Diário Oficial em 13/06/2016.
10/06/2016	Remetido(a) Notificação por Diário Oficial a Imprensa Data do Expediente: 10/06/2016
09/06/2016	Expedido Notificação por Diário Oficial.
27/05/2016	Devolução da Carga efetuada pelo(a) Advogado do(a) Autor no(a) Petição.
27/05/2016	Protocolizada petição de Roberto Rodrigues (Autor) em 25/05/2016. Descrição: com Devolução de Autos. Número: 2016000000248646



Data	Descrição
24/05/2016	Protocolizada petição de Roberto Rodrigues (Autor) em 23/05/2016. Descrição: com Cálculos. Número: 2016000000243620
12/05/2016	Autos entregues em carga ao Advogado Autor.
28/04/2016	Gerado Certidão de Notificação Numero: 0571/2016
28/04/2016	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
23/10/2015	Publicado Notificação por Diário Oficial em 23/10/2015.
23/10/2015	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 21/10/2015. Destino: Imprensa.
21/10/2015	Expedido Notificação por Diário Oficial.
13/08/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Prestando Informação. Parte: Réu. Nome: Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. . Data: 12/08/2015. Número: 2015000000511921.
15/07/2015	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações e Documentos. Parte: Autor. Nome: Roberto Rodrigues . Data: 14/07/2015. Número: 2015000000454555.
05/05/2014	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Réu. Nome: Sociedade Universitária Gama Filho . Data: 30/04/2014. Número: 2014000000401313.
07/04/2014	Publicado Notificação por Diário Oficial em 07/04/2014.
07/04/2014	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 28/03/2014. Destino: Imprensa.
27/03/2014	Expedido Notificação por Diário Oficial.
17/03/2014	LIQUIDAÇÃO INICIADA POR Cálculo
17/03/2014	TRANSITO EM JULGADO EM 08/10/2013.
30/09/2013	Publicado Notificação por Diário Oficial em 30/09/2013.
27/09/2013	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 25/09/2013. Destino: Imprensa.
24/09/2013	Expedido Notificação por Diário Oficial.
20/09/2013	Acolhido(a)(s) em parte os Embargos de Declaração no 1º Grau
20/09/2013	Juntada de Petição - Embargos de Declaração no 1º Grau.



Data	Descrição
20/09/2013	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 20/09/2013. Motivo: Com sentença prolatada.
11/06/2013	CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. Fato Gerador: Embargos de Declaração. Juiz/Desembargador: Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral Jansen.
28/05/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Requerimento. Parte: Autor. Nome: Roberto Rodrigues . Data: 11/05/2013. Número: 2013000000662566.
26/04/2013	Publicado Notificação por Diário Oficial em 26/04/2013.
24/04/2013	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 19/04/2013. Destino: Imprensa.
19/04/2013	Expedido Notificação por Diário Oficial.
19/04/2013	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Embargos de Declaração no 1º Grau. Parte: Réu. Nome: Sociedade Universitária Gama Filho . Data: 18/04/2013. Número: 2013000000484280.
18/04/2013	LANÇAMENTO DE CUSTAS. Situação: Contada. Parte Sucumbente: Réu. Fato gerador: Sentença. Valor: R\$200,00.
18/04/2013	Julgado(s) precedente(s) em parte o(s) pedido(s)
18/04/2013	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 18/04/2013. Motivo: Sentença Prolatada.
12/04/2013	AUDIÊNCIA Julgamento Desmarcada.
14/03/2013	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Prolação de Sentença. Juiz/Desembargador: Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral Jansen.
12/03/2013	Gerado Ata de Audiência Numero: 0580/2013
12/03/2013	Audiência Julgamento Marcada para data 11/04/2013 às 16:20 .
12/03/2013	Audiência Instrução Adiada para Decisão para data 11/04/2013 às 16:20 para decisão.
28/11/2012	Juntada de Petição - com Manifestações.
15/10/2012	RECEBIMENTO DE LOTE Status: Recebido. Tipo: Petição. Nº Documento: 2012000001518388. Nº Lote: DIPEX-DC1020120492. Data: 15/10/2012.



Data	Descrição
10/10/2012	REMETIDO DOCUMENTO - PETIÇÃO. Descrição: Petição. Nº Documento: 2012000001518388. Nº Lote: DIPEX-DC1020120492. Setor Destino: 17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Complemento: .
09/10/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Manifestações. Parte: Autor. Nome: Roberto Rodrigues . Data: 09/10/2012. Número: 2012000001518388.
06/09/2012	Gerado Ata de Audiência Numero: 3316/2012
06/09/2012	Audiência Instrução Marcada para data 12/03/2013 às 11:00 .
06/09/2012	Audiência Inicial Adiada para data 12/03/2013 às 11:00 .
01/08/2012	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/08/2012	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/08/2012	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/08/2012	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
31/07/2012	Audiência Inicial Marcada para data 06/09/2012 às 14:25 .
04/07/2012	Distribuído por sorteio.
04/07/2012	AUTUADO.



PROCESSO: 0000846-94.2012.5.01.0017 – RTOOrd

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA – Nº.: 0006/2017

O Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, especificamente para fins de habilitação perante o **MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**, Av. Erasmo Braga, 115, Lna Central, Centro, Rio de Janeiro - RJ, nos autos da Ação de Requerimento de Falência nº **0105323-98.2014.8.19.0001**, que, revendo os autos da Reclamação Trabalhista de nº **RTOOrd 0000846-94.2012.5.01.0017**, entre partes **Roberto Rodrigues**, exequente, brasileiro, portador da CTPS nº 37875-523/RJ, RG 061793931 (IFP-RJ), CPF 801.977.017-87, residente e domiciliado à Rua Claudino Batata 645, Casa 33 Apartamento 301, Realengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21770-200, e **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, Reclamada/devedora, CNPJ nº 12.045.897/0001-59, administrada judicialmente por GUSTAVO BANHO LICKS, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 176184, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, cumprindo o r. comando judicial de fl. 312, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 21/09/2016: crédito líquido devido ao Autor de R\$ 110.924,94 (cento e dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 8.625.357,20 IDTRS, crédito devido ao advogado, referente a honorários advocatícios, de R\$ 16.638,74 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 1.293.803,50 IDTRS, crédito devido ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente a contribuição previdenciária, de R\$ 15.577,85 (quinze mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 1.211.310,29 IDTRS e crédito devido à Fazenda Nacional, referente a custas, de R\$ 208,85 (duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 16.239,86 IDTRS, totalizando a execução em R\$ 143.350,38 (cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 11.146.710,85 IDTRS. Por ser expressão da verdade, firmo a presente, atribuindo-lhe fé. E para constar, a presente foi por mim, Marcelo Bender (MB), Técnico Judiciário, digitada e, eu Sueli Silvestre Gomes, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Sueli Silvestre Gomes

SUELI SILVESTRE GOMES
Diretora de Secretaria
17ª Vara do Trabalho do RJ

Processo: 0000846-94.2012.5.01.0017 - RTOrd

Aut: Roberto Rodrigues [Adv. Renato Nunes da Silva Carneiro (OAB: RJ 140623 - D)]

Réu: Sociedade Universitária Gama Filho [Adv. Thiago Carvalho Gonçalves (OAB: RJ 158843 - D)], Réu: Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. [Adv. Thiago Carvalho Gonçalves (OAB: RJ 158843 - D)], Réu: Galileo Gestora de Recebíveis SPE S.A. [Adv. Thiago Carvalho Gonçalves (OAB: RJ 158843 - D)]

Destinatário(s): Réu Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A. , Réu Galileo Gestora de Recebíveis SPE S.A. , Aut Roberto Rodrigues , Réu Sociedade Universitária Gama Filho

Tomar ciência da homologação dos cálculos, devendo a Reclamada, no prazo de 15 dias, efetuar o depósito judicial dos valores apurados, sob pena da multa prevista no art.523 do CPC.



TJRJ CAP EMP07 202114557240 29/07/21 16:16:19140344 PROGER-VIRTUAL

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA
GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

Classe 1 - ABEL RIBEIRO DA CRUZ R\$ 22.984,78; ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA R\$ 57.473,81; ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA R\$ 10.661,68; ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA R\$ 9.270,39; ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI R\$ 18.678,38; ADEMAR FERREIRA R\$ 21.905,99; ADEMIR BATISTA DA CUNHA R\$ 10.437,94; ADEMIR TOMAZ R\$ 30.281,64; ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA R\$ 6.404,93; ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO R\$ 7.935,74; ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA R\$ 17.469,97; ADRIANA CAETANO CARVALHAL R\$ 41.709,46; ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA R\$ 98.705,76; ADRIANA DE MELO COSCARELLI R\$ 20.738,29; ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO R\$ 9.449,93; ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS R\$ 14.722,38; ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO R\$ 39.592,58; ADRIANA PEREIRA MENDES R\$ 53.093,20; ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA R\$ 3.933,07; ADRIANA SILVA DE SOUZA R\$ 9.732,03; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R\$ 118.933,28; ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS R\$ 28.830,96; ADRIANO CORREIA DE ANDRADE R\$ 11.029,59; ADRIANO DE SOUSA LOPES R\$ 12.371,40; ADRIANO EMERICK R\$ 12.262,97; ADRIANO RAFAEL ARAUJO R\$ 3.639,21; ADRIANO RAMOS NETO R\$ 9.053,50; ADRIANO ROSA DA SILVA R\$ 147.888,03; AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES R\$ 51.807,85; AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS R\$ 31,35; AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO R\$ 63.215,23; AIDIL LOPES DA SILVA R\$ 3.988,22; ALAN FRANCA VOLKMER R\$ 39.631,29; ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA R\$ 3.988,22; ALBA VALERIA CHAVANTES R\$ 29.257,15; ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO R\$ 25.347,58; ALBERTO DELEGAVE PESSANHA R\$ 18.086,57; ALBERTO GASPAR GUIMARAES R\$ 9.328,59; ALBERTO HENRIQUE AMORIM R\$ 26.260,87; ALBERTO LUIZ R\$ 23.855,91; ALBERTO NOGUEIRA R\$ 170.429,03; ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA R\$ 10.406,46; ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS R\$ 4.138,99; ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA R\$ 18.605,24; ALDA ROCHA MENDONCA R\$ 51.649,55; ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO R\$ 9.313,84; ALDEMAR D ABREU PEREIRA R\$ 55.274,95; ALEXANDER RAMOS SANTOS R\$ 49.621,02; ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ R\$ 11.725,63; ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID R\$ 63.160,66; ALESSANDRA COSTA DE SOUZA R\$ 14.933,17; ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA R\$ 3.988,22; ALESSANDRA CUNHA MACIEL R\$ 16.449,50; ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER R\$ 7.225,76; ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES R\$ 28.963,37; ALESSANDRA LOURENCO COUTO

MAGALHAES R\$ 4.226,27; ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA R\$ 4.379,97; ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL R\$ 19.827,42; ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA R\$ 14.332,53; ALEX BEZERRA DA CUNHA R\$ 101.382,77; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R\$ 158.943,50; ALEX LIMA SOBREIRO R\$ 16.763,49; ALEX MARQUES FERREIRA R\$ 12.371,40; ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA R\$ 20.015,02; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R\$ 112.517,14; ALEXANDRA SOARES COIMBRA R\$ 13.332,46; ALEXANDRE ALVES DA SILVA R\$ 11.233,68; ALEXANDRE BARBARA SOARES R\$ 46.582,51; ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL R\$ 12.808,55; ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA R\$ 14.517,89; ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA R\$ 22.869,77; ALEXANDRE FERREIRA DE SENA R\$ 15.371,79; ALEXANDRE GUSTAVO APA R\$ 14.115,78; ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA R\$ 33.191,19; ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE R\$ 102.573,04; ALEXANDRE LEANDRO R\$ 19.268,59; ALEXANDRE LOMBA TOSTES R\$ 97.724,63; ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA R\$ 71.577,16; ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO R\$ 46.317,45; ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS R\$ 5.898,70; ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA R\$ 85.667,13; ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS R\$ 13.458,71; ALEXANDRE PEREZ MARQUES R\$ 99.386,88; ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES R\$ 45.717,58; ALEXANDRE RIBEIRO BELLO R\$ 2.993,93; ALEXANDRE ROBERTO SCHULER R\$ 7.257,92; ALEXANDRE SILVA PINHEIRO R\$ 53.987,00; ALEXANDROS ALVES SIMOES R\$ 4.717,08; ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE R\$ 23.585,37; ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE R\$ 62.020,35; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R\$ 115.521,95; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R\$ 206.139,85; ALINE BITTENCOURT REAL VALE R\$ 12.233,05; ALINE COSTA MASCARENHAS R\$ 7.837,08; ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHÃO R\$ 16.987,17; ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES R\$ 98.261,32; ALINE CRISTINA DUARTE GONCALVES R\$ 77.858,09; ALINE FRANCA DA PURIFICACAO R\$ 9.005,33; ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS R\$ 9.683,43; ALINE SALDANHA DA FONSECA R\$ 6.419,94; ALINE SILVESTRE ROSA R\$ 70.082,16; ALINE WALTZ DE AZEVEDO R\$ 11.944,63; ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA R\$ 8.662,09; ALTAIR DA SILVA R\$ 38.470,78; ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA R\$ 9.327,26; ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR R\$ 71.070,65; ALVARO BASTONI JUNIOR R\$ 42.299,83; ALVARO JESUS DA PAIXAO R\$ 11.894,76; ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA R\$ 16.180,10; ALVARO MIGUEL DE CASTRO R\$ 11.649,37; ALYNE APARECIDA RIBEIRO R\$ 9.172,21; AMANCIO LEMOS PEREIRA R\$ 18.683,32; AMANDA ALMEIDA BENITES R\$ 12.108,42; AMANDA MACIEL PINTO R\$ 21.805,15; AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 15.723,18; AMANDA TEIXEIRA DE BARROS R\$ 9.136,68; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R\$ 146.294,52; AMAURY BORDALLO CRUZ R\$ 203.107,96; AMAURY SANTOS DA SILVA R\$ 5.086,77; AMOS DA SILVA CARRACENA R\$ 11.362,02; ANA BEATRIZ DA SILVA

MACHADO R\$ 8.733,04; ANA CAROLINA BARBOSA SOARES R\$ 571,92; ANA CAROLINA COSTA SANTOS R\$ 9.019,85; ANA CAROLINA DE SOUSA R PEREIRA R\$ 44.079,25; ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS R\$ 23.608,31; ANA CAROLINE ROCHA FURTADO R\$ 8.280,02; ANA CASSIA TORRES SILVA R\$ 3.887,38; ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO R\$ 40.649,41; ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES R\$ 57.086,65; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R\$ 128.570,74; ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS R\$ 65.039,12; ANA CRISTINA DE SOUZA R\$ 954,14; ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES R\$ 13.140,59; ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA R\$ 16.537,59; ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO R\$ 77.658,29; ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA R\$ 21.948,12; ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI R\$ 46.442,13; ANA DARC MAIA PINTO R\$ 49.869,07; ANA ELISA VILAS BOAS SERRA R\$ 40.619,13; ANA HELOISA RAYTHZ R\$ 45.486,69; ANA LOURDES MONTEIRO R\$ 18.281,79; ANA LUCIA A E S DE SOUZA FREIRE R\$ 120.558,82; ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA R\$ 8.396,96; ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL R\$ 59.995,17; ANA LUCIA DE PAULA R\$ 71.395,30; ANA LUCIA DE SOUZA R\$ 84.881,47; ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA R\$ 8.700,81; ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO R\$ 9.617,37; ANA LUISA FONSECA PEREIRA R\$ 78.009,64; ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE R\$ 93,75; ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN R\$ 66.242,68; ANA MARIA DA SILVA R\$ 9.098,62; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R\$ 141.923,09; ANA MARIA GUIOMAR AMORIM R\$ 7.994,81; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 45.492,25; ANA MARTHA PERES TIMBO R\$ 7.391,46; ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS R\$ 3.933,07; ANA PAULA BAPTISTA SA R\$ 26.354,85; ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES R\$ 1.352,66; ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA R\$ 52.692,49; ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA R\$ 133.162,90; ANA PAULA MAGNO PINTO R\$ 200.439,73; ANA PAULA MARQUES DOS REIS R\$ 30,04; ANA PAULA MATEUS DUARTE R\$ 11.236,06; ANA PAULA NUNES MORAIS R\$ 57.955,45; ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO R\$ 2.991,50; ANA PAULA RODRIGUES P CASALI R\$ 68.065,91; ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA R\$ 3.191,24; ANA PAULA SANTOS INACIO R\$ 9.055,39; ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO R\$ 1.166,50; ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA R\$ 37.418,10; ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS R\$ 49.886,13; ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO R\$ 27.231,24; ANA ROSA DA CUNHA MACHADO R\$ 23.032,22; ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES R\$ 60.727,03; ANA VITORIA SILVA FREIRE R\$ 64,09; ANAILTON ROSENDO R\$ 3.406,04; ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI R\$ 99.026,15; ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS R\$ 17.237,16; ANDERSON DA COSTA R\$ 40.146,48; ANDERSON DE ANDRADE JORGE R\$ 12.808,28; ANDERSON DE CARVALHO BORGES R\$ 25.173,31; ANDERSON DE OLIVEIRA R\$ 49.273,11; ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA R\$ 12.371,40; ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO R\$ 12.485,25; ANDERSON MACIEIRA DE

MEDEIROS R\$ 34.647,91; ANDERSON MARQUES CORREIA R\$ 1.973,77; ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA R\$ 15.119,45; ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES R\$ 33.005,78; ANDRE CARLOS DA SILVA R\$ 16.408,98; ANDRE CELSO DE ARAUJO R\$ 4.599,16; ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO R\$ 4.762,36; ANDRE CUSTODIO DA SILVA R\$ 18.219,93; ANDRE DE JESUS EDUARDO R\$ 8.780,47; ANDRE DUARTE BANDEIRA R\$ 5.141,67; ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME R\$ 43.729,96; ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA R\$ 141.134,59; ANDRE FLAESCHEN R\$ 21.753,77; ANDRE GOUVEA R\$ 43.938,74; ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO R\$ 49.042,30; ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA R\$ 46.099,83; ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA R\$ 18.507,27; ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R\$ 5.070,13; ANDRE LIMA TORRES MENDES R\$ 5.705,56; ANDRE LOUZADA MOREIRA R\$ 17.651,52; ANDRE LUIS COSTA THOMAZ R\$ 10.005,43; ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO R\$ 34.534,28; ANDRE LUIS RIBEIRO SA R\$ 32.597,79; ANDRE LUIS SILVA MORAIS R\$ 31.353,31; ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO R\$ 7.471,74; ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL R\$ 72.062,30; ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI R\$ 83.283,23; ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES R\$ 9.137,02; ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO R\$ 53.835,25; ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS R\$ 42.408,05; ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA R\$ 11.941,23; ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS R\$ 3.596,24; ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES R\$ 52.243,27; ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA R\$ 4.613,42; ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES R\$ 67.675,57; ANDRE LUIZ SANTOS SILVA R\$ 10.661,68; ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA R\$ 46.933,01; ANDRE LUIZ VARELLA NEVES R\$ 31.494,49; ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO R\$ 10.661,68; ANDRE MESSIAS PATRICIO R\$ 20.332,94; ANDRE MICALDAS CORREA R\$ 70.607,88; ANDRE RICARDO AMARAL R\$ 19.220,26; ANDRE RODRIGUES VIDAL R\$ 14.603,36; ANDREA ALVES DE ABREU R\$ 54.444,71; ANDREA ALVES FERREIRA SILVA R\$ 9.758,35; ANDREA BARBOSA GUIMARAES R\$ 8.888,47; ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ R\$ 36.144,43; ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA R\$ 13.796,44; ANDREA CAMAZ DESLANDES R\$ 94.872,61; ANDREA COELHO AGUIAR R\$ 128.497,38; ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS R\$ 13.751,94; ANDREA D AVILA FREITAS R\$ 31.158,19; ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA R\$ 84.185,26; ANDREA DOS SANTOS R\$ 15.079,86; ANDREA FERREIRA HADDAD R\$ 55.243,25; ANDREA LEBREIRO G VENERABILE R\$ 78.728,49; ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES R\$ 64,09; ANDREA MARINS BORGES DA ROSA R\$ 15.609,92; ANDREA MARTINS GOMES R\$ 2.121,52; ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA R\$ 8.603,28; ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS R\$ 18.673,08; ANDREA PEREIRA COLPAS R\$ 89.167,91; ANDREA POVEDANO R\$ 55.243,25; ANDREA SOARES BASTOS R\$ 25.702,01; ANDREA VALENTIM GOLDENZON R\$ 72.028,46; ANDREIA ALVES AZEVEDO R\$ 4.987,50; ANDREIA CAROLINO PEREIRA R\$ 3.381,80; ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA R\$ 7.479,26; ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA R\$

43.838,39; ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA R\$ 8.362,34;
ANDRIANA BREVES FREITAS R\$ 8.011,62; ANETE TRAJMAN R\$ 237.615,61; ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI R\$ 50.597,85; ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES R\$ 8.692,76; ANGELA CORREA DA SILVA R\$ 66.941,83; ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA R\$ 24.672,95; ANGELA DE FATIMA MARQUEZ R\$ 77.710,23; ANGELA FATORELI COSTA R\$ 116,53; ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA R\$ 75.800,90; ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA R\$ 21.183,59; ANGELA RODRIGUES SIPAUBA R\$ 9.817,72; ANGELICA BARCELLOS BRAGA R\$ 23.710,05; ANGELICA DA SILVA RODRIGUES R\$ 2.247,68; ANGELITA SILVA COSTA R\$ 9.484,00; ANGELO MOREIRA GLIOCHE R\$ 29.035,12; ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI R\$ 86.508,59; ANICET OKINGA R\$ 57.133,26; ANISIO SABER FILHO R\$ 14.741,68; ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES R\$ 20.038,83; ANNA MARIA DA SILVA MATOS R\$ 17.039,63; ANNA PAULA BALARO MAIA R\$ 72.330,15; ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS R\$ 47.414,95; ANSELMO DE MOURA BERNARDO R\$ 8.426,27; ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO R\$ 46.754,08; ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO R\$ 24.885,78; ANTONIO ALBERTO REIS R\$ 11.832,19; ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA R\$ 119.926,90; ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO R\$ 13.377,08; ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES R\$ 22.559,20; ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA R\$ 10.661,68; ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO R\$ 9.798,55; ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL R\$ 141.053,04; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA R\$ 37.316,24; ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA R\$ 90.830,88; ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES R\$ 25.861,16; ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO R\$ 54.371,01; ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA R\$ 78.082,09; ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR R\$ 14.404,42; ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO R\$ 20.815,70; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA R\$ 10.967,52; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR R\$ 28.068,44; ANTONIO JOSE BRUNO R\$ 45.436,18; ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES R\$ 37.107,86; ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA R\$ 8.342,24; ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS R\$ 3.435,32; ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES R\$ 34.643,99; ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO R\$ 42.287,38; ANTONIO MARCELO DE GOIS R\$ 13.967,82; ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL R\$ 16.336,89; ANTONIO PETRUS SANTOS R\$ 20.947,31; ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA R\$ 110.806,48; ANTONIO SOARES DOS SANTOS R\$ 12.371,40; ANTONIO SOUZA DA SILVA R\$ 3.988,22; ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO R\$ 28.082,67; ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA R\$ 41.446,46; ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR R\$ 30.765,22; APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS R\$ 2.463,81; ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO R\$ 43.019,95; ARIANE DINIZ HOLZBACH R\$ 6.551,98; ARIDIO GERALDO O DO COUTO R\$ 48.338,24; ARILSON DA SILVA BASTOS R\$ 76.467,49; ARLESON PEREIRA REZENDE R\$ 4.050,49;

ARLINDO SERPA FILHO R\$ 53.229,04; ARMANDO JOSE CORREIA VIEIRA R\$ 882,83; ARMANDO MARTINS DE SOUZA R\$ 13.497,65; ARMANDO STEFANO CREMA R\$ 125.770,92; ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA R\$ 29.229,91; ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA R\$ 62.483,93; ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY R\$ 36.244,10; ARTUR RIBEIRO FERREIRA R\$ 24.665,10; AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO R\$ 49.455,93; AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES R\$ 26.948,95; AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER R\$ 7.281,21; AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA R\$ 21.905,71; AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE R\$ 52.713,79; AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO R\$ 2.895,07; AYRTON COUTINHO DA SILVA R\$ 148.536,06; AZIZ AHMED R\$ 21.367,20; BARBARA CRISTINA SANTANA R\$ 10.661,68; BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA R\$ 81.309,39; BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA R\$ 32.794,13; BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO R\$ 33.255,68; BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA R\$ 16.136,96; BAYARD DO COUTTO BOITEUX R\$ 90.907,66; BEATRICE MARINHO PAULO R\$ 8,89; BEATRIS JARDIM AZEVEDO R\$ 30.546,21; BEATRIZ ARAUJO DA COSTA R\$ 96.180,14; BENEDITO BERNARDO MEIRELES R\$ 10.661,68; BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE R\$ 36.682,52; BERNARD MOTHE MATTOS R\$ 28.263,30; BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA R\$ 19.126,34; BERNARDO BRAGA E SILVA R\$ 63.157,82; BERNARDO COMBACAU DUARTE R\$ 18.504,59; BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE R\$ 80.831,14; BERNEA MARCIANO DA COSTA R\$ 13.395,48; BETANIA FERNANDA DOS SANTOS R\$ 2.866,35; BIANCA BEZERRA DA SILVA R\$ 52.367,53; BIANCA BOREM FERREIRA R\$ 37.871,50; BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR R\$ 33.834,06; BIANCA DE ASSIS DA SILVA R\$ 10.291,84; BIANCA FREITAS SERMARINI R\$ 41.114,50; BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ R\$ 25.677,42; BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA R\$ 1.671,63; BIANCA SIQUEIRA GONCALVES R\$ 29.332,85; BRUNA BARROS SESSA R\$ 15.651,90; BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA R\$ 87.518,58; BRUNA DE OLIVEIRA PINTO R\$ 2.526,45; BRUNA DIAS BARBOSA ALVES R\$ 8.755,91; BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ R\$ 15.277,23; BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA R\$ 10.392,38; BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA R\$ 11.512,42; BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO R\$ 11.776,33; BRUNO CAMARGO DOS SANTOS R\$ 3.314,85; BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO R\$ 14.692,04; BRUNO COSTA DA CRUZ R\$ 12.440,25; BRUNO DA SILVA SALES R\$ 1.534,29; BRUNO DE ARAUJO SOUZA R\$ 3.600,83; BRUNO DE SOUZA CORREA R\$ 25.645,44; BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO R\$ 12.371,40; BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI R\$ 15.313,64; BRUNO LUCAS GONCALVES R\$ 30.995,76; BRUNO MANHAES COELHO SANTOS R\$ 3.184,98; BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO R\$ 9.081,47; BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO R\$ 107.398,65; BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA R\$ 50.773,92; BRUNO VIEIRA MAXIMO R\$ 5.612,77; BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA R\$

4.227,60; BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES R\$ 20.637,60; BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA R\$ 78.100,60; CAMILA DE FREITAS SILVA R\$ 3.741,12; CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA R\$ 8.399,06; CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES R\$ 9.174,85; CANTIDIO DRUMOND NETO R\$ 43.796,25; CARICIULA DE PAULA SILVA R\$ 3.917,17; CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA R\$ 2.528,13; CARLA ANALIA DA SILVEIRA R\$ 28.591,42; CARLA CARDOSO DE MOURA R\$ 3.277,76; CARLA CARVALHO IWANAGA R\$ 196,53; CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO R\$ 57.678,32; CARLA DA CONCEICAO LIMA R\$ 19.459,25; CARLA DE OLIVEIRA COSTA R\$ 10.036,98; CARLA DOERZAPFF CHAVES R\$ 56.611,55; CARLA DOLEZEL TRINDADE R\$ 12,91; CARLA DOS SANTOS CARVALHO R\$ 9.247,57; CARLA DOS SANTOS SOUZA R\$ 9.100,88; CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO R\$ 7.893,69; CARLA MOREIRA COOPER CHIARA R\$ 14.317,98; CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA R\$ 9.376,34; CARLA PALMIERI ZARUR R\$ 108.393,36; CARLA PERINI MANTOVANI R\$ 73.360,80; CARLA RODRIGUES R\$ 95,47; CARLA SANCHE MAGALHAES R\$ 1.064,79; CARLEANE DE FREITAS FERREIRA R\$ 3.988,22; CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS R\$ 102.966,72; CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES R\$ 12.027,49; CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO R\$ 12.220,09; CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA R\$ 40.442,30; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES R\$ 3.254,89; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO R\$ 11.576,01; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO R\$ 48.489,86; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA R\$ 4.366,74; CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO R\$ 23.845,68; CARLOS ALBERTO MASSONE R\$ 32.157,12; CARLOS ALBERTO MUNIZ R\$ 10.151,99; CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA R\$ 4.063,87; CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA R\$ 9.786,60; CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA R\$ 14.035,80; CARLOS ALBERTO RANGEL R\$ 43.854,70; CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR R\$ 10.865,79; CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA R\$ 43.892,15; CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA R\$ 5.979,30; CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON R\$ 34.341,74; CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO R\$ 156.155,93; CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO R\$ 70.606,68; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO R\$ 6.404,93; CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA R\$ 22.492,54; CARLOS BARBOSA R\$ 82.192,60; CARLOS CESAR FERNANDES R\$ 13.169,73; CARLOS EDUARDO BELLIZZI R\$ 39.825,44; CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO R\$ 10.661,68; CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS R\$ 18.678,38; CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE R\$ 76.882,34; CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES R\$ 26.021,40; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL R\$ 66.116,60; CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM R\$ 120.245,85; CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES R\$ 43.830,34; CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES R\$ 45.215,95; CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES R\$ 43.697,38; CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL R\$ 55.243,25;

CARLOS EDUARDO REZENDE R\$ 5.603,94; CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ R\$ 65.391,81; CARLOS EUGENIO PEREIRA R\$ 64.315,16; CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO R\$ 23.931,87; CARLOS FREDERICO P P ALEGRE ROSA R\$ 27.332,13; CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR R\$ 10.988,85; CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES R\$ 58.896,83; CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA R\$ 6.591,77; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 20.418,33; CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO R\$ 80.199,92; CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES R\$ 64.756,47; CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR R\$ 10.661,68; CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA R\$ 13.197,97; CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA R\$ 1.534,29; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES R\$ 12.371,40; CARLOS MARCELO KNIERIM R\$ 8.035,17; CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR R\$ 8.607,06; CARLOS MELIN HORCADES R\$ 72.500,02; CARLOS PAULINO DUTRA R\$ 14.241,39; CARLOS RENATO CARNEIRO R\$ 49.310,10; CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR R\$ 25.173,31; CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO R\$ 89.449,78; CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA R\$ 3.842,94; CARLOS SOARES DA SILVA R\$ 48.787,69; CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO R\$ 23.911,26; CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA R\$ 22.229,74; CARLOS VITURINO DA COSTA R\$ 15.250,66; CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES R\$ 78.658,29; CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ R\$ 76.556,84; CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS R\$ 8.903,64; CARMEN SILVA SOARES DA SILVA R\$ 9.220,80; CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO R\$ 261.959,18; CARMINE OSSO R\$ 6.268,40; CAROLINA ALTOE VELASCO R\$ 66.215,35; CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA R\$ 11.283,01; CAROLINA COELHO FORTES R\$ 20.388,88; CAROLINA DE LIMA AGUILAR R\$ 81.430,91; CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ R\$ 3.967,44; CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS R\$ 61.656,35; CAROLINE DE SOUZA JUNGER R\$ 2.666,16; CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA R\$ 12.193,07; CAROLINE IZIDORO MARIM R\$ 56.621,84; CAROLINE KHALIL DOS SANTOS R\$ 13.859,39; CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA R\$ 8.841,81; CASSIO FERNANDES COELHO R\$ 136.886,01; CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA R\$ 11.656,25; CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA R\$ 9.926,83; CATIA BATISTA R\$ 11.997,25; CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS R\$ 27.100,49; CATIA DE ASSIS DA SILVA R\$ 2.409,72; CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO R\$ 14.227,00; CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS R\$ 40.760,04; CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO R\$ 9.005,33; CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA R\$ 26.741,82; CECILIA GUSMAO WELLISCH R\$ 55.311,83; CELIA LOPES DA COSTA R\$ 147.457,11; CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO R\$ 40.730,41; CELIA MARIA PERALVA FERNANDES R\$ 213.415,92; CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO R\$ 6.632,00; CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 10.913,63; CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA R\$ 15.560,10; CELMA GOMES SANTOS R\$ 10.682,98; CELMAR GOMES MOURE R\$ 16.177,60; CELSO DA SILVA QUEIROZ R\$ 62.490,86; CELSO LUIZ

MUHLETHALER CHOUIN R\$ 44.144,78; CELSO MONCORES VELLOSO R\$ 70.330,51; CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON R\$ 25.955,36; CELSO RABELO MACHADO PINTO R\$ 44.489,73; CELSO SAMPAIO FRANCO R\$ 108.105,38; CELSO TEIXEIRA FONSECA R\$ 13.659,25; CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA R\$ 3.675,91; CESAR COSTA R\$ 90.515,36; CESAR DOS SANTOS FRAGOSO R\$ 9.538,47; CESAR LUIZ FARAH R\$ 174.076,60; CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA R\$ 218.011,74; CEUMAR GENTIL TURANO R\$ 64.603,74; CEZARIO FRANCISCO SILVA R\$ 3.025,33; CHARLES FERNANDES ALBERTASSI R\$ 2.448,41; CHARLES GUSTAVO JANONI NERY R\$ 21.008,31; CHAYANE DA SILVA CAMPOS R\$ 8.480,74; CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA R\$ 14.253,16; CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH R\$ 92.050,68; CHRISTIANE LEAL CORREA R\$ 152.511,93; CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS R\$ 22.546,31; CHRISTIANNE DARDENNE R\$ 5.763,36; CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO R\$ 55.042,25; CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA R\$ 139.954,35; CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA R\$ 7.874,89; CICERO VIANNA DE ABREU R\$ 89.777,06; CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO R\$ 86.067,14; CINTHIA NEVES DE MORAES R\$ 9.005,33; CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO R\$ 26.437,12; CINTIA GARCIA R\$ 6.498,35; CINTIA LOLE SEVERINO R\$ 1.635,56; CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO R\$ 11.709,62; CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA R\$ 9.357,52; CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES R\$ 12.471,58; CLARISSA SANTOS NERY R\$ 22.302,60; CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS R\$ 61.278,08; CLAUDIA ALACRINO R\$ 9.211,85; CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA R\$ 375.220,35; CLAUDIA CANDIDA BARROSO R\$ 14.273,01; CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA R\$ 68.265,48; CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO R\$ 64.996,69; CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO R\$ 2.956,66; CLAUDIA FERLIN R\$ 162.690,72; CLAUDIA FRANCO CORREA R\$ 86.528,29; CLAUDIA LOPES MACHADO R\$ 9.011,39; CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES R\$ 34.891,61; CLAUDIA PINTO DE CARVALHO R\$ 93.515,40; CLAUDIA REGINA MENDES R\$ 3.988,22; CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS R\$ 8.678,29; CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS R\$ 4.724,63; CLAUDIA SANTOS COELHO R\$ 2.007,02; CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA R\$ 16.315,44; CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA R\$ 7.953,59; CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA R\$ 17.236,38; CLAUDIO AZEVEDO PASSOS R\$ 102.643,34; CLAUDIO BLUM R\$ 144.211,58; CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS R\$ 25.522,73; CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO R\$ 18.696,05; CLAUDIO ESTEVES FERREIRA R\$ 18.409,62; CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS R\$ 16.196,81; CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL R\$ 9.203,51; CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO R\$ 194.422,34; CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES R\$ 99.827,17; CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO R\$ 9.679,45; CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO R\$ 48.814,86; CLAUDIO JULIO DIAS R\$ 5.991,36; CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS R\$ 6.019,05; CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA R\$ 144.293,45; CLAUDIO MAIA

VILAR R\$ 47.533,94; CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA R\$ 60.560,79; CLAUDIO MARIANO FERNANDES R\$ 12.437,75; CLAUDIO MICELI DE FARIAS R\$ 41.547,76; CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO R\$ 93.198,00; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA R\$ 29.393,32; CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA R\$ 76.752,40; CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA R\$ 33.269,26; CLAVER PARI SOTO R\$ 46.086,85; CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO R\$ 141.966,87; CLEANE LUCIA NEVES R\$ 12.598,93; CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA R\$ 18.502,92; CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES R\$ 10.625,43; CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA R\$ 3.407,33; CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES R\$ 96.045,12; CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 14.794,75; CLEIDYANA NUNES GONÇALVES R\$ 10.737,65; CLEONICE PRALON R\$ 32.601,32; CLEUCIVANIA SOARES FREIRE R\$ 20.380,56; CLEVERTON LOPES DE SOUZA R\$ 6.337,15; CLEYTON DE ALMEIDA PAULO R\$ 11.569,79; CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA R\$ 29.812,00; CLOVIS ROBERT AMORIM R\$ 17.759,50; CLOVIS SANTOS DA SILVA R\$ 12.371,40; CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE R\$ 21.149,53; CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA R\$ 9.278,80; CONSTANTINO GONZALES SALGADO R\$ 37.721,77; CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO R\$ 32.332,70; COSME FRANCISCO DA CRUZ R\$ 2.139,48; CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA R\$ 8.356,37; CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES R\$ 120.318,06; CRISTIANE AVILA DE MELO R\$ 13.377,29; CRISTIANE BENTO R\$ 31.825,34; CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS R\$ 2.465,61; CRISTIANE DA SILVA JORGE R\$ 8.042,10; CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI R\$ 22.094,33; CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES R\$ 82.636,47; CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER R\$ 20.669,02; CRISTIANE DOS SANTOS PINTO R\$ 9.168,85; CRISTIANE GONCALVES R\$ 58.307,28; CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA R\$ 55.243,25; CRISTIANE MACHADO DA SILVA R\$ 7.369,99; CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES R\$ 15.969,22; CRISTIANE MARTINS SOARES R\$ 41.465,58; CRISTIANE SILVA DOMINGUES R\$ 3.193,91; CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO R\$ 3.015,30; CRISTIANO BATISTA RIBEIRO R\$ 19.693,85; CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA R\$ 5.728,76; CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO R\$ 15.877,67; CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA R\$ 91.034,58; CRISTIANO SOARES R\$ 11.538,21; CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS R\$ 6.238,58; CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES R\$ 16.631,27; CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA R\$ 114.848,04; CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA R\$ 20.781,88; CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA R\$ 40.961,20; CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI R\$ 144.567,18; CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA R\$ 11.236,06; CYNTHIA MELISSA VALERIO R\$ 16.082,13; DAERCIO MARTINS OLIVEIRA R\$ 103.623,68; DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES R\$ 33.867,98; DAIANE SILVA INACIO R\$ 3.933,07; DAIVISON DE VALNISIO R\$ 1.671,63; DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA R\$ 12.910,42; DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO R\$ 10.269,20; DAMIAO

CARLOS MORAES DOS SANTOS R\$ 90.547,65; DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI R\$ 14.380,45; DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO R\$ 84.325,75; DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R\$ 12.315,08; DANIEL NUNES PEREIRA R\$ 13.912,33; DANIEL PATROCINIO HONORIO R\$ 6.753,77; DANIEL SCHENKER WAJNBERG R\$ 25.826,93; DANIEL TOSTA GONZAGA R\$ 2.766,63; DANIEL VICENTE SALGADO LOPES R\$ 47.043,54; DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA R\$ 41.292,46; DANIELA DE JESUS FERREIRA R\$ 9.404,82; DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO R\$ 2.204,32; DANIELA PRADO TAVARES R\$ 55.154,09; DANIELE ALVES PESSOA R\$ 16.477,98; DANIELE AVILA SMALL R\$ 12.139,63; DANIELE BARBOSA DE MELO R\$ 9.931,62; DANIELE BRUM MAMARI R\$ 11.228,28; DANIELE DA SILVA VIDAL R\$ 2.450,76; DANIELE DOS SANTOS ANDRADE R\$ 40.794,54; DANIELE GOMES CARVALHO R\$ 37.588,84; DANIELE MOTTA DE SOUZA R\$ 22.536,86; DANIELE SOARES SECCO R\$ 12.289,21; DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO R\$ 437,35; DANIELLA DE ARAUJO LIMA R\$ 611,36; DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO R\$ 16.751,91; DANIELLE MARINS TROTTA SOARES R\$ 59.517,60; DANTE VALDETARO BIANCHI R\$ 50.773,92; DANUZZA COSTA SENA SARTORI R\$ 17.131,15; DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO R\$ 2.820,14; DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR R\$ 37.258,26; DARLAN DOS SANTOS VELOZO R\$ 5.662,83; DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA R\$ 39.981,80; DAVI ESTEVAM GONCALVES R\$ 17.013,02; DAVI FARIA ROCHA R\$ 28.709,07; DAVID ASSIS CRUZ R\$ 4.673,70; DAVID BORGES FREITAS R\$ 100.588,39; DAVID DA SILVA MEDEIROS R\$ 3.746,66; DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO R\$ 51.934,59; DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO R\$ 183.249,14; DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS R\$ 1.536,99; DEBORA DA SILVA BRITTO R\$ 3.868,35; DEBORA RODRIGUES BARBOSA R\$ 70.187,96; DEBORA SILVA DE ANDRADE R\$ 2.331,07; DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO R\$ 7.448,74; DEISE DE SOUZA GARCIA R\$ 12.171,49; DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE R\$ 72.458,77; DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS R\$ 21.854,71; DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO R\$ 168.819,90; DEJAILSE DA SILVA RUFINO R\$ 17.341,22; DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA R\$ 22.326,24; DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS R\$ 49.116,95; DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK R\$ 55.243,25; DENIELE PEREIRA BATISTA R\$ 488,80; DENILSON VEDOVETO MARTINS R\$ 24.161,35; DENISE DIAS SCANDIUZZI R\$ 44.426,74; DENISE DO ESPIRITO SANTO R\$ 11.382,72; DENISE DOS SANTOS SILVEIRA R\$ 80.813,60; DENISE HACK NICARETTA R\$ 56.772,36; DENISE LEOCADIO R\$ 74.850,47; DENISE MOULIN GONCALVES R\$ 84.096,72; DENISE OROFINO DO NASCIMENTO R\$ 126.561,42; DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS R\$ 165.861,98; DENISE SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 87.633,27; DENISE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 12.550,96; DENISE VIANNA NUNES R\$ 7.460,14; DENIVAN RODRIGUES MAIA R\$ 9.358,69; DENIZE AUGUSTO DA SILVA R\$ 122.471,86; DENIZE PEREIRA R\$ 29.884,83; DEVAIR DE OLIVEIRA

PORTO R\$ 51.956,38; DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ R\$ 81.511,88; DIANDRA COSTA DOS SANTOS R\$ 3.988,22; DIEGO BARCELLOS BAPTISTA R\$ 16.772,35; DIEGO DE FREITAS SAMPAIO R\$ 12.634,37; DIEGO DE SOUZA LEITE R\$ 14.880,12; DIELSON DA COSTA E SILVA R\$ 45.791,37; DILMA MELO DE OLIVEIRA R\$ 12.471,83; DILRI SCARDINI ALVES BATISTA R\$ 20.815,35; DILZA HONORIO DA SILVA R\$ 24.985,20; DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA R\$ 48.016,97; DINALVA LOPES NEVES R\$ 23.181,59; DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R\$ 9.367,29; DIOGO NASCIMENTO PIRANDA R\$ 67.435,45; DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS R\$ 55.337,89; DIOGO PEREIRA DA COSTA R\$ 17.039,29; DIRCEU BARBOSA R\$ 15.198,61; DIRCEU BELLIZZI COSTA R\$ 217.843,12; DIVALDO JOSE DO CARMO R\$ 18.281,79; DJALMA RABELO RICARDO R\$ 80.133,59; DORA DA SILVA DAMIAO R\$ 20.993,69; DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE R\$ 9.423,14; DULCILEA FRANCO DA SILVA R\$ 9.357,52; DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO R\$ 9.358,69; EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR R\$ 6.194,53; EDILCE DELFINO R\$ 8.407,11; EDILENE CABRAL DA SILVA R\$ 16.221,63; EDILSON DA SILVA R\$ 27.768,64; EDILSON ELIAS R\$ 8.821,45; EDILSON MARTINS FERREIRA R\$ 5.845,35; EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO R\$ 5.689,96; EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA R\$ 4.138,58; EDIMARIO CRISTOVAO R\$ 13.903,95; EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS R\$ 32.596,81; EDMILSON SILVA PEREIRA R\$ 15.055,52; EDNA CARLOS NOGUEIRA R\$ 3.989,91; EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA R\$ 46.936,68; EDNELSON GOMES DA SILVA R\$ 15.375,10; EDSON FERNANDES LUIS R\$ 27.422,09; EDSON MESSIAS DE LIMA R\$ 2.258,88; EDSON NUNES TEIXEIRA R\$ 11.534,22; EDSON RAMOS DE ANDRADE R\$ 12.871,43; EDUARDO ALVES COELHO R\$ 22.599,60; EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL R\$ 7.917,90; EDUARDO DA SILVA FREIRE R\$ 13.283,14; EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO R\$ 8.038,34; EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO R\$ 49.795,44; EDUARDO DE CARVALHO TROIA R\$ 69.436,56; EDUARDO DE SOUZA SOARES R\$ 16.730,90; EDUARDO EWALD MAYA R\$ 24.130,95; EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS R\$ 22.574,95; EDUARDO FERREIRA DOS REIS R\$ 125.400,66; EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH R\$ 72.619,17; EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA R\$ 15.103,58; EDUARDO JESUS DE MACEDO R\$ 58.336,66; EDUARDO LOPES PONTES R\$ 86.936,45; EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA R\$ 59.434,61; EDUARDO NEVES PEREIRA R\$ 40.514,40; EDUARDO PIMENTEL MENEZES R\$ 28.849,72; EDUARDO REZENDE DE ARAUJO R\$ 68.445,53; EDUARDO SCHEIDT R\$ 14.552,75; EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO R\$ 5.358,00; EDUARDO VAZ AGUIAR R\$ 11.612,79; EDUARDO VIEIRA DE MELLO R\$ 24.606,46; EDVALDO LOPES DE ARAUJO R\$ 68.298,25; EDVIRGENS TAVARES DA SILVA R\$ 6.611,01; EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON R\$ 6.384,17; EFRAIM MORAES DOS SANTOS R\$ 5.087,80; EGIDIO ROMARIO CARDOSO R\$ 121.872,25; ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES R\$

35.392,89; ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA R\$ 9.063,39; ELAINE MACHADO MARTINEZ R\$ 31.453,93; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 9.339,34; ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE R\$ 549,11; ELEANRO ALVES DA SILVA SANTOS R\$ 5.087,80; ELEN SALAS FURTADO R\$ 204.747,45; ELENY GUIMARAES TEIXEIRA R\$ 93.551,86; ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO R\$ 36.947,82; ELIAN SOARES BEZERRA R\$ 25.851,05; ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS R\$ 59.416,47; ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA R\$ 1.510,82; ELIANA MARTINS MALAFAIA R\$ 142.918,71; ELIANA MELLO DE SOUZA R\$ 12.483,45; ELIANA MYRA DE MORAES R\$ 13.631,32; ELIANA PULCINELLI R\$ 11.361,47; ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS R\$ 6.795,42; ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA R\$ 122.095,46; ELIANE BARDANACHVILI R\$ 77.535,46; ELIANE DA CRUZ SOUZA R\$ 11.278,67; ELIANE DE ALMEIDA MARQUE R\$ 12.231,59; ELIANE FERREIRA CRUZ R\$ 36.564,28; ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA R\$ 31.715,03; ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO R\$ 18.197,16; ELIANE SEGABINAZI MOREIRA R\$ 68.120,34; ELIAS NUNES DE OLIVEIRA R\$ 12.402,98; ELIAS PONTES FERREIRA R\$ 9.361,74; ELIMAT VIEIRA DE MATTOS R\$ 27.323,34; ELIREZ BEZERRA DA SILVA R\$ 153.151,00; ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA R\$ 9.016,80; ELISABETE ESTOLANO DA SILVA R\$ 2.943,26; ELISABETE LEONARDO MESQUITA R\$ 15.648,45; ELISABETE ROSA DOS REIS R\$ 69.456,28; ELISANGELA DIAS BATISTA R\$ 4.823,98; ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS R\$ 26.195,82; ELIZABETH ALVES DA SILVA R\$ 11.593,92; ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO R\$ 143.206,00; ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME R\$ 11.780,11; ELIZABETH DO COUTO ARAUJO R\$ 9.630,12; ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS R\$ 3,85; ELIZABETH NUNES BARANDA R\$ 34.586,30; ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES R\$ 16.139,11; ELIZETE DE MACEDO BARBOSA R\$ 15.556,26; ELIZEU PEREIRA FERREIRA R\$ 37.026,89; ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA R\$ 14.250,59; ELOISA MACIEL CAMACHO R\$ 86.688,22; ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA R\$ 42.459,18; ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA R\$ 68.655,72; ELSON DA SILVA MIRANDA R\$ 5.379,55; ELSON GALDINO DOS SANTOS R\$ 8.444,06; ELTON CALDAS R\$ 44.406,41; ELTON CALDAS R\$ 5.423,74; ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO R\$ 70.587,50; ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS R\$ 9.445,45; ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA R\$ 10.346,93; ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA R\$ 28.612,13; ELY EMERSON SANTOS DA COSTA R\$ 40.387,35; ELZA CRISTINA DE MORAES R\$ 63.399,58; ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ R\$ 33.121,58; ELZA SEVERINA DE LIMA R\$ 4.072,66; EMERSON PESTANA MARTINS R\$ 30.370,77; ENEAS JANUARIO R\$ 20.435,53; ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES R\$ 60.009,16; ENIVALDO BARROS DA SILVA R\$ 4.269,21; ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI R\$ 265.455,54; ENY MANSO LUZ R\$ 50.298,95; EPAMINONDAS BELO NETO R\$ 54.872,76; ERALDO JOSE BRANDAO R\$ 26.889,21; ERALDO JOSE BRANDAO R\$ 10.846,05; ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA R\$ 48.685,49; ERICA

CRISTINA FERNANDES NUNES R\$ 33.050,72; ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 43.736,37; ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA R\$ 60.109,85; ERICK CASSIANA R\$ 7.923,27; ERICK LOPES DE OLIVEIRA R\$ 5.233,03; ERICSON ANDRADE R\$ 27.192,30; ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES R\$ 66.350,43; ERIKA VERISSIMO VILLELA R\$ 59.422,45; ERISSON MACHADO MOREIRA R\$ 51.598,92; ERNESTO DE MEIS R\$ 110.283,60; ESDRAS CARLOS DE SANTANA R\$ 14.720,11; ESMENILSON JOSE DA SILVA R\$ 7.346,64; ESTHER WEITZMAN R\$ 36.096,05; ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ R\$ 118.755,73; EUCIR RABELLO R\$ 119.926,90; EUNICE BORGES DA SILVA R\$ 354,47; EURICO PEIXOTO CESAR R\$ 4.445,76; EURIDICE JOSE PINTO LEITE R\$ 31.339,00; EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA R\$ 24.636,25; EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA R\$ 27.133,78; EVANA REIS GONCALVES R\$ 2.693,97; EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA R\$ 2.061,15; EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES R\$ 21.955,21; EVELYN DE OLIVEIRA PENHA R\$ 4.127,87; EVERALDO LAGE DA SILVA R\$ 2.237,99; EVERSON QUERES DE ALMEIDA R\$ 4.788,48; EVERTON LOPES BONIFACIO R\$ 1.166,06; EZILEIA CORREA DA SILVA R\$ 7.549,78; FABIANA CORREA VICENTE R\$ 2.293,90; FABIANA ROCHA DOS SANTOS R\$ 2.444,68; FABIANA SANTOS DA SILVA R\$ 27.134,17; FABIANO DE JESUS SANTOS R\$ 24.783,63; FABIANO DOS SANTOS CASTRO R\$ 45.649,93; FABIANO MALZAC FRANCO R\$ 45.232,16; FABIANO MARTINS MALAFAIA R\$ 99.970,74; FABIANO RUSSO R\$ 56.806,50; FABIO AIETA SARTORIO R\$ 26.864,13; FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA R\$ 29.063,59; FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO R\$ 5.014,08; FABIO ALVES DOS SANTOS R\$ 6.498,35; FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO R\$ 56.362,91; FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE R\$ 61.753,14; FABIO BICALHO CANO R\$ 55.610,06; FABIO BRAZ DE OLIVEIRA R\$ 4.902,44; FABIO CERDEIRA LIRIO R\$ 50.493,34; FABIO DA SILVA ALVES R\$ 7.499,51; FABIO DA SILVA CARVALHO R\$ 10.661,68; FABIO DA SILVA COUTO R\$ 12.371,40; FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES R\$ 80.196,87; FABIO DE AZEVEDO BARCELOS R\$ 5.874,12; FABIO DE AZEVEDO SOARES R\$ 35.407,59; FABIO DOS SANTOS SOUZA R\$ 23.699,42; FABIO JACINTO ALVES R\$ 8.451,06; FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS R\$ 33.737,17; FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES R\$ 111.194,70; FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS R\$ 12.961,59; FABIO MARIO IORIO R\$ 52.633,32; FABIO MICHAELYS SILVA R\$ 27.393,87; FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA R\$ 2.728,90; FABIO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 5.686,27; FABIO PINTO DE OLIVEIRA R\$ 955,75; FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA R\$ 3.088,08; FABIO SALGADO GOMES SAGAZ R\$ 132.410,62; FABIO VICENTE FERREIRA R\$ 5.604,10; FABRICIO DA SILVA SANTOS R\$ 12.333,31; FATIMA CARMELLA SICILIANO R\$ 10.562,87; FATIMA FONTES PUPPIN R\$ 33.507,64; FATIMA LIMA DE SOUZA R\$ 25.219,81; FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS R\$ 32.450,76; FELIPE DA SILVA CORREIA R\$ 26.590,54; FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA R\$ 24.556,58; FELIPE OLIVEIRA

MARINS R\$ 2.649,35; FELIPE SOUZA GARCIA DE SA R\$ 69.758,63; FELIPE SOUZA GARCIA DE SA R\$ 69.758,63; FERNANDA COSTA SOARES R\$ 12.451,47; FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO R\$ 21.207,93; FERNANDA DA MOTTA AFONSO R\$ 2.548,82; FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS R\$ 40.579,81; FERNANDA FARIA MADEIRA R\$ 196,53; FERNANDA FERREIRA DA SILVA R\$ 3.988,22; FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO R\$ 23.470,59; FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO R\$ 48.627,20; FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS R\$ 2.023,36; FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI R\$ 90.811,33; FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA R\$ 54.945,31; FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA R\$ 17.378,12; FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA R\$ 7.659,70; FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS R\$ 73.247,01; FERNANDA REBELO GUIMARAES R\$ 92.090,05; FERNANDA RIBEIRO ELIAS R\$ 31.341,25; FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA R\$ 75.091,88; FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO R\$ 55.993,30; FERNANDO CAMPBELL BORDIAK R\$ 29.573,06; FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS R\$ 93.026,54; FERNANDO CHAGAS ROCHA R\$ 13.718,29; FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES R\$ 16.495,34; FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA R\$ 20.498,93; FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA R\$ 284.520,53; FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO R\$ 1.534,29; FERNANDO JOSE JORGE SALGADO R\$ 17.749,38; FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA R\$ 293.001,57; FERNANDO LUIZ ESBERARD R\$ 35.135,18; FERNANDO NAHID LEITAO R\$ 25.565,19; FERNANDO ROBERTO FERREIRA R\$ 17.713,38; FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA R\$ 4.639,40; FILOMENA OLIVA PAULINO R\$ 3.907,60; FLAVIA BALBINO DA COSTA R\$ 10.982,82; FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS R\$ 91.877,67; FLAVIA PINHO TEIXEIRA R\$ 46.761,14; FLAVIA PORTO MELO FERREIRA R\$ 79.968,59; FLAVIA PROSPERO DA SILVA R\$ 9.522,21; FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS R\$ 1.574,07; FLAVIO ALVES DOS SANTOS R\$ 199,00; FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO R\$ 61.753,14; FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA R\$ 22.019,23; FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA R\$ 105.389,39; FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 49.050,78; FLAVIO DIAS DA SILVA R\$ 18.127,83; FLAVIO FRAGA DE LUNA R\$ 5.643,33; FLAVIO NEHRER R\$ 11.299,25; FLAVIO TANNURE R\$ 128.991,43; FLAVIO TORRES GALANO R\$ 17.448,33; FLORENTINO MIRANDA DA ROSA R\$ 11.896,03; FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO R\$ 31.249,77; FLORISMAR MARTINS CAMPELLO R\$ 10.661,68; FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER R\$ 28.422,77; FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO R\$ 181.165,40; FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE R\$ 43.583,33; FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES R\$ 251,38; FRANCISCO JOSE FELICIANO R\$ 25,11; FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA R\$ 49.700,36; FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO R\$ 86.782,79; FRANCISCO LUIZ DA SILVA R\$ 22.891,29; FRANCISCO ROMAO FERREIRA R\$ 876,39; FRANCISCO TOMMY FREUND R\$ 27.712,35; FRANK GUNDIM

SILVA R\$ 27.978,21; FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL 3.803,29; FREDERICO STEINER COSTA R\$ 9.128,06; GABRIEL COSTA NOGUEIRA R\$ 6.504,13; GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO R\$ 7.165,32; GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 95.501,48; GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA R\$ 81.753,21; GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA R\$ 14.548,69; GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA R\$ 15.423,50; GARDEL MOREIRA DELFINO R\$ 24.799,26; GEILTON DA SILVA R\$ 11.225,87; GELDRA SILVA CHAVES R\$ 74.675,12; GENIVAL VALCACIO DE SOUSA R\$ 14.856,99; GEORGE IRMES R\$ 25.743,49; GEORGE QUEIROZ VAZ R\$ 47.737,99; GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES R\$ 7.197,72; GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 8.039,29; GERALDO DE A MARANHAO NETO R\$ 24.748,38; GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO R\$ 12.220,05; GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO R\$ 73.844,86; GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR R\$ 6,44; GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA R\$ 29.812,31; GERALDO MENEZES DOS REIS R\$ 35.694,60; GERALDO SOARES R\$ 13.924,71; GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA R\$ 189.302,67; GERSON LUIZ PENNA BASTOS R\$ 46.154,24; GEYZA DA SILVA MACHADO R\$ 9.168,85; GIANNINA LAUCAS R\$ 15.391,06; GILBERTO CHAVES R\$ 348.576,39; GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA R\$ 13.702,10; GILBERTO DE SOUZA SANTO R\$ 12.371,40; GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO R\$ 93.989,89; GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS R\$ 70.217,88; GILBERTO PENTEADO DIAS R\$ 51.827,54; GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA R\$ 12.199,16; GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA R\$ 14.037,88; GILCIARA BRANDAO DA SILVA R\$ 1.543,59; GILMAR BARROSO DE ARAUJO R\$ 56.989,35; GILMAR GONCALVES DE FREITAS R\$ 12.980,71; GILMAR RIBEIRO LUIZ R\$ 24.400,56; GILSILENE GOMES CAJU R\$ 16.063,63; GILVANDRO COSTA DOS SANTOS R\$ 624,50; GISELE BARBOSA COUTO R\$ 55.340,94; GISELE BARBOSA GOMES R\$ 15.217,93; GISELE CAETANO DE FREITAS R\$ 10.981,18; GISELE DE MAGALHAES PINTO R\$ 61.065,77; GISELE GONZALEZ DE SOUSA CORREA R\$ 11.750,39; GISELE PECCIOLI LOPES R\$ 45.807,46; GISELE PEREIRA JORGE LEITE R\$ 2.059,46; GISELE SOARES DO NASCIMENTO R\$ 4.559,18; GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA R\$ 1.949,14; GISELI PERELI DE MOURA XAVIER R\$ 27.333,56; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA R\$ 165.811,17; GISELLE BAPTISTA MARETTI R\$ 34.679,49; GISELLE DE CARVALHO RUIZ R\$ 21.283,13; GISELLE SILVA MATIELLO R\$ 5.978,52; GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES R\$ 6.342,03; GIVALDO GOMES DA SILVA R\$ 12.280,30; GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA R\$ 8.017,56; GIZELE SANT ANNA SILVA R\$ 9.203,26; GLAUCIA ARAUJO R\$ 166.788,30; GLAUCIA AUGUSTO FONSECA R\$ 39.648,55; GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS R\$ 8.993,07; GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ R\$ 109.672,46; GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA R\$ 13.448,49; GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA R\$ 944,87; GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA R\$ 13.417,26; GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA R\$ 10.916,44; GLORIA MARIA

MORAES VIANNA R\$ 51.423,63; GLORIA REGINA GRACANO SOARES R\$ 25.691,44; GRACE MARIA BRASIL FONTANET R\$ 69.180,04; GRASYELE SOUZA GOUVEA R\$ 8.935,88; GUILHERME ANTUNES JUNIOR R\$ 65.964,62; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R\$ 186.193,20; GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA R\$ 94.449,84; GUILHERME DE FREITAS CAMPOS R\$ 7.628,93; GUILHERME GRACA QUINTANS R\$ 20.140,99; GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA R\$ 18.678,38; GUILHERME LOCKS GUIMARAES R\$ 28.428,19; GUILHERME MACHADO COSTA R\$ 4.006,86; GUILHERME MARTINS GUIMARAES R\$ 19.495,13; GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ R\$ 55.305,17; GUILHERME SOARES DANTAS R\$ 36.679,83; GUILHERME TAVARES MOTTA R\$ 45.642,01; GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL R\$ 103,31; GUMERCINDO FERNANDES NETO R\$ 197.814,63; GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO R\$ 70.413,43; GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA R\$ 11.805,02; GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE R\$ 31.099,93; GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES R\$ 11.629,80; GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR R\$ 29.535,21; GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA R\$ 25.441,46; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R\$ 202.307,52; GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA R\$ 18.281,79; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R\$ 80.099,70; GUSTAVO SIMAO RODRIGUES R\$ 38.326,68; HANY KELLY DOS SANTOS R\$ 6.228,70; HARLENE RODRIGUES KAPICHE R\$ 11.823,18; HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS R\$ 11.181,54; HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA R\$ 14.284,34; HEITOR DE BRITO CINTRA R\$ 75.800,90; HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA R\$ 13.464,57; HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS R\$ 40.284,50; HELENA RODRIGUES DA SILVA R\$ 3.947,45; HELENO ALVES DE MORAIS R\$ 10.738,73; HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES R\$ 43.020,04; HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES R\$ 107.085,85; HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR R\$ 20.175,36; HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR R\$ 36.445,50; HELIO MARCELINO FILHO R\$ 7.885,26; HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR R\$ 85.065,44; HELIO RZETELNA R\$ 75.729,85; HELOISA SUZANO DE ALMEIDA R\$ 40.928,12; HELTON DE SOUZA R\$ 2.887,71; HENRIQUE DE CASTRO E SILVA R\$ 23.219,05; HENRIQUE DE LARA ROCHA R\$ 74.151,62; HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER R\$ 31.995,65; HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES R\$ 54.860,84; HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS R\$ 21.478,54; HERBERT MISSAKA R\$ 95.762,73; HERMAN ZONIS R\$ 15.106,84; HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO R\$ 54.317,54; HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ R\$ 92.325,40; HIGOR LINS FUENTES R\$ 1.839,60; HILTON DA CRUZ G SOBRINHO R\$ 69.223,06; HILZA LUZIA TIZO E SILVA R\$ 18.678,38; HOMERO KHURY PUNARO BARATTA R\$ 102.481,31; HOSANA COSTA DE SOUZA R\$ 14.592,32; HUGO BRUNO BLEY R\$ 8.646,87; HUGO DE ANDRADE FILHO R\$ 1.504,85; HUGO DE LIRA PINHO R\$ 25.232,15; HUGO FERNANDES OLIVEIRA R\$ 6.410,54; HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA R\$ 14.481,92; HUGO ROQUE DA

SILVA R\$ 52.866,59; HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO R\$ 20.023,85; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R\$ 250.038,82; IEDA TATIANA CURY R\$ 100,34; IGNACIO RAIMUNDO FILHO R\$ 8.129,78; IGOR SALES OLIVEIRA R\$ 321,05; IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ R\$ 42.959,57; ILSON FERREIRA PASSOS R\$ 8.678,29; ILZA BORGES DE SANT ANNA R\$ 17.149,79; INAH MARIA DRUMMOND PECLY R\$ 26.926,28; IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 34.786,15; IONE VIDEIRA COSTA R\$ 38.615,46; IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO R\$ 30.569,32; IRENE MARIA FERRO DE O FORTES R\$ 6.268,40; IRIS MORAIS DA SILVA R\$ 6.981,30; ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS R\$ 39.079,88; ISABEL CRISTINA DA SILVA R\$ 2.721,20; ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE R\$ 108.057,00; ISABEL THEES CASTRO R\$ 26.899,80; ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA R\$ 37.877,53; ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS R\$ 47.116,54; ISIS DA COSTA MEGAHOS R\$ 30.795,20; ISIS FREIRE VEIGA GOMES R\$ 23.363,98; ISMAR EMANUEL D O BASTOS R\$ 61.809,74; ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO R\$ 12.170,25; ITALO ACCETTA R\$ 74.510,23; IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO R\$ 47.573,40; IVAN DUCATTI R\$ 12.415,64; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R\$ 95.198,80; IVAN MAIA VITAL JUNIOR R\$ 23.438,64; IVAN ORANDINO R\$ 9.032,41; IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO R\$ 715,09; IVANA BUYS MENNA BARRETO R\$ 32.184,83; IVANA DANTAS DE ARAUJO R\$ 4.103,24; IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE R\$ 8.895,68; IVANILDA MARTINS R\$ 12.450,24; IVANILDO MATIAS DE SOUZA R\$ 15.129,11; IVETE DE SANTANA RODRIGUES R\$ 12.317,20; IVO NELSON DE OLIVEIRA R\$ 24.593,51; IVONILCI PINHEIRO LIMA R\$ 53.121,37; IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS R\$ 23.617,29; IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA R\$ 16.154,49; JACIARA DA SILVA SOARES R\$ 2.536,82; JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER R\$ 8.841,81; JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS R\$ 7.473,68; JACQUELINE BARBOSA DE LIMA R\$ 10.221,38; JACQUELINE SARMENTO DIAS R\$ 67.901,03; JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO R\$ 5.420,67; JADSON ABRAAO DA SILVA R\$ 5.228,32; JAILSON ALVES PEREIRA R\$ 50.956,61; JAMES MORAES BANDEIRA R\$ 200.422,71; JANAINA BARBOSA FERREIRA R\$ 12.532,02; JANAINA DA CUNHA SILVA R\$ 56.494,42; JANAINA DE SOUZA NOBREGA R\$ 8.215,75; JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO R\$ 18.990,55; JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA R\$ 3.751,06; JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA R\$ 26.857,04; JANAINA PINTO JANINI R\$ 86.138,47; JANAINA SOUZA RODRIGUES R\$ 4.580,59; JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA R\$ 12.695,05; JANE VASQUES RODRIGUES R\$ 8.678,29; JANETE ROSA DOS SANTOS R\$ 46.012,18; JANETE SEBADELHE PINHO R\$ 47.381,83; JAYME ASSUNÇÃO CASIMIRO R\$ 22.869,77; JEAN SANT ANNA DA CRUZ R\$ 9.733,37; JEFFERSON LEAL BUENO R\$ 65.973,58; JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA R\$ 6.597,14; JEOVANE FERREIRA DA SILVA R\$ 3.530,58; JESSICA DUARTE SANCHES R\$ 14.483,03; JESSICA

HONORATO DA SILVA R\$ 1.166,50; JHOSYANE MOREIRA BESSA R\$ 2.881,09; JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL R\$ 26.814,27; JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA R\$ 43.952,13; JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE R\$ 76.890,62; JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA R\$ 71.986,45; JOAO ALVES CARVALHOZA R\$ 9.097,66; JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 4.613,42; JOAO BATISTA DA SILVA R\$ 12.405,43; JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO R\$ 48.623,58; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES R\$ 173.228,11; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA R\$ 233.630,09; JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO R\$ 13.451,48; JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO R\$ 69.887,50; JOAO DA SILVA MAIA R\$ 14.742,76; JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR R\$ 43.130,03; JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA R\$ 12,29; JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO R\$ 11.356,81; JOAO LUIZ SCHIAVINI R\$ 42.681,41; JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA R\$ 3.988,22; JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA R\$ 10.661,68; JOAO PAULO BATISTA DA SILVA R\$ 9.383,13; JOAO PAULO JANOTT MOREIRA R\$ 15.985,05; JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA R\$ 15.101,62; JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA R\$ 8.502,83; JOAO TUME DE SOUZA R\$ 21.087,71; JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS R\$ 19.407,06; JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO R\$ 26.477,83; JOAREZ DA COSTA AMORIM R\$ 7.115,51; JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA R\$ 159.179,95; JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS R\$ 4.798,07; JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO R\$ 9.383,86; JOCIMAR MACHADO RIBEIRO R\$ 11.538,21; JOEDSON DA SILVA OURO R\$ 9.005,33; JOEL BATISTA DA SILVA R\$ 10.242,23; JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR R\$ 19.297,61; JOELLE RACHEL ROUCHOU R\$ 30.405,16; JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS R\$ 12.814,46; JOELSON PEREIRA DO ROSARIO R\$ 5.273,13; JOICE DA SILVA R\$ 7.545,68; JOICE DA SILVA VIANA R\$ 5.937,21; JONAS DA CONCEICAO RICARDO R\$ 23.844,87; JONAS FERREIRA DA CONCEICAO R\$ 3.242,93; JONAS RAMOS DA SILVA R\$ 8.165,40; JONATAS THIAGO VALE DA ROSA R\$ 16.715,04; JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA R\$ 1.799,69; JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA R\$ 8.174,00; JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO R\$ 68.444,02; JORGE ALBERTO ALCALA VELA R\$ 52.726,34; JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ R\$ 23.216,22; JORGE ALONSO DA SILVA FILHO R\$ 25.755,33; JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO R\$ 13.451,48; JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI R\$ 90.906,71; JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS R\$ 52.374,31; JORGE BERNARDO FABRI R\$ 37.479,50; JORGE BISPO DA COSTA R\$ 12.371,40; JORGE CABRAL DOS SANTOS R\$ 10.877,79; JORGE CARDOSO DE LIMA R\$ 13.082,50; JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO R\$ 64.038,04; JORGE CLEOBULO DE FREITAS R\$ 9.357,52; JORGE DA SILVA MAXIMO R\$ 14.742,76; JORGE DA SILVA SIMOES R\$ 12.521,16; JORGE FONTE DE REZENDE FILHO R\$ 81.394,86; JORGE JOSE AVENA R\$ 53.566,24; JORGE LUIS BARBEITO FONSECA R\$ 49.222,94; JORGE LUIS CORREA CARVALHO R\$ 5.839,78; JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO R\$ 51.374,34; JORGE LUIS RODRIGUES P DE

CERQUEIRA R\$ 15.527,39; JORGE LUIZ A DE CARVALHO R\$ 12.557,80;
JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA R\$ 263.405,98; JORGE LUIZ DA
SILVA DOS SANTOS R\$ 8.539,15; JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA
R\$ 18.288,21; JORGE LUIZ DO AMARAL R\$ 34.987,92; JORGE LUIZ DOS
SANTOS R\$ 10.370,07; JORGE LUIZ GOMES CALFO R\$ 8.109,01; JORGE
LUIZ MARTINS DA SILVA R\$ 12.151,99; JORGE LUIZ PEREIRA R\$
30.288,42; JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO R\$ 39.924,08; JORGE LUIZ
PEREIRA DA SILVA R\$ 15.283,77; JORGE LUIZ TOSTES LIMA R\$
13.445,31; JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA R\$ 59.132,52; JORGE
OTAVIO MONTEIRO DA SILVA R\$ 448.244,60; JORGE PEREIRA
RODRIGUES R\$ 99.480,91; JORGE ROBERTO COSTA PASSOS R\$
2.680,73; JORGE RODRIGUES DE CARVALHO R\$ 138.862,30; JORGE
SANTOS SOBRAL R\$ 72.381,88; JORGE SERGIO SIMOES R\$ 66.806,55;
JORGE TELES DA COSTA R\$ 9.324,63; JORGE VIANA DORIA JUNIOR R\$
39.322,23; JORGELINA INES BROCHIER R\$ 99.229,03; JOSE
ABRAMOVITZ R\$ 87.191,95; JOSE ALMI DE OLIVIERA R\$ 25.731,29;
JOSE ALVES LINHARES FILHO R\$ 13.178,00; JOSE ALVES MOURAO
FILHO R\$ 304,59; JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR R\$
61.218,57; JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK R\$ 27.441,75; JOSE
ANTONIO DIAS TOFFOLI R\$ 59.181,22; JOSE ANTONIO MOREIRA R\$
12.966,51; JOSE ANTONIO ROCHA R\$ 61.621,67; JOSE ANTUNES
MEYOHAS R\$ 138.216,75; JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY R\$
73.723,81; JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS R\$ 44.230,54; JOSE
AUGUSTO DUNHAM R\$ 23.672,87; JOSE AUGUSTO FERNANDES R\$
8.263,82; JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO R\$ 19.069,98; JOSE
CARLOS BUZANELLO R\$ 169.346,47; JOSE CARLOS DA EGREJA
FERNANDES R\$ 156.046,85; JOSE CARLOS DA HORA E SILVA R\$
65.105,72; JOSE CARLOS DE ARAUJO R\$ 12.924,38; JOSE CARLOS DE
FREITAS R\$ 28.311,87; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA R\$
6.098,50; JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS R\$ 59.751,09; JOSE
CARLOS LIMA DE JESUS FILHO R\$ 10.481,47; JOSE CARLOS LIMA DE
SOUZA R\$ 10.147,42; JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ R\$
55.243,25; JOSE CARLOS ZEBULUM R\$ 13.041,49; JOSE CIRINO DE
CASTRO R\$ 3.536,03; JOSE DA FONSECA SOUZA R\$ 4.447,64; JOSE DOS
SANTOS BARROS R\$ 5.924,89; JOSE DOS SANTOS RIBEIRO R\$ 21.992,19;
JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO R\$ 70.887,57; JOSE EDUARDO
NOBRE MATTA R\$ 13.175,82; JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO R\$
23.997,94; JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS R\$ 12.267,40; JOSE
EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS R\$ 86.743,16; JOSE FERNANDO
CALLIAO ARAUJO R\$ 101.095,23; JOSE FERNANDO DA SILVA
ANDRADE R\$ 8.553,70; JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES R\$
45.157,85; JOSE GALVAO ALVES R\$ 145.736,90; JOSE HAIM BENZECRY
R\$ 175.436,42; JOSE JAIR CORREA RIBEIRO R\$ 108.753,36; JOSE
LEONARDO MACHADO D DE SOUZA R\$ 113.319,65; JOSE LUIS ABREU
DUTRA R\$ 49.811,87; JOSE LUIS DA SILVA MOURA R\$ 55.251,78; JOSE
LUIS DE SA NEVES R\$ 13.585,94; JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA R\$

16.323,54; JOSE LUIZ DINIZ BARROS R\$ 19.502,75; JOSE MARI
MACHADO GOMES R\$ 57.438,33; JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES
R\$ 166.548,90; JOSE RAMOS DE AGUIAR R\$ 5.654,76; JOSE RAYMUNDO
MARTINS ROMEO R\$ 113.319,65; JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA R\$
95,88; JOSE RICARDO PEREIRA GOMES R\$ 76.725,38; JOSE ROBERTO
BORGES R\$ 10,58; JOSE ROBERTO ESPASANDIN R\$ 139.372,34; JOSE
ROQUE NASCIMENTO SANTOS R\$ 37.762,08; JOSE VICENTE SANTOS
DE MENDONCA R\$ 76.022,81; JOSEANA PEREIRA ALVES R\$ 9.005,33;
JOSEFA GONCALO DO MONTE R\$ 13.191,98; JOSELINDA CANDIDA
ALVES CAMPOS R\$ 21.833,73; JOSELME LOPES DA ROCHA R\$
17.954,91; JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO R\$ 66.202,45; JOSEUDA
BORGES CASTRO LOPES R\$ 27.071,42; JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA
CAMPOS R\$ 34.611,05; JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA R\$ 4.739,85;
JOSILDO ALVES R\$ 25.264,52; JOSUE DOS SANTOS PERES R\$ 11.289,51;
JOVA RODRIGUES DA COSTA R\$ 2.995,25; JOZIAS CASTRO DE
ALMEIDA R\$ 38.770,38; JUAN DAVID POSADA R\$ 47.675,26; JUAN
FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES R\$ 15.081,78; JUAREZ
ESTEVAM XAVIER TAVARES R\$ 144.048,69; JUCELITO WAINER DE
SOUZA R\$ 107.493,24; JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS R\$ 2.440,45;
JULIA SAMPAIO MOURA R\$ 10.693,26; JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO
R\$ 20.137,64; JULIANA FERREIRA BARRADAS R\$ 11.283,01; JULIANA
GOUVEIA DE CARVALHO R\$ 31.191,11; JULIANA MARTINS BISPO DE
LIMA R\$ 2.316,07; JULIANA RAMOS DIAS R\$ 10.542,83; JULIANA
TOMAZ PACHECO LATINI R\$ 18.090,53; JULIANE TORRES
NASCIMENTO R\$ 7.382,10; JULIANO MELQUIADES VIANELLO R\$
35.081,69; JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA R\$ 24.943,54; JULIO
CESAR BEITLER R\$ 103.494,02; JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA R\$
3.345,50; JULIO CESAR DE FARIA R\$ 2.395,93; JULIO CESAR DE SOUZA
DORIA R\$ 14.069,07; JULIO CESAR DOS SANTOS R\$ 9.636,75; JULIO
CESAR MACHADO GUIMARAES R\$ 10.979,39; JULIO CESAR PEREIRA
DE OLIVEIRA R\$ 60.288,42; JULIO CEZAR DE SOUZA R\$ 19.595,88;
JULIO GUILHERME SILVA R\$ 66.681,70; JULIO NICHIOKA R\$ 44.698,36;
JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA R\$ 18.078,77; JUSSARA SOARES
CALOBA R\$ 56.895,22; KADJA DIONE GALVAO R\$ 17.729,75; KAMILA
LACERDA DA SILVA R\$ 9.435,15; KAMILA MEDEIROS ERCOLE R\$
14.658,42; KAREN MEDINA ALVES CAETANO R\$ 9.308,97; KAREN
SANTOS CESAR R\$ 8.969,81; KAREN SOARES TRINTA R\$ 156.963,34;
KARINE DOS SANTOS STERQUE R\$ 25.142,23; KARLA FERREIRA
PINTO R\$ 16.763,49; KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI R\$
13.623,04; KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO R\$ 7.494,29; KATARINE
RODRIGUES SANTOS R\$ 892,52; KATIA ALVIM MENDONCA R\$
46.195,04; KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA R\$ 1.973,77; KATIA
CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO R\$ 26.598,87; KATIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES PINTO R\$ 9.312,11; KATIA GONCALVES ANDRADE R\$
11.942,22; KATIA HONORATO DA SILVA R\$ 8.678,29; KATIA LAVATORI
CAETANO DE BASTOS R\$ 26.157,19; KATIUCIA GARCIA GOMES R\$

14.261,02; KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA R\$ 1.807,90; KEIL
KARINA SOARES RAMOS NOVAES R\$ 5.153,80; KEITH BULLIA DA
FONSECA SIMAS R\$ 109.511,25; KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE
AZEREDO R\$ 12.339,85; KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE R\$
30.740,67; KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS R\$ 2.096,90; KELLY
CRISTINA IGNEZ ARAUJO R\$ 8.841,81; KELLY DE MORAES TA;ANO
SANTOS R\$ 13.127,47; KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL R\$ 11.790,00;
KIYOSHI GOKE R\$ 195.022,65; KLEBER JUPIACY LEAL R\$ 18.678,38;
KLEBER NEVES NOBRE R\$ 79.256,33; KLEBER VINICIUS MEDEIROS
CALIXTO R\$ 8.390,79; KYRIA SPYRO SPYRIDES R\$ 159.367,71; LAERTE
FERREIRA SERPA FILHO R\$ 77.139,71; LAMARTINE PEREIRA DA
COSTA R\$ 222.886,97; LANSANA SEYDI R\$ 66.371,69; LAUDINEIA
MARCOLINO DOS SANTOS R\$ 2.620,09; LAURA DA SILVA VELOZO R\$
21.714,95; LAURA JANE MESSIAS BELEM R\$ 44.814,54; LAURA
LOMBARDI LIMA R\$ 17.121,83; LAURA OSTHOFF R\$ 29.762,77; LAURET
DE MIRANDA BARRETO R\$ 45.523,57; LAZARO JOSE DOS SANTOS
PINTO R\$ 5.051,91; LEA MARIANO DA SILVA R\$ 15.528,63; LEANDRO
ANDRADE CARLOS R\$ 18.559,03; LEANDRO DE QUEIROZ SILVA R\$
4.856,67; LEANDRO DIAS DE ARAUJO R\$ 42.428,16; LEANDRO
FERREIRA DA SILVA R\$ 9.798,84; LEANDRO JOSE GUIMARAES
MARQUES R\$ 17.167,92; LEANDRO JUCA LOPES R\$ 14.804,75;
LEANDRO PANARO SZWARZFITTER R\$ 1.312,06; LEANDRO SILVA
VALE R\$ 46.620,16; LEILA BORGES DE ARAUJO R\$ 44.656,00; LEILA
CASTRO DE ARAGAO ARAUJO R\$ 17.488,51; LEILANE MARIA
BARCELLOS NEPOMUCENO R\$ 28.499,21; LELIO CLAUDINO DE LIMA
R\$ 87.618,71; LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA R\$ 2.469,30; LENILSON
PEREIRA DE SOUZA R\$ 7.115,51; LENIRA DE SOUSA R\$ 11.861,52;
LEOMAR VALENCA LIMA R\$ 68.481,30; LEONARA LEITE VIDAL R\$
28.832,38; LEONARDO CALHEIRO DA SILVA R\$ 4.254,54; LEONARDO
CEZAR ROCHA NEVES R\$ 24.303,30; LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ
FERREIRA R\$ 11.725,51; LEONARDO DA SILVA MORAIS R\$ 6.632,46;
LEONARDO DA SILVA SOUZA R\$ 6.078,71; LEONARDO DE
ALBUQUERQUE DOS SANTOS R\$ 44.798,80; LEONARDO DOS SANTOS
R\$ 9.524,97; LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ R\$ 15.127,14;
LEONARDO GAMA DE ALMEIDA R\$ 8.386,57; LEONARDO HENRIQUE
G F DA SILVA R\$ 64.238,74; LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA R\$
11.688,49; LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO R\$ 110.239,01;
LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA R\$ 3.725,76; LEONARDO SOARES
DE PINHO CARVALHO R\$ 18.216,32; LEONARDO TRINDADE DOS
SANTOS R\$ 8.678,29; LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA R\$
49.541,70; LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA R\$ 2.805,43; LEONIDIO SILVA
DOMINGUES R\$ 62.684,51; LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN R\$
11.068,24; LESSANDRA DA SILVA R\$ 6.701,89; LETICIA PEREIRA
GONCALVES R\$ 125.159,65; LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA R\$
3.837,43; LEVI GOMES RIBEIRO R\$ 97.544,01; LEVILAAM RODRIGUES
DE LIMA R\$ 80.301,78; LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS R\$

79.816,22; LIANE FLEMMING R\$ 96.481,48; LIDIA ARAUJO DA SILVA R\$ 27.547,20; LIDIA QUIETO VIANA R\$ 39.579,78; LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES R\$ 31.356,23; LIDIANE SOUZA MOREIRA R\$ 21.410,04; LILIAM DE FRANCA CARDOSO R\$ 11.096,48; LILIAN DE MELLO GIL R\$ 29.181,86; LILIAN DE MENEZES R\$ 5.894,09; LILIAN LOPES DA SILVA R\$ 2.170,77; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA R\$ 189.392,32; LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA R\$ 57.082,96; LILIAN SANTOS OLIVEIRA R\$ 2.420,06; LILIAN SOARES DA COSTA R\$ 143.057,08; LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 772,50; LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA R\$ 2.275,17; LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA R\$ 69.034,28; LORELY DEL VALLE DE SOUZA R\$ 18.401,90; LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA R\$ 65.369,93; LUANA ABREU DOS SANTOS R\$ 37.274,44; LUANA AZEVEDO DE AQUINO R\$ 22.673,09; LUANA CAETANO DE OLIVEIRA R\$ 2.837,64; LUCI RUAS PEREIRA R\$ 177.016,63; LUCIA DIAS MACHADO R\$ 10.587,84; LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA R\$ 109.672,46; LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS R\$ 5.360,09; LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO R\$ 39.459,85; LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA R\$ 27.761,20; LUCIA MATHIAS RABELO R\$ 13.788,06; LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA R\$ 27.026,02; LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA R\$ 24.731,87; LUCIA SERVIDIO R\$ 48.475,51; LUCIANA ALT PETEL R\$ 98.177,96; LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO R\$ 50.387,03; LUCIANA BORGES DE O GONCALVES R\$ 88.748,34; LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI R\$ 24.553,73; LUCIANA DA CUNHA E SOUZA R\$ 82.554,65; LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA R\$ 26.177,51; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO R\$ 11.894,19; LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO R\$ 6.384,17; LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA R\$ 6.148,46; LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO R\$ 9.336,94; LUCIANA OLIVEIRA DINIZ R\$ 40.947,39; LUCIANA PAIVA SALGUEIRO R\$ 33.342,62; LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA R\$ 34.111,92; LUCIANA PEREIRA DA SILVA R\$ 3.988,22; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA R\$ 54.182,89; LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS R\$ 5.817,66; LUCIANE SANTIAGO TAVARES R\$ 47.789,17; LUCIANE TORRES NUNES R\$ 54.570,40; LUCIANI LISBOA KASTRUP R\$ 6.822,66; LUCIANO AMARAL PEREIRA R\$ 37.852,48; LUCIANO DE BRITO SOARES R\$ 17.607,15; LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI R\$ 25.596,39; LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA R\$ 863,19; LUCIANO MENDES CAMILLO R\$ 28.559,57; LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO R\$ 5.768,28; LUCIANO PACHECO NETO R\$ 75.689,59; LUCIANO RODRIGUES PINTO R\$ 158.046,88; LUCIENE CAETANO DA SILVA R\$ 114.048,00; LUCILO DANTAS NASCIMENTO R\$ 18.122,29; LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES R\$ 2.501,99; LUCIO CAPARELLI R\$ 27.092,93; LUCIO COSTA DE MAGALHAES R\$ 11.526,63; LUCIO DE OLIVEIRA ROSA R\$ 82.493,25; LUCIO DE SOUZA GONCALVES R\$ 18.254,70; LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA R\$ 12.536,72; LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA R\$ 11.534,28; LUIS AURELIO DE

OLIVEIRA R\$ 13.185,22; LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE R\$ 24.549,44; LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES R\$ 10.202,44; LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS R\$ 19.616,08; LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON R\$ 84.381,73; LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO R\$ 73.552,40; LUIS GUSTAVO BARBEDO C M DE CARVALH R\$ 68.672,53; LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO R\$ 202.692,91; LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR R\$ 12.036,36; LUIS JOSE DE LIMA FILHO R\$ 14.831,33; LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA R\$ 57.097,41; LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA R\$ 250.340,27; LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG R\$ 8.567,17; LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA R\$ 10.661,68; LUIS REGIS COLI SILVA R\$ 52,44; LUIZ ABREU GALVAO FILHO R\$ 38.028,52; LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO R\$ 48.028,37; LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA R\$ 76.627,49; LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA R\$ 11.817,05; LUIZ ANTONIO DE AQUINO R\$ 2.910,18; LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER R\$ 22.655,18; LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI R\$ 46.987,44; LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES R\$ 33.357,69; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R\$ 142.956,86; LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA R\$ 14,62; LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA R\$ 5.941,65; LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO R\$ 15.184,52; LUIZ CARLOS PINHEIRO R\$ 52.497,67; LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA R\$ 3.008,12; LUIZ CARLOS TRINDADE R\$ 19.527,69; LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA R\$ 158.227,48; LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO R\$ 31.063,55; LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE R\$ 7.208,93; LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA R\$ 56.442,88; LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA R\$ 73.767,65; LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES R\$ 28.922,85; LUIZ CLAUDIO MATTOS R\$ 54.103,82; LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO R\$ 3.191,13; LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS R\$ 12.589,87; LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES R\$ 25.022,69; LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO R\$ 46.537,79; LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS R\$ 50.773,92; LUIZ FELIPE PINTO MENEZES R\$ 5.191,78; LUIZ FELIPE VIANNA DIAS R\$ 86.318,47; LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN R\$ 12.679,32; LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA R\$ 98.606,77; LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO R\$ 15.141,30; LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA R\$ 15.992,94; LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO R\$ 9.441,27; LUIZ FERNANDO JACINTO R\$ 10.344,67; LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO R\$ 37.294,59; LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE R\$ 23.717,30; LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO R\$ 10.947,52; LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO R\$ 46.195,04; LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA R\$ 58.273,86; LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS R\$ 14,80; LUIZ HENRIQUE NASSARALLA R\$ 53.717,67; LUIZ MANOEL DO AMARAL R\$ 118.829,25; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA R\$ 54.497,34; LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA R\$ 5.925,91; LUIZ REIS ORMONDE R\$ 31.644,75; LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA R\$ 73.536,45; LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ R\$ 3.298,14; LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA R\$ 54.348,10; LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA

R\$ 1.574,07; LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES R\$ 39.109,56; LUNY AZULAY ABULAFIA R\$ 98.697,88; LUSANIR DE SOUSA CARVALHO R\$ 53.376,36; LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA R\$ 18.833,68; LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO R\$ 10.145,95; LUZIA MAIA DA SILVA R\$ 18.760,75; LUZIA TEIXEIRA PASSOS R\$ 32.651,39; MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA R\$ 93.441,97; MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES R\$ 62.076,55; MAGDA RESENDE BAETA R\$ 1.572,27; MAGDA ZERAIK BARRETO R\$ 154.102,41; MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE R\$ 13.403,82; MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA R\$ 3.896,96; MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA R\$ 3.946,26; MAISA SOUZA DA SILVA R\$ 4.020,87; MALBE LEIKO OKAMURA R\$ 36.290,26; MANOEL GONCALVES RODRIGUES R\$ 54.689,05; MANOEL MARQUES TORRES FILHO R\$ 64.382,58; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR R\$ 10.853,69; MANOEL MESSIAS PEIXINHO R\$ 280.339,10; MANOEL PINHEIRO LEAL R\$ 65.999,54; MANUEL LORENZO CASTRO FILHO R\$ 108.626,75; MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES R\$ 5.360,29; MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS R\$ 56.355,44; MARCELA BOTTINO VARGENS R\$ 11.863,40; MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO R\$ 14.518,90; MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA R\$ 20.414,25; MARCELA LOBO FRANCISCO R\$ 58.871,98; MARCELENE GOMES R\$ 10.637,77; MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA R\$ 2.007,02; MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO R\$ 1.534,29; MARCELLO DOS SANTOS SENA R\$ 49.291,64; MARCELLO GALVAO E SILVA R\$ 12.944,30; MARCELLO RIBEIRO R\$ 61.822,65; MARCELO ABREU DE MELO R\$ 9.814,67; MARCELO ALVES MORAES R\$ 8.378,22; MARCELO BARBOSA DA SILVA R\$ 13.405,26; MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA R\$ 24.697,79; MARCELO CARDOSO SILVA R\$ 154.082,44; MARCELO CARLOS TOBIAS R\$ 19.930,59; MARCELO CASTELO BRANCO REIS R\$ 5.346,78; MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO R\$ 33.532,86; MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES R\$ 10.661,68; MARCELO DE ALMEIDA DUARTE R\$ 113.231,34; MARCELO DE ALMEIDA VALICE R\$ 75.527,14; MARCELO DE BARROS GUERRA R\$ 34.730,38; MARCELO DE OLIVEIRA DIAS R\$ 25.690,42; MARCELO DE SOUZA GOMES R\$ 8.423,14; MARCELO DO NASCIMENTO R\$ 5.087,80; MARCELO DOS SANTOS R\$ 12.104,50; MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO R\$ 26.601,27; MARCELO DOS SANTOS SALOMAO R\$ 67.618,73; MARCELO DOURADO PEREIRA R\$ 15.101,62; MARCELO FERRAZ BARBOSA R\$ 4.724,09; MARCELO FONSECA ALVES R\$ 25.231,35; MARCELO GARBOSSA FRANCISCO R\$ 37.780,83; MARCELO GARCIA MASSAUD R\$ 26.227,83; MARCELO GUIMARAES R\$ 267.268,41; MARCELO GUIMARAES GOMES R\$ 13.596,30; MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD R\$ 38.196,77; MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA R\$ 18.676,03; MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES R\$ 89.107,53; MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA R\$ 69.364,05; MARCELO MESQUITA MARINS R\$ 4.231,07; MARCELO MOREIRA ANTUNES R\$ 42.466,25; MARCELO NOVAES CUNHA R\$ 3.203,81; MARCELO NUNES

DA ROCHA R\$ 12.280,09; MARCELO NUNES DE ALMEIDA R\$ 58.848,10; MARCELO QUERES DE OLIVEIRA R\$ 22.820,53; MARCELO RODRIGUES PEREIRA R\$ 23.030,09; MARCELO SANTOS PEREIRA R\$ 13.611,35; MARCELO SILVA REZENDE R\$ 13.024,35; MARCELO TESSEROLLI R\$ 71.929,73; MARCELO VICTORIO DILIS R\$ 7.951,48; MARCELO ZONENSEIN R\$ 46.425,82; MARCIA ALVES MARINHO R\$ 46.888,95; MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS R\$ 10.936,09; MARCIA CANDIDA DA SILVA R\$ 54.957,09; MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA R\$ 72.693,32; MARCIA CORREA TAVARES R\$ 10.741,86; MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO R\$ 29.710,91; MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA R\$ 13.875,53; MARCIA FREITAS DIAZ R\$ 43.759,30; MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO R\$ 39.927,15; MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 9.521,56; MARCIA LOPES MOTTA CABRAL R\$ 3.230,94; MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA R\$ 8.726,77; MARCIA MARIA DE SOUZA R\$ 768,75; MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 25.490,80; MARCIA MARTINS REIS R\$ 11.535,51; MARCIA MIRANDA R\$ 31.957,66; MARCIA MORAES MAIA DE LIZ R\$ 53.220,73; MARCIA PONCE DE LEON TAVARES R\$ 27.835,91; MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO R\$ 3.988,22; MARCIA RUBIN R\$ 10.337,60; MARCIA SILVA SHUBLAQ R\$ 62.079,06; MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI R\$ 76.926,55; MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO R\$ 93.998,19; MARCIA TRINDADE SCHRAMM R\$ 34.925,87; MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJ R\$ 27.279,30; MARCILIO MOREIRA PAES R\$ 49.312,91; MARCIO ALONSO ONIAS R\$ 7.302,35; MARCIO ALVES SUZANO R\$ 43.157,51; MARCIO BISPO DE OLIVEIRA R\$ 81.149,51; MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA R\$ 38.976,30; MARCIO DA CONCEICAO SILVA R\$ 1.534,29; MARCIO DA SILVA VIANA R\$ 16.734,30; MARCIO DE ALMEIDA TAVORA R\$ 5.179,19; MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 8.913,30; MARCIO DOS SANTOS VIOLA R\$ 140.932,03; MARCIO FERNANDES POMPEU R\$ 21.865,63; MARCIO FRANCISCO CAMPOS R\$ 22.291,07; MARCIO LUCIANO DA SILVA R\$ 6.197,72; MARCIO LUIZ MARINHO R\$ 19.000,77; MARCIO MARINHO DE FARIAS R\$ 11.999,96; MARCIO MARTINS GUIMARAES R\$ 89.098,04; MARCIO PEREIRA GUIMARAES R\$ 127.778,74; MARCIO PEREIRA RAMOS R\$ 18.024,44; MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA R\$ 68.498,59; MARCIUS SENNA LIMA R\$ 6.116,25; MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO R\$ 10.661,68; MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO R\$ 73.619,19; MARCO ANTONIO BRITO MOURA R\$ 25.659,08; MARCO ANTONIO DE MATTOS R\$ 291.169,85; MARCO ANTONIO DOS SANTOS R\$ 14.399,76; MARCO ANTONIO FERNANDES R\$ 20.230,12; MARCO ANTONIO MAIA FONSECA R\$ 38.300,59; MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA R\$ 84.428,47; MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA R\$ 46.891,17; MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES R\$ 217.181,24; MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES R\$ 13.999,90; MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA R\$ 46.652,87; MARCO AURELIO NUNES DE BARROS R\$ 1.075,60; MARCO TULIO LAUCAS R\$ 26.929,57;

MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA R\$ 302,57; MARCOS ANDRADE SILVA R\$ 76.590,63; MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE R\$ 11.979,33; MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA R\$ 6.268,40; MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS R\$ 71.358,93; MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR R\$ 42.694,95; MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA R\$ 105.260,69; MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE R\$ 10.661,68; MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA R\$ 4.592,06; MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA R\$ 22.873,51; MARCOS DAMIAO PINTO R\$ 4.834,63; MARCOS DE CARVALHO R\$ 4.870,40; MARCOS DE CASTRO MOURA R\$ 31.295,59; MARCOS DE JESUS BENTO R\$ 12.371,40; MARCOS DOS SANTOS VIANNA R\$ 11.212,66; MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA R\$ 9.860,91; MARCOS FERNANDES PASSOS R\$ 11.526,63; MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS R\$ 47.233,20; MARCOS GUIMARAES SANCHES R\$ 192.287,59; MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS R\$ 82.863,78; MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA R\$ 54.336,79; MARCOS NAKAMURA PEREIRA R\$ 33.930,78; MARCOS NORBERTO GIORDANO R\$ 42.452,38; MARCOS OTTONI SIQUEIRA R\$ 41.579,11; MARCOS PAULO MONTEIRO R\$ 39.343,24; MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO R\$ 3.160,14; MARCOS PEREIRA MULATINHO R\$ 24.932,04; MARCOS PIRES GOMES R\$ 9.355,18; MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE R\$ 55.243,25; MARCOS ROCHEDO FERRAZ R\$ 108.250,37; MARCOS SANTOS FERREIRA R\$ 27.174,57; MARCOS TAVARES PEDRO R\$ 10.556,08; MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA R\$ 18.281,79; MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES R\$ 31.973,22; MARCOS VINICIUS DE PALMA R\$ 52.557,44; MARCUS DE SOUZA MATHIAS R\$ 10.661,68; MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA R\$ 3.343,11; MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN R\$ 6.641,59; MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO R\$ 20.645,41; MARCUS VINICIUS NEVES LIMA R\$ 32.830,23; MARGARET ROSE COUTINHO CARINO R\$ 68.234,60; MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA R\$ 8.646,32; MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS R\$ 25.822,68; MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES R\$ 14.754,35; MARGARETI YUMI OKAWA R\$ 62.979,52; MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA R\$ 23.382,28; MARGOT VALLE FERREIRA R\$ 76.660,17; MARIA ALMIRA SILVA R\$ 23.363,98; MARIA AMELIA DE SOUZA R\$ 8.185,84; MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO R\$ 14.753,74; MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA R\$ 7.107,42; MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA R\$ 10.105,33; MARIA APARECIDA DOS SANTOS R\$ 50.526,26; MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO R\$ 9.781,18; MARIA APARECIDA DUARTE R\$ 9.357,52; MARIA APARECIDA MARTINS REIS R\$ 87.840,97; MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES R\$ 11.468,17; MARIA APARECIDA SILVA R\$ 680,25; MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE R\$ 42.452,38; MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA R\$ 8.565,65; MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO R\$ 31.802,75; MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA R\$ 111.789,59; MARIA CECILIA R M DA SILVA R\$ 9.743,15; MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA R\$ 25.723,47; MARIA CHRISTINA

BAPTISTA P E A RODRIGUES R\$ 49.792,01; MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA R\$ 15.547,31; MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA R\$ 61.077,20; MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 81.175,01; MARIA CRISTINA S CAVALCANTE R\$ 10.661,68; MARIA DA CONCEICAO CAETANO R\$ 33.838,87; MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO R\$ 25.563,64; MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES R\$ 18.224,14; MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO R\$ 39.402,01; MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA R\$ 33.656,42; MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA R\$ 56.611,96; MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA R\$ 68.666,09; MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA R\$ 8.806,21; MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES R\$ 17.256,23; MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES R\$ 6.089,24; MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE R\$ 72.168,22; MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ R\$ 17.220,36; MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA R\$ 14.714,85; MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS R\$ 96.180,14; MARIA DE FATIMA DA COSTA R\$ 42.197,66; MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO R\$ 46.040,54; MARIA DE FATIMA DE SOUZA R\$ 53.849,08; MARIA DE FATIMA F FERNANDES R\$ 23.530,95; MARIA DE FATIMA RODRIGUES R\$ 9.358,69; MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA R\$ 56.606,24; MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS R\$ 109.092,08; MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA R\$ 8.293,42; MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES R\$ 1.651,54; MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES R\$ 140.806,15; MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA R\$ 62.314,97; MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA R\$ 86.413,93; MARIA DEL CARMEN THOMAS R\$ 27.279,84; MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA R\$ 78.114,36; MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA R\$ 108.112,10; MARIA DORACY GOMES DE LIMA R\$ 179,55; MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO R\$ 47.384,60; MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS R\$ 23.359,02; MARIA ETATIANE COSTA BARROSO R\$ 11.551,36; MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS R\$ 10.705,57; MARIA FERNANDA BATISTA COSTA R\$ 22.891,12; MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES R\$ 60.958,95; MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA R\$ 2.529,36; MARIA HELENA BORGES DA FONSECA R\$ 37.574,89; MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN R\$ 22.051,31; MARIA HELENA COELHO PEREIRA R\$ 8.405,90; MARIA HELENA DE G E A FONSECA R\$ 36.959,42; MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO R\$ 1,76; MARIA HELOISA DE O BEVILAQUA R\$ 193.316,49; MARIA IRENE DA SILVA MATTOS R\$ 8.678,29; MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ R\$ 196,53; MARIA JOSE MENDES R\$ 18.245,09; MARIA JOSE SOARES DA COSTA R\$ 8.504,11; MARIA JUCILENE DA SILVA R\$ 9.005,32; MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA R\$ 30.446,00; MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA R\$ 9.328,85; MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO R\$ 4.423,83; MARIA LUCIA DA SILVA R\$ 31.282,60; MARIA LUCIA DE ANDRADE R\$ 216.582,81; MARIA LUCIA DE SOUZA R\$ 2.718,60; MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL R\$

58.367,31; MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO R\$ 8.182,77; MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB R\$ 11.921,92; MARIA REGINA DA FONSECA LEAL R\$ 60.820,82; MARIA REGINA DE MENEZES COSTA R\$ 18.193,83; MARIA REGINA MENEZES ALVES R\$ 73.726,40; MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD R\$ 62.122,00; MARIA SILVANA DOS SANTOS R\$ 24.385,36; MARIA SMITH BORGES DE A GRACA R\$ 45.080,24; MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA R\$ 122.517,68; MARIA STELLA FARIA DE AMORIM R\$ 170.132,25; MARIA TEODORO FERNANDES R\$ 30.602,96; MARIA THEREZA TOLEDO R\$ 69.610,66; MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO R\$ 35.676,58; MARIA VERONICA MENDES DA SILVA R\$ 17.027,73; MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO R\$ 12.198,05; MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA R\$ 26.523,24; MARIANA VAZ DE SOUZA R\$ 19.777,89; MARIANE BRITO AZEVEDO R\$ 5.944,79; MARIANGELA BARBOSA COUTO R\$ 438.518,21; MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA R\$ 15.730,15; MARILENA REZENDE CLEMENTE R\$ 24.859,99; MARILENE ANTUNES SANT ANNA R\$ 69.759,11; MARILENE BRAGA R\$ 13.134,19; MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA R\$ 7.815,70; MARILENE FRANCISCO TRINDADE R\$ 9.282,48; MARILENE GONCALVES DE SOUZA R\$ 25.067,47; MARILIA DE JESUS PEREIRA R\$ 49.684,40; MARILZA FREITAS NARCIZO R\$ 125.532,48; MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT R\$ 55.946,71; MARINA SANTIAGO DE MELLO R\$ 91.171,58; MARINA SOARES RODRIGUES R\$ 10.422,68; MARINALVA CAETANO DE SOUSA R\$ 9.496,20; MARIO BERLINK FARIA R\$ 25.155,37; MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA R\$ 22.247,61; MARIO DE JESUS ALEXANDRE R\$ 106.019,69; MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE R\$ 5.273,13; MARIO GUILHERME F DA FONSECA R\$ 17.958,19; MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO R\$ 57.134,22; MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES R\$ 34.545,59; MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA R\$ 83.929,25; MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI R\$ 30.213,28; MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO R\$ 55.114,76; MARISA CORTE DA SILVA R\$ 7.471,42; MARISA MACHADO R\$ 9.397,81; MARISE CONCEICAO B DE O MOURA R\$ 12.999,91; MARISE REIS DE MAGALHAES R\$ 30.812,18; MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ R\$ 56.932,21; MARLI DA SILVA R\$ 8.678,29; MARTA CORREA GOMES R\$ 56.045,74; MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING R\$ 52.774,24; MARTA DE ALENCAR ROSA R\$ 105.921,61; MARTA DE CARVALHO SILVEIRA R\$ 76.645,74; MARTA FRANCISCA SOARES R\$ 8.678,29; MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES R\$ 89.130,69; MARTA LYRIO DA CUNHA R\$ 64.308,75; MARTA RAAD DANTAS R\$ 72.488,54; MARTA VIEIRA DA SILVA R\$ 2.621,20; MARVIO DE CARVALHO R\$ 17.028,47; MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO R\$ 10.887,47; MATHEUS GONCALVES BATISTA R\$ 8.396,96; MAURA CRUZ XERFAN R\$ 25,81; MAURA DA SILVA FREITAS R\$ 11.683,30; MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO R\$ 40.760,04; MAURICIO DA SILVA MATOS R\$ 13.147,25; MAURICIO DA SILVA SAMPAIO R\$ 9.216,95; MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS R\$

55.756,76; MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE R\$ 53.954,90; MAURICIO PINTO DE MATTOS R\$ 40.760,04; MAURILIO DE OLIVEIRA R\$ 49.001,18; MAURO DE OLIVEIRA R\$ 60.934,26; MAURO REZENDE FILHO R\$ 96.631,46; MAURO TREIGER ROZENSZAJN R\$ 41.128,76; MAX KINDLER FILHO R\$ 10.661,68; MAX SANTOS BARBOSA R\$ 11.196,69; MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA R\$ 12.536,72; MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA R\$ 14.283,94; MAYARA MENDES DE SOUZA R\$ 3.933,07; MAYK DOS SANTOS R\$ 10.661,68; MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 1.268,04; MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA R\$ 15.473,43; MELISSA MENDONCA DOS SANTOS R\$ 8.311,28; MERIDIENE LIMA DA SILVA R\$ 7.621,96; MERIELE DA SILVA GONCALVES R\$ 11.236,06; MERIELLEN TAVARES SILVA R\$ 10.901,78; MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES R\$ 15.711,25; MESSOD AZULAY NETO R\$ 6,21; MICHELE CRUZ VIEIRA R\$ 87.790,13; MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO R\$ 95.870,32; MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA R\$ 14.895,28; MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA R\$ 134.407,27; MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO R\$ 114.254,76; MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA R\$ 11.615,70; MILSON MAX FARIA RIBEIRO R\$ 1.949,43; MILTON ORRICO R\$ 8.146,94; MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF R\$ 8.670,71; MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO R\$ 59.337,32; MIRIAM RIBEIRO FERREIRA R\$ 17.034,01; MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 2.217,28; MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA R\$ 62.958,21; MIRTIVANIA FERREIRA ALVES R\$ 3.976,73; MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ R\$ 11.220,38; MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA R\$ 9.603,03; MOACIR PORTO FERREIRA R\$ 44.680,52; MOISES CORDEIRO DA SILVA R\$ 15.238,12; MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA R\$ 12.437,75; MOISES GOMES VIEIRA R\$ 12.371,40; MOISES GONCALVES GONZAGA R\$ 5.087,80; MONICA AMORIM DE OLIVEIRA R\$ 50.809,85; MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO R\$ 87.375,54; MONICA CRUZ MOURA BARBOSA R\$ 12.049,79; MONICA DA CUNHA CIDADE R\$ 32.537,23; MONICA DA SILVEIRA TORRES R\$ 69.234,30; MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE R\$ 12.455,84; MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE R\$ 76.446,14; MONICA DE PAULA JUNG R\$ 14.950,52; MONICA DIAS CABRAL R\$ 23.082,47; MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT R\$ 53.464,52; MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA R\$ 39.309,47; MONICA MACEDO CATALDI R\$ 9.323,75; MONICA REGINA DE SOUZA NUNES R\$ 16.935,01; MONICA TEIXEIRA SERRA R\$ 8.488,91; MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA R\$ 4.289,79; MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE R\$ 1.112,96; MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS R\$ 52.167,56; MONIQUE REIS TEIXEIRA R\$ 1.268,04; MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS R\$ 83.995,38; MONIQUE SOARES DE SOUSA R\$ 8.936,91; MOYSES FUKS R\$ 42.243,07; MOZART FARANI NEPOMUCENO R\$ 13,02; MURILO MONFORT DE MELLO R\$ 20.779,87; MURILO VILAS BOAS RIOS R\$ 30.721,23; NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA R\$ 13.283,08; NADIA OLIVEIRA PEGADO R\$ 50.117,42; NADJA LIMA PINHEIRO R\$

129.081,06; NAIARA BALTAR LINHARES R\$ 10.268,15; NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 9.358,69; NANCY LIMA DE ARAUJO R\$ 13.423,25; NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA R\$ 95.262,93; NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO R\$ 64.647,66; NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA R\$ 8.657,90; NATALIA DANTAS SANTOS R\$ 13.865,39; NATALIA DOS SANTOS PEREIRA R\$ 9.088,54; NATALIE DA COSTA LIMA R\$ 8.365,49; NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA R\$ 8.692,76; NATHALIA MARTINS DA SILVA R\$ 4.043,42; NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO R\$ 1.973,77; NAYROB SANTANA R\$ 138.472,05; NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO R\$ 10.077,78; NEI PEREIRA DA SILVA R\$ 15.311,38; NEI SALLES FILHO R\$ 5.826,43; NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE R\$ 8.070,96; NELSOM JOSE VEIGA DE MAGALHAES R\$ 23.749,34; NELSON ANTONIO DE ALMEIDA R\$ 50.192,19; NELSON ANTONIO FERREIRA R\$ 68.562,92; NELSON DE ALMEIDA MENTOR R\$ 9.358,16; NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA R\$ 3.168,89; NELSON FRANCO JOBIM R\$ 69.703,89; NELSON GOMES TEIXEIRA R\$ 276.650,67; NELSON GONCALVES PEREIRA R\$ 25.753,38; NELSON JOAQUIM R\$ 72.226,04; NELSON MEIRIM COUTINHO R\$ 19.926,39; NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA R\$ 5.901,26; NEURY NUNES CARDOSO R\$ 132.562,27; NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA R\$ 8.856,28; NEUZA SANTOS DA SILVA R\$ 39.747,48; NEUZENIR SOARES DA SILVA R\$ 8.903,97; NEWMAN DI CARLO CALDEIRA R\$ 71.423,79; NEWTON CALDAS R\$ 39.173,53; NEWTON JORGE JOSE FERNANDES R\$ 40.760,04; NEY JOPPERT JUNIOR R\$ 8.565,43; NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR R\$ 36.289,20; NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS R\$ 17.559,34; NIKOLETA BEATRIZ HORVATH R\$ 26.909,14; NILO KOSCHECK DAS CHAGAS R\$ 57.054,77; NILSON LIMA DE OLIVEIRA R\$ 26.494,25; NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR R\$ 12.076,88; NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES R\$ 21.645,64; NILZETE DOS SANTOS CAETANO R\$ 3.575,84; NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO R\$ 11.874,99; NORMELIA SALES DA COSTA R\$ 29.117,85; NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 7.025,74; OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA R\$ 14.658,98; ODALEA DOS SANTOS SOARES R\$ 21.893,81; ORLANDO BERNARDO FILHO R\$ 39.355,99; OSCAR GONCALVES DE REZENDE R\$ 15.156,95; OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA R\$ 36.661,39; OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO R\$ 45.008,55; OSEAS JARMOUCH BRITO R\$ 25.783,82; OSWALDO BORGES PERES R\$ 786,13; OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA R\$ 109.369,56; OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA R\$ 12.543,53; OTTO PINHEIRO RODRIGUES R\$ 19.191,20; OZEAS LUIZ DA SILVA R\$ 10.948,81; PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA R\$ 5.244,15; PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA R\$ 28.707,06; PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA R\$ 7.942,24; PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES R\$ 13.996,63; PAMELLA MEE MARTINS R\$ 3.956,75; PATRICIA BEZERRA DE SOUZA R\$ 14.145,25; PATRICIA CANDIDO BARBOSA R\$ 11.645,16; PATRICIA COSTA DA SILVA R\$ 31.931,79; PATRICIA CRISTINA DE CASTRO

ANTONUCCI R\$ 16.869,89; PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS R\$ 88.286,42; PATRICIA DE SOUZA R\$ 40.909,53; PATRICIA DIAS LIMA R\$ 10.005,70; PATRICIA LEAO MEDEIROS R\$ 40.155,25; PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE R\$ 113.234,88; PATRICIA MARIA DUSEK R\$ 77.522,55; PATRICIA PACHECO DA SILVA R\$ 56.840,37; PATRICIA PIMENTEL SORIANO R\$ 31.882,33; PATRICIA PORTELLA BOMFIM R\$ 22.481,38; PATRICIA SOARES DE JESUS R\$ 34.287,00; PAULA ARAUJO JOAZEIRO R\$ 7.033,08; PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO R\$ 53.209,10; PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA R\$ 83.929,24; PAULA DE CASTRO BRASIL R\$ 64.259,86; PAULA SOUSA DA SILVA R\$ 3.988,22; PAULA VOLOCH R\$ 46.584,73; PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA R\$ 273.629,53; PAULO ASSIS BONAN R\$ 16.023,94; PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO R\$ 55.243,25; PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA R\$ 10.661,68; PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES R\$ 44.798,80; PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA R\$ 15.636,06; PAULO CESAR DAHIA DUCOS R\$ 188.442,42; PAULO CESAR DE CARVALHO R\$ 9.234,84; PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA R\$ 41.704,25; PAULO CESAR HONORIO R\$ 17.952,74; PAULO CEZAR ALVES DA SILVA R\$ 7.387,00; PAULO CEZAR REBELLO LUZES R\$ 82.115,35; PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA R\$ 27.087,82; PAULO CORREA BARBOSA R\$ 12.514,65; PAULO DA COSTA LIMA FILHO R\$ 15.050,44; PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO R\$ 38.760,75; PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE R\$ 6.177,75; PAULO FERREIRA GARCIA FILHO R\$ 49.750,66; PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA R\$ 5.273,13; PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO R\$ 21.933,20; PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA R\$ 8.220,87; PAULO MARTINIANO FERREIRA R\$ 19.553,56; PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS R\$ 54.685,81; PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO R\$ 62.271,20; PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR R\$ 5.488,87; PAULO ROBERTO BARBOSA R\$ 4.106,35; PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA R\$ 86.564,72; PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO R\$ 18.231,69; PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS R\$ 28.300,72; PAULO ROBERTO DOS SANTOS R\$ 15.052,28; PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES R\$ 65.584,09; PAULO ROBERTO ISENSEE R\$ 62.462,76; PAULO ROBERTO MACHADO MAIA R\$ 17.817,36; PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR R\$ 119.116,85; PAULO SERGIO ALVES FERREIRA R\$ 10.661,68; PAULO SERGIO CHAGAS GOMES R\$ 183.454,09; PAULO SERGIO DE SA R\$ 33.361,44; PAULO SERGIO DIAS PEREIRA R\$ 15.198,12; PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA R\$ 7.569,74; PAULO SERGIO SOARES DA SILVA R\$ 42.654,42; PAULO TRAJANO DA SILVA R\$ 29.093,70; PAULO VITOR SILVA DA CRUZ R\$ 6.981,30; PAULO ZEFERINO DA SILVA R\$ 9.213,46; PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR R\$ 9.097,56; PEDRO EDER PORTARI FILHO R\$ 61.753,14; PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO R\$ 12.371,40; PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA R\$ 8.746,39; PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL R\$ 38.300,01; PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO R\$ 79.930,25; PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO R\$

210.943,38; PEDRO NICOLAU GABRICH R\$ 44.798,80; PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES R\$ 173.450,11; PEDRO PAULO BOA HORA R\$ 10.619,57; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE R\$ 123.925,44; PEDRO PAULO VOTO AKIL R\$ 132.147,21; PEDRO VALINO GUITTON R\$ 30.779,13; PERCIA SIMOES FREIRE R\$ 4.800,81; PHILIP DA COSTA PEREIRA R\$ 10.090,42; PHILIFE DANIEL DE SOUZA PEREIRA R\$ 8.890,37; PIERRE CANDIDO MIRANDA R\$ 24.806,14; PIETRO NOVELLINO R\$ 144.128,33; PRISCILA CARDOSO PETITO R\$ 17.736,00; PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO R\$ 7.549,02; PRISCILA DOS SANTOS SILVA R\$ 13.306,82; PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS R\$ 44.478,75; PRISCILA PATRICIA ALVES R\$ 3.271,18; PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA R\$ 48.633,12; PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA R\$ 8.969,81; PRUDENCIO FERREIRA R\$ 461.897,78; RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA R\$ 12.045,37; RACHEL PEREIRA MESQUITA R\$ 57.795,65; RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA R\$ 5.243,34; RAFAEL BISPO DA SILVA R\$ 2.497,01; RAFAEL COSTA GALENO R\$ 1.059,92; RAFAEL DA SILVA DESLANDES R\$ 46.610,65; RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO R\$ 144.531,33; RAFAEL LACERDA R\$ 7.208,93; RAFAEL NEDER DOS SANTOS R\$ 18.281,79; RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS R\$ 12.270,85; RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R\$ 12.568,38; RAFAEL RICCONI SANTOS DA CRUZ R\$ 7.897,33; RAFAEL SOARES SALLES R\$ 28.934,49; RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R\$ 10.254,06; RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA R\$ 20.710,67; RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA R\$ 7.662,23; RAIMUNDO NONATO COSTA R\$ 12.812,13; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO R\$ 10.969,61; RAIMUNDO NONATO PESTANA R\$ 16.953,42; RAMON DE SOUZA DOMINGUES R\$ 27.264,90; RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA R\$ 47.608,27; RAPHAEL DA SILVA R\$ 10.160,36; RAPHAEL FREITAS PEREIRA R\$ 64.349,99; RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO R\$ 13.673,01; RAPHAEL MORENO OTERO R\$ 8.165,40; RAPHAEL PROSPERO DA SILVA R\$ 13.867,90; RAQUEL ANGELO RIBEIRO R\$ 9.292,54; RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA R\$ 2.718,60; RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO R\$ 3.751,06; RAQUEL DE LIMA MENDES R\$ 40.165,26; RAQUEL GOMES LIMA R\$ 8.833,59; RAQUEL RAMOS CASTELLO R\$ 36.510,84; RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO R\$ 9.172,21; RAUL DO PRADO REBELLO NETTO R\$ 22.639,00; RAYZA DE PAULA PEREIRA R\$ 3.988,22; REGINA CASZ SCHECHTMAN R\$ 69.867,78; REGINA CELI ALVES DA SILVA R\$ 24.540,93; REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ R\$ 11.938,72; REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA R\$ 4.677,38; REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ R\$ 27.588,54; REGINA CELIA DUARTE PIMENTA R\$ 115.367,10; REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO R\$ 77.785,53; REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES R\$ 129.182,33; REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM R\$ 2.912,63; REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI R\$ 19.269,52; REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO R\$ 66.063,64; REGINA MARIA FERREIRA SANTOS R\$ 32.025,41; REGINA

MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA R\$ 38.875,18; REGINALDO DE
SILVA FIGUEIREDO R\$ 110.390,09; REINALDO DE BARROS CORREIA
R\$ 75.915,52; REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO R\$ 11.946,58;
REINALDO VIEIRA RAMOS R\$ 5.914,35; RENATA ALVES CAMPOS R\$
4.834,81; RENATA ANDREONI BARBOZA R\$ 59.948,59; RENATA
AZEVEDO REIS R\$ 19.650,74; RENATA BORCHETTA F FONSECA R\$
893,82; RENATA BRAGA KLEVENHUSEN R\$ 135.402,62; RENATA
CARVALHO VIANA SAISSE BRUM R\$ 23.204,50; RENATA COSTA
CAIAFA R\$ 19.027,35; RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA R\$
16.067,93; RENATA DOS SANTOS DA SILVA R\$ 8.457,59; RENATA
FRANCISCO DA ROCHA R\$ 31.651,48; RENATA JORGE MACEDO R\$
82.110,59; RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA R\$ 11.396,16;
RENATA LUIZA ROSA BARBOSA R\$ 3.988,22; RENATA MACEDO
DOMINGOS FERREIRA R\$ 11.462,22; RENATA RIBEIRO DE O FRAGA R\$
60.957,94; RENATA RODRIGUES DE AVILA R\$ 46.089,16; RENATA
SILVA ARAUJO R\$ 14.430,00; RENATA VELOSO V DE ANDRADE R\$
12.443,40; RENATO BEZERRA CARVALHO R\$ 25.992,95; RENATO CALIL
R\$ 34.287,00; RENATO CASTRO TORRINI R\$ 6.384,17; RENATO
GALVAO REDORAT R\$ 17.242,11; RENATO HELIO MESSIAS DA R
PASSOS R\$ 18.281,79; RENATO MANGANELLI SALOMAO R\$ 55.243,25;
RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 105.048,60; RENEE BURDA
MOUTINHO BORGES R\$ 17.152,37; RENNAN PEREIRA DOS SANTOS R\$
8.396,86; RICARDO ARRAIS DE AGUIAR R\$ 18.281,79; RICARDO
CAMARGO SEVERO DE MACEDO R\$ 10,75; RICARDO CARDOSO R\$
57.073,58; RICARDO CESAR PEREIRA LIRA R\$ 137.474,60; RICARDO DA
SILVA GOMES R\$ 12.799,99; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE R\$
24.900,48; RICARDO FERREIRA LOPES R\$ 12.821,58; RICARDO FONTES
MACEDO R\$ 11.512,42; RICARDO GARCIA SOARES R\$ 28.583,69;
RICARDO GONCALVES QUINTAO R\$ 29.694,17; RICARDO
GUANABARA R\$ 112.596,33; RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ
R\$ 10.661,68; RICARDO MARQUES JANNUZZI R\$ 23.377,47; RICARDO
MEIRELES PINHEIRO R\$ 69.051,40; RICARDO OLIVEIRA DA SILVA R\$
57.663,13; RICARDO OST CREMER R\$ 45.993,06; RICARDO PEIXOTO
VELLOSO R\$ 60,31; RICARDO PEREIRA BARBOSA R\$ 17.596,06;
RICARDO PEREIRA CABRAL R\$ 65.119,57; RICARDO PEREIRA PINTO
R\$ 39.496,67; RICARDO PIRES MESQUITA R\$ 65.103,37; RICARDO
SILVA DE HOLLANDA R\$ 163.573,93; RICARDO TAVARES BEM R\$
56.922,51; RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO R\$ 28.566,66; RITA
DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA R\$ 11.742,78; RITA DE CASSIA DA C
G DA SILVA R\$ 9.005,33; RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES R\$
3.594,69; RITA DE CASSIA DOS SANTOS R\$ 10.480,55; RITA DE CASSIA
FERREIRA R\$ 33.852,97; RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS R\$
12.235,27; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA R\$ 13.067,09; RITA DE
CASSIA PONTES DE MATOS R\$ 63.610,74; RITA DE LOURDES CORTES
M FERNANDES R\$ 12.200,09; RITA DE LOURDES CORTES M
FERNANDES R\$ 28.961,02; RIVALDO ANDRADE SILVA R\$ 41.649,06;

ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA R\$ 8.841,81; ROBERTA BARROS DE CARVALHO R\$ 44.329,12; ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES R\$ 6.473,50; ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES R\$ 14.776,41; ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO R\$ 46.076,15; ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA R\$ 8.854,49; ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ R\$ 11.418,34; ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA R\$ 66.160,85; ROBERTO ABDEL MONTEIRO R\$ 2.584,64; ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA R\$ 3.979,44; ROBERTO AMARANTE CAMPOS R\$ 42.590,76; ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA R\$ 10.661,68; ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO R\$ 84.252,59; ROBERTO DE LUCA GUIDORENI R\$ 64.752,80; ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS R\$ 22.713,08; ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA R\$ 12.371,40; ROBERTO DOS SANTOS BARROS R\$ 6.251,35; ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 81.809,96; ROBERTO KANT DE LIMA R\$ 136.279,05; ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS R\$ 101.138,56; ROBERTO RODRIGUES MEIRE R\$ 20.887,90; ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO R\$ 45.993,80; ROBSON ALVES PAULINO R\$ 5.663,64; ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS R\$ 1.518,08; ROBSON RAMOS OLIVEIRA R\$ 53.645,35; RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO R\$ 139.860,72; RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA R\$ 27.039,03; RODRIGO BASTOS SANTIAGO R\$ 140.082,26; RODRIGO BESSA DE PAIVA R\$ 18.281,79; RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO R\$ 41.313,22; RODRIGO CHAVES R\$ 93.024,42; RODRIGO DA SILVA CAMARGO R\$ 13.209,02; RODRIGO DE ALMEIDA DAVID R\$ 11.299,13; RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA R\$ 14.604,04; RODRIGO DE SOUZA JANUARIO R\$ 9.050,10; RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA R\$ 15.809,25; RODRIGO DOS SANTOS MACHADO R\$ 9.659,18; RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS R\$ 8.989,28; RODRIGO FELIPPE RAMOS R\$ 72.147,10; RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE R\$ 25.886,58; RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R\$ 4.136,93; RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA R\$ 9.179,37; RODRIGO MARTINS DE SOUZA R\$ 54.414,08; RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA R\$ 13.237,65; RODRIGO PEREIRA MARTINS R\$ 12.807,08; RODRIGO PINHA ROCHA R\$ 13.177,48; RODRIGO PIRES CABRAL R\$ 8.397,01; RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER R\$ 12.265,39; RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES R\$ 11.077,86; ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO R\$ 16.763,49; ROGERIO DA SILVA ROCHA R\$ 16.277,01; ROGERIO DOS REIS BENEDITO R\$ 11.037,11; ROGERIO FABRIS MANGIA R\$ 42.298,15; ROGERIO FERNANDES R\$ 566,24; ROGERIO RAMALHO DA SILVA R\$ 105.440,11; ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES R\$ 28.654,87; ROGERIO SILVA DE MELO R\$ 38.693,63; ROGERIO SOARES CARDOSO R\$ 9.490,62; ROMERO DE MELO SILVA R\$ 76.070,09; ROMUALDO AYRES COSTA R\$ 11.167,14; ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA R\$ 15.710,68; RONALD DA SILVA ADOLFO HUST R\$ 78.202,00; RONALD MACHADO DE BRITO R\$ 3.579,61; RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES R\$ 18.247,58; RONALDO BERNARDO JUNIOR R\$ 58.600,57; RONALDO CANDIDO DOS

SANTOS R\$ 22.347,42; RONALDO CESAR DA SILVA R\$ 920,21;
RONALDO DAMIAO R\$ 89.868,48; RONALDO DE JESUS ALVES R\$ 13.749,45; RONALDO DOS SANTOS CESCONI R\$ 1.071,75; RONALDO LEME LOURO R\$ 102.808,21; RONALDO VIANNA SILVA R\$ 80.774,07; RONI CARVALHO OTONI R\$ 4.391,36; RONSTAIN GOMES COLACO R\$ 33.858,73; ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES R\$ 195.664,82; ROSA MARIA BURLINI R\$ 20.743,71; ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA R\$ 44.830,58; ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN R\$ 68.712,80; ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA R\$ 56.654,03; ROSALINA BOTTINO GARCIA R\$ 97.378,30; ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO R\$ 164.293,89; ROSANA ALVES DE SOUZA R\$ 13.902,72; ROSANA DE FREITAS FACHADA R\$ 34.081,25; ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO R\$ 35.920,16; ROSANA FERNANDES OSORIO R\$ 27.841,84; ROSANA PINTO DE GOUVEA R\$ 23.363,54; ROSANA PINTO RAPOSO R\$ 9.411,93; ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS R\$ 46.286,03; ROSANA SANTOS DE LIMA R\$ 1.117,25; ROSANA VIEIRA ALCANTARA R\$ 14.300,08; ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO R\$ 42.689,84; ROSANE MARIA TEMPORAL R\$ 36.891,65; ROSANGELA AMADO DE SOUZA R\$ 143.206,00; ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI R\$ 51.145,45; ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO R\$ 50.750,61; ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS R\$ 11.283,01; ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA R\$ 29.577,43; ROSANGELA LELIS DE ARCANJO R\$ 9.748,58; ROSANGELA MARENDIA RODRIGUES R\$ 30.210,31; ROSANGELA MARIA DA SILVA R\$ 11.538,21; ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA R\$ 2.275,17; ROSANGELA RAMOS DIAS R\$ 62.240,34; ROSANGELA RIBEIRO COSTA R\$ 37.151,71; ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD R\$ 25.742,60; ROSANGELA VARELLA DA SILVA R\$ 129.483,45; ROSEANE BRUNO DE ANDRADE R\$ 8.634,99; ROSEARA GOMES DE CARVALHO R\$ 27.713,90; ROSELENE SILVA DE SOUZA R\$ 10.630,00; ROSELI ASSIS DOS SANTOS R\$ 2.275,34; ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA R\$ 8.123,88; ROSELI SODRE DA COSTA R\$ 12.928,13; ROSEMARY DE SETA DA SILVA R\$ 10.580,45; ROSEMARY DOS SANTOS SOARES R\$ 17.749,54; ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 30.401,53; ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS R\$ 20.037,16; ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES R\$ 59.833,82; ROSEMERE LEONARDO GOMES R\$ 23.312,87; ROSEMERI MARQUES QUEIROZ R\$ 10.222,28; ROSIANA MOTA DA SILVA R\$ 8.555,27; ROSIELIO MOURA SILVA R\$ 18.869,18; ROSILDA DA SILVA LINS R\$ 9.298,34; ROSILEIA GOMES MENDES R\$ 8.841,81; ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 38.741,33; ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA R\$ 3.959,27; ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO R\$ 82.831,26; ROSINA VIVONE RAMOS R\$ 25.872,50; ROSITA CARVALHO RAYOL R\$ 108.446,06; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI R\$ 75.329,38; ROY REIS FRIEDE R\$ 91.924,42; RUBEM DA COSTA NETO R\$ 24.644,75; RUBENS ANDRE SUCUPIRA R\$ 12.755,01; RUBENS BASILE R\$ 75.363,56; RUBENS GIAMBRONI FILHO R\$ 61.753,14; RUBENS KESLEY

SIQUEIRA DE PAIVA R\$ 55.066,23; RUY DRUMMOND SMITH R\$ 15.205,25; SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA R\$ 86.772,74; SALIM JORGE NABOUT R\$ 67.657,03; SAMANTHA GUIMARAES LEITAO R\$ 7.992,79; SAMANTHAH ABU ALLA R\$ 2.522,33; SAMUEL DIAS DIONIZIO R\$ 158.943,50; SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO R\$ 143.109,82; SANDRA APARECIDA CURTY R\$ 8.678,29; SANDRA BORGES R\$ 13.663,11; SANDRA DOS ANJOS DA SILVA R\$ 2.544,48; SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS R\$ 13.349,64; SANDRA GALVES MENDES R\$ 27.158,12; SANDRA HELENA DE FREITAS R\$ 2.550,93; SANDRA HELENA FERNANDES MENDES R\$ 82.734,96; SANDRA LOPES TEIXEIRA R\$ 48.186,64; SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES R\$ 8.678,29; SANDRA LUCIA MONTEZUMA R\$ 32.533,59; SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA R\$ 57.777,77; SANDRA MARIA SANTANNA LISBOA R\$ 12.633,92; SANDRA MENEZES DA SILVEIRA R\$ 9.403,18; SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS R\$ 78.010,52; SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS R\$ 102.650,42; SANDRA REGINA LESSA PEREIRA R\$ 37.813,79; SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS R\$ 9.526,55; SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA R\$ 8.535,68; SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES R\$ 12.532,02; SANDRA VIGNE LO FIEGO R\$ 67.496,09; SANDRO BARBOSA PIO R\$ 135,90; SANDRO COUTO COUTINHO R\$ 4.841,58; SANDRO LUIZ NASARIO DIAS R\$ 8.866,83; SANDRO MENDES DOS SANTOS R\$ 7.208,93; SANDRO SANT ANNA ROCHA R\$ 10.213,93; SARA PACHECO DA COSTA R\$ 8.480,74; SAYONARA ESPINDOLA R\$ 20.793,70; SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA R\$ 6.408,74; SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO R\$ 3.020,22; SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA R\$ 24.472,93; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS R\$ 174.970,20; SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO R\$ 70.301,50; SEBASTIAO JOSUE VOTRE R\$ 213.676,21; SELMA AULO DE AZEVEDO R\$ 25.980,93; SELMA DE MELO R\$ 8.678,29; SELMA DE SA RORIZ R\$ 55.214,55; SELMA LIBANIA DOS SANTOS R\$ 4.289,27; SELMA ROSA NICACIO BAHIA R\$ 32.967,64; SELSO SOARES R\$ 18.307,48; SERGIO AMORIM DE MAGALHAES R\$ 49.605,44; SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA R\$ 43.552,55; SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS R\$ 63.879,81; SERGIO BAPTISTA DANTAS R\$ 58.163,49; SERGIO CHAHON R\$ 49.302,19; SERGIO COSTA CAVALCANTE R\$ 5.336,50; SERGIO DE FARIA VIEIRA R\$ 42.248,85; SERGIO DE LIMA TRINCHAO R\$ 30.875,88; SERGIO DE OLIVEIRA R\$ 12.621,45; SERGIO DOS SANTOS VIEIRA R\$ 64.709,85; SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA R\$ 85.261,09; SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA R\$ 60.795,03; SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA R\$ 36.947,51; SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO R\$ 10.078,96; SERGIO FRANCA DE PINHO R\$ 22.129,12; SERGIO GAVAZZA R\$ 149.167,93; SERGIO GUIDA R\$ 111.513,82; SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES R\$ 134.591,69; SERGIO JOSE CORREA R\$ 98.291,85; SERGIO LOPES R\$ 24.045,01; SERGIO LUIZ DUARTE R\$ 59.029,62; SERGIO LUIZ FERNANDES R\$ 74.951,23; SERGIO

LUIZ FERREIRA RABELO R\$ 32.136,54; SERGIO LUIZ SIMOES THURLER R\$ 18.326,80; SERGIO LUIZ SIMOES THURLER R\$ 40.368,96; SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES R\$ 46.372,94; SERGIO NORBERT R\$ 415.914,10; SERGIO RODRIGUES PIMENTA R\$ 20.779,34; SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA R\$ 14.378,57; SEVERINO CLEMENTINO R\$ 19.382,86; SEVERINO DA LUZ GONCALVES R\$ 15.089,94; SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO R\$ 61.700,98; SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R\$ 27.428,15; SHEILA TEODOSIO CORPE R\$ 7.768,04; SHEYLA CUNHA CHARLIER R\$ 35.461,91; SHIRLEI DA SILVA COSTA R\$ 4.221,88; SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA R\$ 23.624,68; SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO R\$ 71.656,05; SIDNEI DO AMARAL VICTOR R\$ 99.810,54; SIDNEI SAMPAIO DA SILVA R\$ 13.393,79; SIDNEI SILVA DE ABREU R\$ 25.689,19; SIDNEY BARBOSA R\$ 5.521,58; SIDNEY DA CRUZ TAVARES R\$ 105.380,56; SIDNEY GONCALVES LOPES R\$ 7.208,93; SIDNEY PEREIRA GUEDES R\$ 14.572,67; SIDNEY SERAFIM GOMES R\$ 12.371,40; SIDNEY SILVA DE ARAUJO R\$ 7.208,93; SILVANA DA ROCHA RODRIGUES R\$ 53.312,83; SILVANA MODESTO DA SILVA R\$ 11.495,42; SILVANA PEREIRA DA SILVA R\$ 3.313,68; SILVANIA FELIPPE GOMES R\$ 15.723,18; SILVANIA HUDSON LINS R\$ 22.654,53; SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO R\$ 27.599,34; SILVIA BARCELOS ROSA R\$ 123.295,49; SILVIA DE BRAGA ARAO R\$ 47.313,45; SILVIA DE SOUZA GOUVEA R\$ 3.563,81; SILVIA ISABEL PEREIRA R\$ 18.744,57; SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES R\$ 15.448,33; SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES R\$ 46.162,87; SILVIO DE MOURA DIAS R\$ 48.867,97; SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO R\$ 62.852,34; SILVIO SILVA FERNANDES R\$ 103.494,02; SIMAO AZNAR FILHO R\$ 12,79; SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO R\$ 12.371,40; SIMONE ALVES DA SILVA R\$ 32.826,38; SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO R\$ 5.658,74; SIMONE DA SILVA R\$ 855,64; SIMONE DA SILVA COSTA R\$ 16.972,20; SIMONE DUTRA RAMOS R\$ 24.378,50; SIMONE FARIA COELHO R\$ 2.792,47; SIMONE GARCIA R\$ 14.722,38; SIMONE GUERRA PEREIRA R\$ 6.375,93; SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 14.987,09; SIMONE SILVA FREITAS R\$ 63.455,96; SIMONE TORRES DAIHA R\$ 15.632,98; SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO R\$ 22.591,88; SINEIA NASCIMENTO PINTO R\$ 29.491,63; SION DIVAN FILHO R\$ 18.281,79; SOFIA KIMI UEHARA R\$ 43.861,65; SOLANGE BARBOSA CARVALHO R\$ 41.396,47; SOLANGE BARBOSA CARVALHO R\$ 48.179,91; SOLANGE BEZERRA FRANCO R\$ 163.371,57; SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO R\$ 139.806,25; SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES R\$ 61.753,14; SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO R\$ 3.988,22; SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R\$ 34.257,05; SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA R\$ 13.403,82; SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA R\$ 59.473,12; SONIA MARIA DOS SANTOS R\$ 9.382,44; SONIA MARIA MONCORES VELLOSO R\$ 62.020,68; SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA R\$ 10.875,12; SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO R\$ 26.003,58; SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA R\$

19.435,23; SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA R\$ 2.543,76; STELA DA SILVA R\$ 3.461,97; STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO R\$ 14.442,56; STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI R\$ 55.246,98; STEPHANIE PINHEIRO FIONDA R\$ 14.145,25; SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS R\$ 9.358,69; SUELEN DA SILVA FERREIRA R\$ 646,33; SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS R\$ 58.249,92; SUELLEN ANTUNES ARAUJO R\$ 14.158,16; SUELLEN BORGES DE LANNES R\$ 52.692,10; SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES R\$ 32.089,81; SUELY CARVALHO PIZETA R\$ 74.031,68; SUELY SILVA DOS SANTOS R\$ 8.897,71; SUENI DE SOUZA AROUCA R\$ 25.285,16; SULLAMITH PEREIRA MORAIS R\$ 25.470,27; SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO R\$ 47.884,12; SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS R\$ 50.442,69; SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO R\$ 8.670,07; SUZANI ANDRADE FERRARO R\$ 131.292,71; SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO R\$ 20.363,81; SYLVESTRE MATTOS GOMES R\$ 120.744,18; SYLVIO MERHY DE CARVALHO R\$ 14.498,46; TACIANA VIANA DA SILVA R\$ 10.876,21; TAISA DE SOUZA XAVIER R\$ 13.533,40; TAISSA LIMA TORRES DA SILVA R\$ 13.007,52; TALVANE MARINS DE MORAES R\$ 649,79; TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA R\$ 9.998,87; TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO R\$ 15.314,33; TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS R\$ 11.975,79; TANIA MARA DE SOUZA FONSECA R\$ 2.275,17; TANIA MARCIA KALE LOPES R\$ 12.117,15; TANIA MARIA PACHECO R\$ 36.643,14; TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES R\$ 75.254,41; TANIA REGINA JERONIMO COSTA R\$ 9.271,26; TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 14.845,10; TANIA VALERIA SOUZA DIAS R\$ 12.766,38; TANYA ARGENTINA CANO COLLADO R\$ 17.309,41; TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA R\$ 25.399,42; TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO R\$ 1.117,25; TATIANA DE SOUZA GUIMARAES R\$ 9.509,44; TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS R\$ 66.202,45; TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE R\$ 50.140,78; TATIANA TAVEIRA MACIEL R\$ 15.809,60; TATIANE CORREA NASCIMENTO R\$ 5.972,10; TATIANE DA SILVA MELO R\$ 4.902,44; TATIANE DUARTE DOS SANTOS R\$ 13.853,94; TATIANE MARCELO RIBEIRO R\$ 21.952,96; TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO R\$ 29.967,27; TELMA DA SILVA VICENTINI R\$ 11.400,54; TELMA MENEZES DAS CHAGAS R\$ 17.784,07; TELSON PIRES R\$ 70.082,16; TELSON VIEIRA ALVES R\$ 59.477,90; TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS R\$ 3.126,43; TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ R\$ 90.495,31; TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN R\$ 47.339,53; TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS R\$ 13.971,42; TERESA DE JESUS MANUEL R\$ 114.277,35; TERESA VITORIA FERNANDES ALVES R\$ 68.032,57; TERESINHA BARROS NUNES R\$ 16.823,81; TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO R\$ 125.998,37; TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA R\$ 6.268,40; TEREZA MARIA PEREIRA FONTES R\$ 94.812,67; TEREZINHA DE JESUS DA SILVA R\$ 9.356,35; THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI R\$ 3.988,22; THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU R\$ 6.624,66; THAIS DA SILVA ALVES R\$

24.951,76; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R\$ 47.213,09; THAIS FERRAZ AGUIAR R\$ 38.581,07; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R\$ 112.619,77; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R\$ 25.968,54; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R\$ 127.926,08; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R\$ 3.983,02; THALITA PEREIRA DA FONSECA R\$ 10.176,47; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R\$ 12.263,67; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R\$ 40.936,89; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R\$ 35.235,57; THIAGO AGUIAR R\$ 1.616,62; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 13.393,12; THIAGO D AVILA PORTUGAL R\$ 14.483,03; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R\$ 55.576,74; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R\$ 22.743,65; THIAGO LEITAO DE SOUZA R\$ 8.311,68; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R\$ 8.075,93; THIAGO MOREIRA SAFADI R\$ 21.580,39; THIAGO ROXO GOUVEIA R\$ 15.055,55; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R\$ 10.511,07; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R\$ 20.848,00; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R\$ 54.191,19; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R\$ 2.324,59; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF R\$ 5.763,36; TONY MEIRELES DOS SANTOS R\$ 44.079,67; TUANE GOMES COUTINHO R\$ 6.247,46; UBIRACI DA SILVA CABRAL R\$ 12.371,40; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R\$ 7.115,51; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R\$ 24.351,97; UIARA GOMES CABRAL R\$ 24.011,17; UILTON JOSE JAQUES VIEIRA R\$ 12.402,98; VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR R\$ 28.773,76; VALDENIO LUIZ DOS SANTOS R\$ 8.534,07; VALDENIR SOARES DA SILVA R\$ 2.223,07; VALDIRENE MARIA DA SILVA R\$ 7.392,19; VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA R\$ 9.311,21; VALERIA ALVIM MONTEIRO R\$ 22.399,99; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R\$ 209.539,54; VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO R\$ 45.942,54; VALERIA DA SILVA BITENCOURT R\$ 67.105,51; VALERIA DO CARMO SILVA R\$ 104.907,96; VALERIA GOYTACAZES COUTINHO R\$ 23.873,38; VALERIA PEREIRA DE MORAES R\$ 50.773,92; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 14.722,38; VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS R\$ 4.091,34; VALESCA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 17.170,75; VALMIR SANGALLI LUCAS R\$ 55.243,25; VALQUIRIA MODESTO VIEIRA R\$ 14.944,15; VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO R\$ 34.734,61; VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA R\$ 9.176,14; VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE R\$ 16.910,88; VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS R\$ 3.295,82; VANESKA SPINELLI REUTERS R\$ 19.520,28; VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES R\$ 2.446,72; VANESSA COSTA DA PENHA R\$ 12.043,15; VANESSA NOVAES PARANHOS R\$ 6.649,09; VANESSA THEREZA MARCELINO R\$ 3.892,38; VANIA CARDOSO E CARDOSO R\$ 104.842,23; VANIA CHUAIRI CRUZ R\$ 12.356,87; VANIA DA SILVA FIGUEIREDO R\$ 10.846,31; VANIA GOMES LEAL R\$ 14.167,25; VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA R\$ 12.892,08; VANIA VALERIA FERREIRA R\$ 31.383,35; VANILDA BISPO DE OLIVEIRA R\$ 24.550,26; VANUSA RIBEIRO ROBERTO R\$ 13.604,60; VANUSA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 19.622,46; VANY ALVES DE QUEIROS

R\$ 8.957,02; VERA LOPES DE ABREU LIMA R\$ 50.629,05; VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA R\$ 12.503,20; VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS R\$ 9.354,86; VERA LUCIA MOTA DA FONSECA R\$ 86.625,54; VERA LUCIA NILO DA SILVA R\$ 2.374,24; VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA R\$ 88.061,07; VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR R\$ 8.625,50; VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ R\$ 26.806,07; VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE R\$ 53.426,18; VERONICA BEZERRA DA SILVA R\$ 6.979,38; VERONICA CAMPOS MENDES R\$ 13.604,67; VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 8.678,29; VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO R\$ 63.388,57; VICENTE BARROSO R\$ 24.184,29; VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE R\$ 3.834,41; VICTOR GAMEIRO DRUMMOND R\$ 21.158,84; VICTOR GOMES SILVA R\$ 10.569,59; VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS R\$ 59.775,50; VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO R\$ 13.343,82; VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR R\$ 12.513,85; VICTOR SANTORO SANTIAGO R\$ 13.955,42; VIGDOR TEITEL R\$ 14.855,91; VILMA DA SILVA MACEDO R\$ 11.222,22; VILSON PORTO DE MORAES R\$ 10.708,39; VINICIUS ALMEIDA BISPO R\$ 7.464,73; VINICIUS BARRETO E SILVA R\$ 12.871,40; VINICIUS DE CASTRO COCA R\$ 40.656,78; VINICIUS DE MORAES NETTO R\$ 10.009,75; VIRGILIO CARNIELETO FILHO R\$ 22.207,24; VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO R\$ 15.877,76; VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN R\$ 5.499,94; VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS R\$ 58.774,07; VIRGINIA TODESCHINI BORGES R\$ 48.038,34; VITAL JACQUES BENUZIO R\$ 105.268,63; VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS R\$ 80.979,25; VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA R\$ 31.567,36; VIVIANE DA SILVA GONZAGA R\$ 4.106,00; VIVIANE GOMES DA SILVA R\$ 14.427,23; VIVIANE MERLINO RODRIGUES R\$ 52.755,16; VIVIANE OLIVEIRA LUCAS R\$ 2.349,22; VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA R\$ 50.962,77; VLADIMIR BRAVO JABULKA R\$ 32.546,88; WAGNER ALVES FERREIRA R\$ 6.098,50; WAGNER RAMOS PEREIRA R\$ 6.848,98; WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 2.766,63; WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS R\$ 64.691,41; WAGNER TEIXEIRA MOREIRA R\$ 24.398,46; WAIRY DIAS CARDOSO R\$ 86.413,93; WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR R\$ 6.129,89; WALDEMIR CRISTINO ROMULO R\$ 95.468,59; WALDENY JANUARIO JUSTINIANO R\$ 5.924,89; WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR R\$ 46.225,70; WALERIA ALVES DE SOUZA R\$ 2.550,93; WALLACE BERRY NORONHA DIAS R\$ 6.575,80; WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO R\$ 13.085,56; WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO R\$ 25.966,60; WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO R\$ 24.003,30; WALTER DA COSTA GOMES R\$ 62.421,41; WALTER TAVARES R\$ 103.130,59; WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL R\$ 15.865,05; WANDERLEY MARDINI CANTIERI R\$ 134.307,13; WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA R\$ 13.393,12; WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES R\$ 4.834,63; WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA R\$ 12.892,04; WANIA MARIA DA SILVA LIMA R\$ 16.266,71; WANT WILSON DA COSTA CRUZ R\$

32.143,33; WASHINGTON ALVES BIANCHI R\$ 164.695,51; WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA R\$ 10.848,10; WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 14.110,23; WASHINGTON SILVA SANTOS R\$ 13.393,12; WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO R\$ 3.481,51; WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA R\$ 6.154,80; WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO R\$ 15.973,64; WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS R\$ 13.133,94; WELLINGTON MARQUES SANTOS R\$ 16.230,25; WELLINGTON MOURA RIBEIRO R\$ 5.087,80; WELLINGTON SANTOS DE SOUZA R\$ 8.854,49; WENDERSON COUTO COSTA R\$ 3.088,54; WILBER ELIAS MIGUEL R\$ 12.402,98; WILCELIA RODRIGUES DE LIMA R\$ 71.686,00; WILLIAM DA SILVA COSTA R\$ 813,36; WILLIAM DE SOUSA LINCOL R\$ 1.909,65; WILLIAM PAES DA SILVA R\$ 23.088,18; WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR R\$ 87.367,20; WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO R\$ 109.222,03; WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS R\$ 13.393,12; WILLIAN TRINDADE R\$ 18.447,00; WILMA COSTA SOUZA R\$ 121.028,68; WILMA KRETKIE R\$ 8.678,29; WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR R\$ 75.072,22; WILSON DIAS DA SILVA R\$ 183.962,70; WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR R\$ 8.451,62; WILSON LOURENCO FERREIRA R\$ 34.664,44; WILSON RIBEIRO R\$ 102.980,21; WILTON DIAS R\$ 13.027,03; WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO R\$ 12.371,40; YAN FIRMINO R\$ 13.996,15; YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO R\$ 15.077,30; YARA PADILHA MOREIRA R\$ 26.032,31; YASMIN DE BRITO AVELINO R\$ 5.603,27; YOSHIFUMI YAMANE R\$ 134.591,69; YVON TOLEDO RODRIGUES R\$ 105.336,21; ZALER DA SILVA DE SENA R\$ 6.971,65; ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES R\$ 8.870,21; ZULEICA DE MORAES BORGES R\$ 27.150,85; ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA R\$ 34.575,20. **TOTAL Credores Classe 1: R\$ 104.165.490,30.**

TOTAL Credores Classe 2: R\$ 0,00.

Classe 3: A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA R\$ 846,00; ACAIACA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. R\$ 22.863,79; ACELÉTRICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 5.113,25; AESSE CONTÁBIL S/S LTDA-ME R\$ 17.615,48; AGASSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.364,00; AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA R\$ 108.166,53; ALEMARES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 968,00; ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO FARIAS R\$ 755.231,52; ALMEIDA SERRANO ADVOCACIA R\$ 20.000,00; ALTINENSE DIVISÓRIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 64.000,00; ALVES & GUIMARÃES ADVOGADOS R\$ 400.000,00; AMAB MOTORES PEÇAS SISTEMAS ELETRICO LTDA. R\$ 778,00; AMB INTERLUX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 1.500,00; AP & M COMUNICAÇÕES LTDA R\$ 950,00; APIL RJ - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTÉRPRETES DE LÍNGUA BRASILEIRA DO RJ R\$ 3.400,00; ARCOMFER BRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 2.250,00;

ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA R\$ 224,60; ELEVADORES LTDA R\$ 123.165,00; AUDIPEC AUDITORIA E PERICIA CONTABIL S/S R\$ 19.085,36; AVAL CONTÁBIL ACESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL R\$ 44.049,62; AZEVEDO & SOARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CONTABIL S/C R\$ 612,50; BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA R\$ 1.591,00; BEIJA FLOR TINTAS LTDA R\$ 1.428,95; BETACOM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME R\$ 988,75; BIODINAMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA R\$ 700,00; BIRJ BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA R\$ 26.278,00; BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA R\$ 155.979,30; BRASIL DECOR - ANNITA DIVISÓRIAS, FORROS, REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA. R\$ 1.110,00; BY APPOINTMENT QUALITY & MARKET-IN COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA R\$ 28.743,00; C2 PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 2.396,06; CABINE RIO COMERCIAL LTDA. - FUSELETRO R\$ 1.380,00; CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGÓCIOS EM TURISMO LTDA R\$ 38.989,89; CDD SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 21.302,96; CEDAE R\$ 689.424,04; CEG R\$ 185,52; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA R\$ 18.841,46; CHUS PAPELARIA LTDA R\$ 650,00; CITY QUADROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R\$ 190,04; CJA REFRIGERAÇÃO LTDA R\$ 4.125,00; CLIMA RIO 2004 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA R\$ 42.469,00; COLOR MIDIA PAPELARIA LTDA R\$ 849,50; COLORIMETRIA TINTAS LTDA R\$ 815,17; COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO ICE FRIO LTDA R\$ 359,60; COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA R\$ 13.818,97; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TIGRE LTDA R\$ 2.422,44; CONDUTA RIO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 687.158,61; CONTROLLER VETORES E PRAGAS DEDETIZAÇÃO LTDA R\$ 1.420,00; COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA R\$ 4.789,50; CRESCER FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 1.770.923,81; CULINARTE ASSESSORIA EM CULINARIA LTDA R\$ 104.010,00; DAGGATT TECNOLOGIA LTDA R\$ 52.927,13; DALMAF CONSULTORIA E TREINAMENTO CONTÁBIL LTDA R\$ 1.500,00; DEDETIZADORA OEST-INSET BANGUENSE LTDA R\$ 1.920,00; DENTAL BORGES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 1.645,62; DIALOG CORREIOS E POSTAGENS LTDA - ACF GLORIA R\$ 10.429,94; DOMINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 10.500,00; ELEMAC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5.225,50; ELETRICA SANTO MICHELE LTDA R\$ 14.675,87; ELETRICA SOLARIS COMP. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R\$ 5.458,26; ELEVADORES OTIS LTDA R\$ 7.260,36; EMPORIO VÉRTICE - EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R\$ 8.880,36; EPIC BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA R\$ 8.500,00; FABOM - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CBMERJ R\$ 140.136,50; FCP SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA R\$ 7.358.645,55; FETRANSPOR R\$ 412.525,66; FIDC CRESCER NÃO PADRONIZADO R\$ 214.232,00; G4 EMPREENDIMENTOS E

CONTRUÇÕES LTDA R\$ 1.233.977,23; GINÁSIO GAMA E SOUZA LTDA R\$ 1.400.000,00; GLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 4.675.076,42; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA R\$ 130.612,30; GUSA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R\$ 1.680.000,00; HB COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 925,00; HEDGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 737.003,54; HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 28.961,51; HIDROVECTOR BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 13.167,00; HOPE RECURSOS HUMANOS S/A R\$ 1.300.465,30; HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA R\$ 616.456,52; HP - ACORDO R\$ 359.855,13; ICARO TÁXI AÉREO LTDA R\$ 158.815,00; INFOTEC R\$ 412.252,71; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$ 28.908,90; INSETBOOM DEDETIZADORA LTDA R\$ 37.170,00; INTELIG R\$ 94.343,92; INTERSMART COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA R\$ 85.333,50; INVESTIMÓVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 4.633.633,87; IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA R\$ 4.624.874,65; J L & FILHO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA R\$ 105.000,00; JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA R\$ 20.950,00; JC PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EM STUDIOS LTDA R\$ 5.631,56; LANTELE COMERCIAL ELETRICA LTDA R\$ 11.100,93; LAVANDERIA PRIMAVERA LTDA R\$ 754,10; LG ELECTRONIC DE SÃO PAULO LTDA R\$ 340.847,44; LIGHT R\$ 650.522,33; M L S WIRELESS S/A R\$ 8.191,90; MACH IV TURISMO LTDA R\$ 1.316,46; MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E BISCARDI ADVOGADOS R\$ 305.821,18; MAMBRAS - ACORDO R\$ 26.000,00; MANDARINO & ASSOCIADOS AUDITORES R\$ 28.000,00; MBA CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 34.300,00; MC MARRCA PUBLICIDADE LTDA R\$ 5.662,94; MENDES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 2.162.871,34; MICRO BRASÍLIA SOFTWARE LTDA. -TOTVS R\$ 146.114,03; MOISES AKERMAN IMOVEIS LTDA R\$ 101.771,25; NB NOVA BRASILEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA R\$ 6.384,00; NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 9.882,71; OI - TNL R\$ 234.246,64; OSÉBIO DIVISÓRIAS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA R\$ 49.195,95; PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO R\$ 2.650.000,00; PEIXINHO, CACAU & PIRES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 2.600.000,00; PENCIL REFORMA CIVIL E ELETRICA LTDA-ME - LUIZ CARLOS ANDRADE CRUZ R\$ 38.212,00; PEPIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 2.188.681,76; PETROPOLITANA CONSTRUTORA LTDA R\$ 9.180.000,00; POLIKRAFT CONSTRUTORA E URBANISMO LTDA R\$ 35.550.000,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA R\$ 42.736,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA R\$ 17.923,70; PORTO FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 837.341,35; POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA R\$ 104.112,07; POTTENCIAL SEGURADORA S.A. R\$ 229.500,00; PRAXIS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA R\$ 149.215,00; PREMIUM AUDITORES ASSOCIADOS LTDA R\$ 6.600,00; RIO 2000 MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA R\$ 23.000,00; RONALD

GUIMARÃES LEVINSOHN R\$ 26.000.000,00; RPM ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA R\$ 26.000,00; RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 46.439,44; SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 45.000,00; SDC RJ SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA R\$ 106.750,00; SEMERJ – SIND. DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO RJ R\$ 28.500,00; SERGIO CASTRO IMOVEIS LTDA R\$ 3.500.000,00; SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.972.536,52; SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RJ E REGIÃO SINPRO RJ R\$ 300.903,84; SMS R\$ 1.992.845,58; TECHNICAL BOOKS LIVRARIA LTDA R\$ 9.140,18; TECNOFRAN COMÉRCIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA R\$ 610,80; TELELIGUE R\$ 4.679,48; TELEMAR R\$ 46.770,35; TIM CELULAR S/A R\$ 240.847,45; TOTVS S/A R\$ 1.122.214,80; TOTVS S/A R\$ 318.235,26; TOTVS S/A R\$ 447.532,79; UNIMIX INDUSTRIA COMERCIO LTDA R\$ 4.140,00; UNISYS BRASIL R\$ 91.342,87; UOL DIVEO S.A R\$ 5.587,93; UOL DIVEO S.A R\$ 22.351,72; VICTOR FARJALLA ADVOGADOS R\$ 187.700,00; VITÓRIA DECORAÇÕES - ARTI FINAS DECORAÇÕES LTDA R\$ 3.566,66; VIVA COR TINTAS LTDA R\$ 4.843,70; WHIRLPOOL S/A R\$ 371,92; WJM DENTAL LTDA. R\$ 12.877,90; XTA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 232.400,00; XTA BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 99.600,00; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A R\$ 60.726,40. **TOTAL Credores Classe 3: R\$ 130.530.221,70**

TOTAL GERAL: R\$ 234.695.712,00



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Audiências desta 17ª Vara do Trabalho, na presença da Exma. Juíza do Trabalho, Dra. ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES MANSO CABRAL JANSEN, foram apregoados os litigantes ROBERTO RODRIGUES, Reclamante, e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO LTDA., GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A., Reclamadas, e proferida a seguinte

SENTENÇA

ROBERTO RODRIGUES, devidamente qualificado na petição inicial, ajuizou Reclamação Trabalhista em face de SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO LTDA., GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A., pretendendo, em razão dos fatos e fundamentos expostos às fls.02/06, o deferimento dos pedidos formulados nos itens de "1" a "13" de fls.06/07.

Com a petição inicial, vieram os documentos de fls.08 a 20.

Recusada a proposta de conciliação, foram recebidas as respostas das Reclamadas, consistentes nas defesas escritas de fls.83/96 (primeira Ré) e fls.171/181 (segunda e terceira Reclamadas).

A contestação da primeira Ré veio para os autos com os documentos de fls.97 a 170.

Alçada fixada no valor da inicial.

Manifestação do Reclamante conforme petição de fls.185.

Ouvida uma testemunha.

Não havendo outras provas, foi encerrada a instrução.

Em razões finais orais, reportaram-se as partes aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Relatado,

PASSO A DECIDIR:



1. DA PRESCRIÇÃO

Alegada na defesa a prescrição parcial, declaro atingidas as parcelas com exigibilidade anterior a 29/06/2007, com exceção dos depósitos para o FGTS não pleiteados como acessórios a outras verbas prescritas, cuja prescrição é trintenária.

2. DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Tendo a primeira Reclamada trazido para os autos controles de frequência sem a assinatura do obreiro ou que registram horários de entrada e saída uniformes (os chamados controles britânicos), declaro tais documentos inseríveis à demonstração das jornadas de trabalho do Reclamante (Súmula nº 338 do E. TST).

Por outro lado, houve prova testemunhal acerca das jornadas de trabalho, de acordo com a qual restou comprovado que o Reclamante laborava de segundas às sextas-feiras das 07h às 19h e em sábados alternados das 07h às 13h, com vinte minutos de intervalo para repouso e alimentação, com exceção de cinco dias no mês, nos quais conseguia dispor de intervalo intrajornada de uma hora de duração.

Configurado o labor em sobrejornadas, defiro o pedido de pagamento de horas extraordinárias, observados os parâmetros acima fixados, sendo extraordinárias, no caso, as horas trabalhadas além de quarenta e quatro na semana, as quais são devidas com o acréscimo de 50%, conforme se apurar em liquidação de sentença.

É devido, outrossim, o pagamento de uma hora extraordinária em todos os dias nos quais o intervalo intrajornada foi de apenas vinte minutos de duração, a qual deverá ser remunerada com o acréscimo de 50%, como se apurar em liquidação.

Indefiro, porém, o pedido de pagamento de horas extraordinárias relativas a feriados. A uma, porque nenhuma prova nesse sentido foi carreada aos autos; a duas, porque, sendo a empregadora uma instituição de ensino superior, é de notório conhecimento que não funciona em



tais dias.

Sendo habitual a prestação de labor em jornadas suplementares, o valor destinado a remunerá-las integra a remuneração do Autor para todos os efeitos, cabendo o seu reflexo sobre o cálculo dos repousos semanais remunerados, bem como a integração de ambas as verbas no cômputo de aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, décimo terceiro salário e depósitos para o FGTS (8% e 40%), sendo devidas ao Reclamante as diferenças daí advindas.

3. DO FGTS

Os documentos de fls.19/20 evidenciam que a empregadora deixou de realizar integralmente os depósitos fundiários devidos ao Reclamante, pois há diversos períodos em que não houve recolhimento da verba em comento.

Sendo assim, defiro o pagamento de indenização em quantia correspondente à insuficiência e/ou ausência dos depósitos fundiários, inclusive quanto à multa compensatória de 40%, como se apurar em liquidação de sentença através do exame do extrato analítico da conta vinculada do Reclamante (fls.19/20).

4. DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Quitadas as verbas rescisórias depois de extrapolado o decêndio legal, como se verifica no TRCT de fls.97, defiro o pedido de pagamento da multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT.

5. DO DANO MORAL

A mera apuração de mora e diferenças no pagamento das verbas devidas em razão da extinção do contrato de trabalho não configura, por si só, ofensa à honra do trabalhador, mas, em princípio, apenas prejuízos de ordem material, já reparados através das parcelas que foram deferidas na presente Sentença.

Por fim, ressalto que foi deferido o pagamento da multa prevista



no artigo 477 da CLT, estabelecida em lei justamente para punir o empregador em caso de mora no pagamento das verbas rescisórias.

Diante do exposto, indefiro o pedido de pagamento de indenização por dano moral.

6. DA RESPONSABILIDADE DAS SEGUNDA E TERCEIRA RECLAMADAS

De acordo com o artigo 2º, § 2º, da CLT, “sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas”.

Há prova nos autos de que a segunda Reclamada é acionista majoritária da terceira Ré (fls.38).

Por sua vez, o Estatuto Social da terceira Ré evidencia que a referida empresa exerce o controle sobre a primeira Acionada, enquanto a segunda Reclamada tem por objetivo específico a capitalização para manutenção da ex-empregadora, como se depreende de seus atos constitutivos:

“Art. 1º. A GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A é uma sociedade de propósito específico, na forma de seu objeto social, constituída sob a forma de sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto específico a capitalização da GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, objetivando que esta assuma a manutenção da UNIVERSIDADE GAMA FILHO, via transferência da mesma, o que se dará por meio de emissão debêntures, em série única, a ser deliberada e que terão garantia real prestada por terceiro, pelo prazo de até 84 meses da data de emissão” (vide fls.43).



Não há dúvidas, portanto, de que as Reclamadas foram grupo econômico, pois estão submetidas à administração comum, visando o mesmo objetivo social, circunstância que permite o enquadramento de todas na hipótese descrita pelo artigo 2º, § 2º, da CLT, acima transcrito.

Declaro, dessa forma, a responsabilidade solidária das Reclamadas por todas as verbas deferidas nesta Sentença.

7. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

*Por fim, com base na Lei nº 1.060/50 e por ausência de prova em contrário à declaração de hipossuficiência de fls.09, **defiro os benefícios da gratuidade de justiça pleiteados e, em consequência, o pagamento dos honorários de advogado, estes em quantia correspondente a 15% sobre o valor da condenação que se apurar em liquidação.***

Em contrapartida, não poderão ser cobrados honorários contratuais da parte autora.

Cumprir fazer observar, até para que não se alegue omissão em embargos, que o art. 5º, LXXIV, da CR/88 faz referência à assistência judiciária gratuita como um garantia, a ser prestada pelo Estado.

A redação do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, portanto, derroga a Lei 5584/70, na parte em que esta delega aos sindicatos profissionais tal obrigação, até porque esses últimos são pessoas jurídicas de direito privado, desatrelados do Estado.

Por outro lado, não foi criada Defensoria Pública com atuação na Justiça do Trabalho.

Assim, o trabalhador que poderia ter assistência gratuita, através do Estado, contrata os serviços de advogado particular, pagando os honorários com o crédito trabalhista, o que resulta em prejuízo da garantia constitucional.

A Lei 1.060/50, após as alterações sofridas (art. 4º), já não estipula o teto de dois mínimos legais para a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.



Entendo mantido o JUS POSTULANDI, mas em atendimento ao princípio da igualdade processual, estando uma das partes assistida, é necessário que se faculte a assistência também à outra.

ANTE O EXPOSTO,
julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando solidariamente as Reclamadas ao cumprimento das obrigações estabelecidas no capítulo de fundamentação da sentença que este DECISUM integra.

Liquide-se. Faça-se a atualização monetária (Súmula nº 381 do C. TST) e acresçam-se juros de lei.

Custas pelas Reclamadas de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor aproximado da condenação após atualização e juros.

Responsável pelo atraso no pagamento das verbas trabalhistas, deve a empregadora pagar os tributos (Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda) porventura devidos em razão da sentença, obrigação extensível à segunda Ré nos moldes de sua responsabilidade.

Note-se que o fato gerador de tais tributos é o pagamento de verbas com natureza de salário não quitadas à época em que se tornaram exigíveis por culpa da empregadora, ora responsável pelo prejuízo causado por sua mora (art. 395 do Código Civil).

Autorizados, assim, os descontos somente de Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda nas quantias que seriam devidas pela parte autora à época de cada crédito, mês a mês, observados ainda os limites de isenção para cada período.

Cumpra-se no prazo de lei.

Intimem-se.

Anna Elisabeth Junqueira Ayres Manso Cabral Jansen
Juíza do Trabalho - Titular da 17a. VI/RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 04/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

PROC. 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1032686 SSP-PI, CPF nº 718.968.993-15, residente na Avenida Marques de Baependi 558 – fundos – Parque Chuno- Duque de Caxias- Rio de Janeiro- CEP nº 25000-000, vem através de sua advogada com endereço eletrônico helenabdornas@gmail.com, REQUERER a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO junto a MASSA FALIDA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.045.897/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro nº 66- 9º andar- Centro – Rio de Janeiro- CEP nº 20050-009 e tem como administrador judicial o Dr. Gustavo Licks, com escritório na Avenida Rio Branco 143- 3º andar- Centro – Rio de Janeiro -CEP nº 20040-006, como se segue:

A requerente é credora das empresas GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A; e SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, na importância de R\$ 12.964,83 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) conforme certidão de crédito em anexo, para habilitação de crédito emitida pela 37ª VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, através do processo nº 0109903-74.2014.8.19.0001.

Pelo exposto requer a habilitação da requerente, sendo seu crédito apontado e incluído no respectivo quadro geral dos credores da Massa Falida, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada infra

assinada, com endereço do escritório sito na Rua Comandante Rubens Silva 855-Freguesia – Rio de Janeiro – CEP nº 22750-053.

Requer a expedição de mandado de pagamento em favor da requerente no valor de R\$11.786,21 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) e em favor da patrona o valor de R\$1.178,62 (um mil cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) corrigidos até a data do efetivo pagamento.

Requer ainda a concessão da gratuidade de justiça, por não possuir condições de pagar as custas processuais, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se a causa o valor de R\$ 12.964,83 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Termo em que espera deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2021.

HELENA BERENICE DORNAS

OABRJ 83222

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 37ª Vara Cível
Av. Erasmo Braga, 115 Salas 317A,319Ae321ACEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2953 e-mail: cap37vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Processo: **0109903-74.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 01/04/2014

Classe/Assunto: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Autor: MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

Réu: GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Eu, Maria Alice Gomes Massoni da Costa - Chefe de Serventia - Matr. 01/13815 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Antecipação de Tutela E/ou Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar, distribuída a este juízo em 01/04/2014, por intermédio do 4º Ofício de Registro de Distribuição, registrada sob o nº 0109903-74.2014.8.19.0001, **com sentença de mérito prolatada em 31/05/2018, com trânsito em julgado passado em 16/06/2018**, ora em fase de cumprimento de sentença em face de GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, **que há um crédito no valor de R\$ 11.786,21 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) em favor da autora MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS (CPF 718.968.993-15) e no valor de R\$ 1.178,62 (hum mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) referente aos honorários advocatícios da advogada Helena Berenice Dornas (OAB/RJ 83.222 e CPF 075.769.107-20), conforme planilha de cálculos, datada de 24/06/2020, acostada às fls. 256. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E**, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

Maria Alice Gomes Massoni da Costa - Chefe de Serventia - Matr. 01/13815

Código de Autenticação: 43T6.NFWI.9RGK.CHS2

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

TJRJ CAP EMP07 202115274491 04/08/21 10:16:27140081 PROGER-VIRTUAL



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FÓRUM REGIONAL DE JACAREPAGUÁ

Processo nº. 0105323-98.2014.8.19.0001

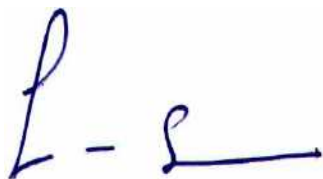
CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seus advogados, vem a presença de Vossa Excelência **REQUERER a juntada da Sentença que deferiu a habilitação do crédito que o habilitante possui em face da recuperanda, bem como a expedição do mandado de pagamento dos valores habilitados, através de mandado de pagamento parametrizado em favor:**

BANCO ITAU
AGÊNCIA: 7041
CONTA CORRENTE: 21217-1
FAVORECIDO: DIEGO HONORATO DE ALMEIDA
CPF: 108.006.127-44

Termos em que,

E.R.D.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.



LUCIA ANDRE SAUER
Adv. 113.880 OAB/RJ



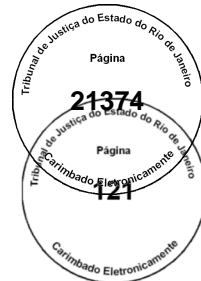
BRUNO CRUZ
Adv. 159.347 OAB/RJ



DIEGO HONORATO DE ALMEIDA
Adv. 167.079 OAB/RJ



ISRAEL ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
Adv. 211.279 OAB/RJ



Fls.

Processo: 0065011-07.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 19/07/2021

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito quirografário e multas contratuais proposto por CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito quirografário passado em seu favor junto ao 27ª Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, no valor principal de R\$26.217,28 (vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme certidão judicial juntada às fls.55 e demais documentos juntados aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe quirografária e Classe VII.

Manifestação do administrador Judicial concordando com a inclusão do valor pleiteado no Quadro Geral de Credores - QGC, bem como manifestação favorável do Ministério Público.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O crédito da habilitante está comprovado pela certidão de fls. 55 e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram favoravelmente ao pedido, ressaltando a necessidade de observar os artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria quirografário no valor de R\$6.721,18 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) à Classe VI - Quirografários e R\$19.809,14 (dezenove mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos) à Classe VII do Quadro Geral de Credores.

Sem custas e honorários. Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P.
Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br



P.I.

Rio de Janeiro, 02/08/2021.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4CCG.1H4G.GQP4.DQ33**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



PROCURAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES brasileiro, solteiro, militar, portador da Carteira de Identidade nº. 12.723.995-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.626.427-09, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Pedrosa, nº. 192, Vila Capri, CEP: 28970-000, Araruama – Rio de Janeiro - RJ, constitui como seus procuradores a **Dr.ª LUCIA ANDRE SAUER, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.880, Dr. BRUNO SOUZA DA CRUZ, inscrito na OAB/RJ nº. 159.347, Dr. DIEGO HONORATO DE ALMEIDA, inscrito na OAB/RJ nº. 167.079 e Dr. ISRAEL ANTONIO DE FREITAS JÚNIOR, inscrito na OAB/RJ nº. 211.279**, e, para fins do art. 105, §3º do NCPC, integrantes da sociedade de advogados **SAUER, CRUZ E HONORATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.640.718/0001-36, e-mail: contatos@sceh.com.br, com sede nesta cidade, na Av. Churchill, n.º 129, grupo 202 – Centro - Rio de Janeiro, a quem concede o poder da cláusula **AD JUDICIA**, com todos os poderes pertinentes à procuração geral para o foro, bem como, para fins do art. 105 do NCPC, **PODERES ESPECIAIS** para desarquivar processos judiciais, retirar documentos, inclusive mandados de pagamento, peticionar, recorrer, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação de valores, firmar compromisso, impugnar dívidas, cálculos, retificar e ratificar, habilitar crédito receber citação e intimação, desistir, realizar afirmação de pobreza, assinar declaração de hipossuficiência econômica, representar o outorgante em audiências de conciliação, instrução e julgamento e mediação, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.



CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 05/08/2021

Data 05/08/2021

Descrição



Processo Eletrônico

Ofício : 663/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Excelentíssimo Juiz,

Em atenção à certidão de crédito (fls. 20394) emitida em favor de **ERICSON ANDRADE**, extraída dos autos do vosso processo **ATOrd 0010758.23.2014.5.01.0025**, informo que o pedido de habilitação de crédito originado por meio de ofício expedido pelo Juízo prolator da sentença condenatória afigura-se via inadequada, considerando caber ao credor demonstrar interesse de ver seu crédito satisfeito, por meio do procedimento de habilitação previsto na forma do art. 10, da Lei 11.101/2005. Cabe ressaltar que só haverá necessidade de o credor habilitar seu crédito se o mesmo não constar no Quadro Geral de Credores.

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **491T.ZVIM.36X9.9V33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

AO JUÍZO DA 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Processo Nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

Distribuído em: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

nº de

TERMO DE ARRECAÇÃO DE BENS

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um nesta cidade de Rio de Janeiro, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Diogo Barros Boechat**, Juiz de Direito Auxiliar desta 7ª Vara Empresarial, manda lavrar o presente termo, referente à arrecadação dos bens imóveis descritos às fls. 20.069/20.070 destes autos, com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade com decisão de fls. 20.606/20.610. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, Eu, Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655, o digitei e o subscrevo.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RNF.UFVN.WQFV.9V33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Ofício : 664/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar o registro da arrecadação e da respectiva indisponibilidade dos bens imóveis abaixo discriminados, com a ressalva de que o ato deverá ser realizado sem o recolhimento prévio de custas, cujo valor será pago, posteriormente, na forma de crédito extraconcursal, conforme art. 84, III da Lei 11.101/2005.

1- Matrícula nº 11.991, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 369, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0409678-0 .

2- Matrícula nº 7.242-A, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 379, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrições Imobiliárias Nº 0458701-0 e Nº 1905255-4.

3- Matrícula nº 34.930, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 465, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0218737-5.

4- Matrícula nº 34.471, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 471, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0218738-3.

5- Matrícula nº 94.380, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 475, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0218379-6.

6- Matrícula nº 34.470, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 518, Piedade, Rio de Janeiro.

7- Matrícula nº 78.176, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 521, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária Nº 0218381-2

8- Rua Manoel Vitorino, 543, Piedade, Rio de Janeiro (Lote 1 do PAL 31945) - Inscrições
Imobiliárias:

Nº 2017933-9; Nº 2017934-7; Nº 2017935-4; Nº 2017936-2; Nº 2017937-0; Nº 2017938-8; Nº
2017939-6;

Nº 2017940-4; Nº 2017941-2; Nº 2017942-0; Nº 2017943-8; Nº 2017944-6; Nº 2017945-3; Nº 2017946-1;
Nº 2017947-9; Nº 2017948-7; Nº 2017949-5; Nº 2017950-3; Nº 2017951-1 e Nº 2017952-9.

9- Rua Manoel Vitorino, 553, Piedade, Rio de Janeiro (Lote 1 do PAL 35374) - Inscrições
Imobiliárias:

Nº 0218385-3; Nº 1905256-2; Nº 1905257-0 e Nº 1905258-8.

10- Matrícula nº 88.892, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 575, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária Nº 0218384-6.

11- Rua Manoel Vitorino, 595, Piedade, Rio de Janeiro (Lote 1 do PAL 34935) - Inscrição Imobiliária
Nº 0218386-1.

12- Matrícula nº 11.992, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 651, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária Inexistente.

13- Rua Manoel Vitorino, 661, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0218391-1.

14- Rua Manoel Vitorino, 667, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrições Imobiliárias Nº 0150398-6 e
0150453-9.

15- Matrícula nº 53.798, 6º Ofício do RGI Rua Manoel Vitorino, 697, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária Nº 0218393-7.

16- Rua Manuel Vitorino (Lote 1 do PAL 35723) - Inscrição Imobiliária Inexistente.

17- Matrícula nº 65.660, 6º Ofício do RGI Rua Martins Costa, 51, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Inexistente.

18- Matrícula nº 34.535, 6º Ofício do RGI Rua Martins Costa, 59, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0123708-0.

19- Rua Martins Costa, 71, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0326795-2.

20- Matrícula nº 65.650, 6º Ofício do RGI Rua Martins Costa, 77, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrições Imobiliárias Nº 0123732-0 e 1905254-7.

21- Matrícula nº 43.715, 6º Ofício do RGI Rua Martins Costa, 85, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0123731-2 .

22- Rua Xavier dos Pássaros, 109, Piedade, Rio de Janeiro.

23- Matrícula nº 5.225, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 117, Piedade, Rio de Janeiro.

24- Matrícula nº 11.994-A, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 135, Piedade, Rio de Janeiro.

25- Matrícula nº 95.245, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 160, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0126314-4.

26- Matrícula nº 11.993, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 163, Piedade, Rio de Janeiro .

27- Matrícula nº 69.660, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 167, apto 101, Piedade, Rio de Janeiro .

28- Matrícula nº 11.474, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 180, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0126316-9.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br
29- Matrícula nº 34.469, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 185, Piedade, Rio de Janeiro.



30- Rua Xavier dos Pássaros, 186, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0126318-5 .

31- Matrícula nº 11.995, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 198, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária : Nº 0126319-3.

32- Matrícula nº 11.996, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 202, Piedade, Rio de Janeiro -
Inscrição Imobiliária Nº 0316556-0.

33- Rua Xavier dos Pássaros, 250, Piedade, Rio de Janeiro - Inscrição Imobiliária Nº 0337844-5 .

34- Matrícula nº 34.472, 6º Ofício do RGI Rua Xavier dos Pássaros, 299, Piedade, Rio de Janeiro.

35- Matrícula nº 12.001, 6º Ofício do RGI Travessa Martins Costa, 67, Piedade, Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4J1H.Z4FN.WB11.AV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

AO 6ª OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO



Processo Eletrônico

Ofício : 665/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar seja fornecido a esse Juízo certidão vintenária dos imóveis abaixo listados:

1- 7º Ofício do RGI (Matrícula Desconhecida) - Avenida Presidente Vargas, 52, Centro, Rio de Janeiro.

2- 7º Ofício do RGI (Matrícula Desconhecida) - Rua Teófilo Otoni, 15, Centro, Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4LNN.S5JX.5PLY.BV33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

AO 7º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 666/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar seja fornecido a esse Juízo certidão vintenária do imóvel abaixo descrito:

1- 9º Ofício do RGI (Matrícula Desconhecida) - Unidade Gama Filho Downtown (Avenida das Américas, 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4GIT.AYFH.GGS8.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

AO 9ª OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 667/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **498J.5G6T.MZ6D.CV33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

AO 1º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 668/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4ZGH.QXZS.5PDE.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 2º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.



Processo Eletrônico

Ofício : 669/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4G3J.57H1.UQZE.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 3º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 670/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4P4R.9ZDN.D95F.CV33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 4º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 671/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **42PR.HG2P.KDGF.CV33**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 5º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 672/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4WG3.Z41U.RWRI.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 6º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 673/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4WL2.XMJ3.WS2J.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 7º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 674/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4RQS.E5ZS.TBJ.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 8º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 675/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4RBI.78AX.QKSJ.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 9º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 676/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4AHH.JMRU.WN4K.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 10º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 677/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4DBJ.D26F.HKJK.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 11º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Processo Eletrônico

Ofício : 678/2021/OF

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja enviado a esse Juízo falimentar certidões sobre a existência de registro, bem como suas respectivas anotações, referentes a bens e direitos sobre imóveis em nome da Sociedade Universitária Gama Filho (CNPJ nº 33.809.609/0001-65).

Atenciosamente,

Diogo Barros Boechat

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **46LU.2CUA.W5XK.CV33**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao 12º OFÍCIO DO RGI DO RIO DE JANEIRO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM. 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

Ref. processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001

VERA LUCIA GOMES SALVADOR, brasileira, casada, Pedagoga, nascida em 12/10/1949, filha de Georgethe Gomes da Silva (mãe) e Messias Ferreira de Mesquita (pai), portadora da CTPS número 0096328, série 001-0/RJ, inscrita n. CPF/MF sob o nº. 210.659.007-59, portadora do documento de identidade n. 08704724-7, expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Sambaíba, n. 699, bl. 3, apt. 801, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.450-140, vem, por seus advogados, informar e requerer o que segue.

I) Mandado de Pagamento do Valor Reservado / Prioridade Idosa

A peticionante possui crédito devidamente habilitado neste feito, no VALOR RESERVADO de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) , conforme relação de credores da Recuperação Judicial¹. Com isso, vem, diante da obtenção de valores fruto da petição de fls. 19936/19939 e demais apurados, **requerer o competente pagamento de seu crédito reconhecido e dos futuros depósitos por meio de transferência direta para a conta bancária dos patronos da mesma.**

Nesse diapasão, informa-se dados bancários abaixo:

Banco CEF (104)
Ag 3223
C/C 00001916-5
Operação 003
Tit HERRLEIN & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 24.536.239/0001-49

Registra-se, ainda, ser a beneficiária IDOSA, nos termos da lei, fazendo jus ao tratamento preferencial.

Outrossim, frisa que tal montante responde por parte do valor habilitado/devido a favor da autora, de modo que NÃO DÁ QUITAÇÃO TOTAL na dívida e que se prossiga a execução do montante remanescente, em especial considerando a certidão de crédito trabalhista que consigna a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

¹ <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1709761/relacao-credores-art-7.pdf>

II) Das Futuras Notificações e Intimações

Aproveitando o ensejo, requer a juntada de procuração atualziada a seus patronos e, nos termos do artigo 272, *caput*, e §§ 2º a 5º, do CPC, requer que as comunicações dos atos processuais sejam procedidas exclusivamente em nome do advogado **BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO**, devidamente inscrito na **OAB/RJ sob o nº. 125.452**, com endereço sito na Rua da Assembleia, nº 10, salas 3704/3705, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.011-901, **sob pena de nulidade**.

Na hipótese de utilização de meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais, nos termos do artigo 287 e 319, II, ambos do CPC, aqui aplicados de forma analógica indica, para recebimento a conta de e-mail: hl@herrleinlopes.com.br.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.

BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO
OAB/RJ nº 125.452

JOÃO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA
OAB/RJ nº 112.899

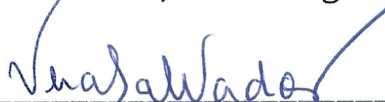
CRISTIANE ERCOLE SILVA
OAB/RJ 122.349

PROCURAÇÃO

VERA LUCIA GOMES SALVADOR, brasileira, casada, Pedagoga, nascida em 12/10/1949, filha de Georgethe Gomes da Silva (mãe) e Messias Ferreira de Mesquita (pai), portadora da CTPS número 0096328, série 001-0/RJ, inscrita n. CPF/MF sob o n°. 210.659.007-59, portadora do documento de identidade n. 08704724-7, expedido pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Sambaíba, n. 699, bl. 3, apt. 801, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.450-140, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 125.452 - CPF 086.495.477-88; **JOÃO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 112.899 - CPF 069.211.977-94; **NOELE DE ANDRADE ASSUMPTÃO FAËDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 146.255 - CPF 052.049.627-27; **ÉRICA CRISTINA SILVA MENDES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 199.145 - CPF 103.357.357-46; **CAROLINE DE AZEVEDO LIDUGÉRIO PAIVA**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 205.597 - CPF 144.319.907-98; e **CRISTIANE ERCOLE SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 122.349 - CPF 076.671.667-81; todos integrantes de **HERRLEIN & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade inscrita no CNPJ/MF 24.536.239/0001-49, com escritório na Rua da Assembleia, n° 10, salas 3704/3704, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.011-000, podendo os OUTORGADOS exercer, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, todos os poderes da cláusula *ad-judicia et extra* para o fôro em geral, e onde com esta se apresentar, podendo propor e variar ações, e ainda, transigir, acordar, desistir, firmar termos, compromissos, receber e dar quitação, sacar ou receber na conta que bem indicarem alvarás e/ou mandados de pagamento, requerer certidões em âmbito judicial e administrativo, promover a defesa no interesse do outorgante, representar em audiências de conciliação e julgamento, perante quaisquer juízos e tribunais, em qualquer instância, podendo, ainda, perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vistas de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato e os poderes de substabelecer com ou sem reservas, especialmente para seguir em defesa dos interesses **da OUTORGANTE em seu crédito crédito trabalhista junto ao processo de recuperação judicial / falência n° 0105323-08-2014-8.19.001, de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A (em recuperação judicial).**

Ficam desde já ajustados, em benefício dos advogados, honorários de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto final da execução, deduzidos R\$ 6.000,00 já antecipados. Os honorários contratados obrigam o Outorgante dessa procuração, assim como seus herdeiros e sucessores, subsistindo, ainda, integralmente, em caso de destituição dos patronos no curso da ação em qualquer fase processual. Os honorários contratuais são devidos de forma autônoma e cumulativa aos honorários sucumbenciais, todos em benefício dos advogados.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.



VERA LUCIA GOMES SALVADOR



29/10/2014

Número: **0010874-68.2014.5.01.0012**

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

- Relator: **MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND**

Valor da causa (R\$): **45.000,00**

Partes	
Tipo	Nome
RECLAMANTE	VERA LUCIA GOMES SALVADOR - CPF: 210.659.007-59
ADVOGADO	JOAO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA - OAB: RJ112899
ADVOGADO	BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO - OAB: RJ125452
RECLAMADO	GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A - CNPJ: 12.045.897/0001-59
ADVOGADO	YUBIRAJARA CORREA FILHO - OAB: RJ69539
ADVOGADO	Rodrigo Sampaio de Souza - OAB: RJ132376
ADVOGADO	ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS - OAB: RJ61937
RECLAMADO	SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65
RECLAMADO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0055-70
ADVOGADO	ELIANE VAZ PIRES DA SILVA - OAB: RJ28134
RECLAMADO	GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34
ADVOGADO	ELIANE VAZ PIRES DA SILVA - OAB: RJ28134
ADVOGADO	Rodrigo Sampaio de Souza - OAB: RJ132376
ADVOGADO	ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS - OAB: RJ61937
ADVOGADO	YUBIRAJARA CORREA FILHO - OAB: RJ69539

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
8535489	15/09/2014 18:24	Petição Conjunta com ACORDO	Documento Diverso
0e833c6	18/09/2014 15:53	Ata da Audiência	Ata da Audiência
1b1ecd3	16/10/2014 10:55	Certidão	Certidão
21bcedc	17/10/2014 11:31	Certidão	Certidão

TJRJ CAP EMP07 202115355762 06/08/21 10:22:57139574 PROGER-VIRTUAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Ref. processo 0010874-68.2014.5.01.0012

VERA LUCIA GOMES SALVADOR e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, já devidamente qualificados nos autos do processo em referência, acompanhados de seus respectivos advogados, vêm, em comum acordo, respeitosamente, informar que, atendendo à finalidade precípua dessa Egrégia Justiça Especializada, informar que celebraram **ACORDO** conforme se segue.

A composição tem os seguintes termos:

- a) A GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A reconhece vínculo de emprego com a Reclamante pelo período de 18/04/2011 a 11/06/2013, no cargo de COORDENADORA DE ENSINO, com remuneração de R\$ 27.130,00 por mês, **comprometendo-se a anotar a CTPS da obreira no ato da homologação deste acordo;**
- b) Ademais do reconhecimento de vínculo de emprego referido no item “a”, ficam expressamente reconhecidos como nulos os contratos de prestação de serviços por empresas interpostas de 18/04/2011 a 12/12/2011 e de 17/04/2012 a 11/06/2013, assim como nula de pleno direito a vinculação estatutária da Reclamante de 13/12/2011 a 16/04/2012;
- c) A GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A pagará à Reclamante a quantia líquida total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), por meio de habilitação no processo de Recuperação Judicial, cujo plano encontra-se pendente de aprovação, nos autos do **processo 0105323-**

98.2014.8.19.0001, em curso na 7ª Vara Empresarial desta cidade, **requerendo-se** que esse MM. Juízo determine a emissão da competente certidão de crédito trabalhista no ato da homologação;

d) Com o pagamento efetivo dos valores elencados no item “c”, as partes se dão QUITACÃO GERAL QUANTO AO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO (INCLUSIVE VERBAS RESCISÓRIAS E MULTAS LEGAIS), PARA NADA MAIS RECLAMAR UMA DA OUTRA;

e) As partes discriminam as verbas pagas no presente acordo conforme abaixo:

- R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) a título de FGTS;
- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a título de indenização de multa de 40% sobre o FGTS;
- R\$ 36.173,33 (trinta e seis mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a título de férias indenizadas;
- R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil cento e trinta reais) a título de aviso prévio; e
- R\$ 84.696,67 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) a título de salários vencidos.

f) A GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A será responsável pelo pagamento de IR e INSS porventura devidos;

g) A responsabilidade pelo cumprimento dos termos do presente acordo recai única e exclusivamente sobre a Reclamada GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, constituindo-se o título executivo contra esta, mas ressalvando-se o direito da Reclamante de, em caso de falência ou inadimplência nos pagamentos, perseguir execução contra eventuais responsáveis solidários e/ou integrantes de grupo econômico e/ou sucessores;

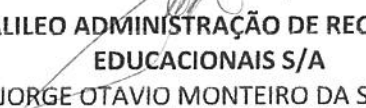
h) Custas pela Reclamada, cuja isenção se requer, haja vista se encontrar em recuperação judicial.

Diante do acordo celebrado, por estarem certos e avençados, requerem a homologação do presente e a respectiva extinção do feito nos termos do art. 269, III, do CPC.

Nesses termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2014.


**GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S/A**
CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente


**GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
EDUCACIONAIS S/A**
JORGE OTÁVIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Financeiro


VERA LUCÍA GOMES SALVADOR
Reclamante


Advogado da Reclamante
Bruno Herrlein Correia de Melo
OAB/RJ 125.452


Advogada da Reclamada
Eliane Vaz
OAB/RJ 28.134

ATA DE AUDIÊNCIA



PROCESSO: 0010874-68.2014.5.01.0012
AUTOR(ES): VERA LUCIA GOMES SALVADOR
RÉU(RÉ): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A

Em 18 de setembro de 2014, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h28min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO, OAB nº 125452/RJ.

Ausente o(a) réu(ré) GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e seu advogado.

Ausente o(a) réu(ré) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réu(ré)s ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e seus advogados.

Compareceu a parte autora com seu advogado, ao que o Juízo procedeu a identificação da parte autora que declarou que concorda plenamente com os termos do acordo formulado com a petição conjunta ID 8535489.

Com efeito, e, por concordes, HOMOLOGO o referido acordo para surtam os efeitos jurídicos do artigo 831, da CLT.

Designa-se a data do dia 14/10/2014, às 11h para que a acionada proceda as anotações na CTPS da autora, nos termos acordados. **Intime-se a reclamada, com urgência.**

Determina-se a expedição de certidão de crédito para habilitação do valor acordado perante o processo de recuperação judicial constante da petição conjunta.

Expeça-se carta de habilitação para a Receita Federal e igualmente para o INSS habilitar-se por seus créditos perante ao Juízo da recuperação judicial, cujos valores serão apurados pela Secretaria do Juízo.

A parte autora da plena, rasa e geral quitação quanto ao objeto da ação para nada mais reclamar.

Custas no valor de R\$ 4.500,00 pela parte autora, dispensada.

Expedidas as cartas de habilitação acima e procedidas as obrigações de fazer, dê-se baixa e archive-se.

Audiência encerrada às 11h39min.

Nada mais.

MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Autor(es)

Réu(ré)

Advogado(a) do Autor(es)

Advogado(a) do Réu(ré)

Mila Alberoni

Secretária de Audiência

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010874-68.2014.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VERA LUCIA GOMES SALVADOR

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e outros (3)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO PJe-JT

Certifico que, revendo os autos do Processo em epígrafe, desta Vara do Trabalho, constatei para fins de habilitação no processo de recuperação judicial nº 0105323-08-2014-8.19.001 da parte Ré, GALILEO

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A (em recuperação judicial), em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, que a parte autora é credora da importância de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segue em anexo, cópia do acordo homologado.

E, por ser a expressão da verdade, eu, Soraia Durante Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada pela Diretora de Secretaria no dia 16 de outubro de 2014.

CARLA CASTAÑON VIEIRA

Diretora de Secretaria

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, a presente certidão foi expedida e assinada pelo servidor abaixo (art.225, VII CPC) .

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010874-68.2014.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VERA LUCIA GOMES SALVADOR

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A e outros (3)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PJe-JT

Certifico que, revendo os autos do Processo em epígrafe, desta Vara do Trabalho, constatei para fins de habilitação no processo de de recuperação judicial nº 0105323-98-2014-8.19.001 da parte Ré, GALILEO

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A (em recuperação judicial), em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, que a parte autora é credora da importância de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Segue em anexo, cópia do acordo homologado.

E, por ser a expressão da verdade, eu, Soraia Durante Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada pela Diretora de Secretaria no dia 16 de outubro de 2014.

CARLA CASTAÑON VIEIRA

Diretora de Secretaria

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, a presente certidão foi expedida e assinada pelo servidor abaixo (art. 225, VII CPC).

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

EVERALDO LAGE DA SILVA, brasileiro, auxiliar de infraestrutura, portador da CTPS nº. 14059, série 138-RJ, inscrito no CPF/MF nº 107.467.427-89, residente e domiciliado à Rua Estrela nº. 43, Austin, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26088-315, vem, respeitosamente, através de sua advogada legalmente constituída, conforme procuração anexa, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A**, que se processa por este d. Juízo, promover a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA,

de acordo com os requisitos do art. 9º da Lei de Falências, pelo que passa a aduzir:

DAS NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Solicita que doravante, nos termos do CPC, todas e quaisquer notificações, intimações e publicações no Diário Oficial sejam realizadas em nome do **Dra. ANGELICA ANIDO LIRA, OAB/RJ 111.326**, com endereço eletrônico alira.advocacia@hotmail.com, telefone (021) 97806-0857, com escritório na Rua Dr Luiz Guimaraes, nº 269, sala 22, Centro, Nova Iguaçu - RJ, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados.

DO VALOR A SER HABILITADO

1. O habilitante é credor quirografário da recuperanda na importância total de **R\$ 12.398,76 (Doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme cálculos atualizados pelo Juízo Trabalhista nos autos de nº 0010201-58.2013.5.01.0029, em 26/02/2019, conforme se depreende da documentação ora anexada.

2. São devidos, ainda, **R\$ 99,38 (noventa e nove reais e trinta e oito centavos)** a título de crédito previdenciário e **R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** a título da Fazenda Nacional;

2. Insta pontuar, que o crédito ora habilitado não foi relacionado pela sociedade recuperanda na exordial do pedido da benesse legal.

DOS PEDIDOS

3. **Ex positis**, o habilitante requer:

a) seja julgada procedente a presente HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, para incluir seu crédito no quadro geral de credores pelo valor de **R\$ 12.398,76 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, na categoria de servente;

b) sejam intimados, para, querendo, impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, os credores, o devedor, o Comitê de Credores (se houver) e o Administrador Judicial (arts.11, 12 e 13);

c) em caso de impugnação, seja determinado a reserva do *quantum* objeto da habilitação, como determina a norma impositiva do art. 16;

d) a produção de provas em direito admitidas.

Termos em que, Pede
deferimento

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021.


DRA. ANGÉLICA ANIDO LIRA
OAB/RJ 111.326

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NOME: EVERALDO LAGE DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA
ESTADO CIVIL: CASADO
IDENTIDADE: 220733044
CPF: 107 467 427 89
DOMICÍLIO: RUA ESTRADA Nº 43 AVENIDA
NOVA IGUAÇU - CEP. 26088 315
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

OUTORGADA: ANGELICA ANIDO LIRA, brasileira, solteira,
advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 111326, com escritório sito à AV
DR. LUIZ GUIMARÃES, 269, LJ 22, CENTRO, NOVA IGUAÇU / RJ -
CEP: 26210-021, endereço eletrônico alira.advocacia@hotmail.com

Pelo presente instrumento particular, o(a) outorgante, nomeia e constitui, seu bastante procurador o outorgado, outorgando-lhe os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra em geral*, em especial, de propor ações de qualquer natureza, ações administrativas, contestar, reconvir, manifestar, desistir, transigir, convencionar, recorrer, agravar, apelar, receber e dar quitação, receber mandado de pagamento e alvará, receber em conta corrente, assinar recibos, protestar e levantar protestos, firmar compromissos, fazer composições amigáveis, renunciar, renunciar limite de teto dos Juizados, dar entrada em Seguro DPVAT e receber os valores junto a seguradora, enfim, onde quer que com este se apresente, requerer o que for preciso para o fiel desempenho das obrigações decorrentes deste mandato, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes. CUMPRE INFORMAR, QUE A PRESENTE PROCURAÇÃO, ENCONTRA-SE NOS TERMOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, AVISO Nº 619.

NOVA IGUAÇU, 05 de AGOSTO de 2021.

Everaldo Lage da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010201-58.2013.5.01.0029
RECLAMANTE: EVERALDO LAGE DA SILVA
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS (5)



CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA PJe

O(A) Diretor(a) de Secretaria da **29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, em cumprimento à determinação contida no despacho ID 1849744, CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Vara do Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 15/04/2013, no qual figuram como partes **RECLAMANTE: EVERALDO LAGE DA SILVA**, CTPS nº14059 série 138 /RJ, CPF nº 107.467.427-89 **credor** e **RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**, CNPJ 33.809.609/0001-65 (MASSA FALIDA DE), **devedora**.

CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, conforme atualização ID 842248c foi apurado o crédito de **R\$ 12.748,10**, atualizado até **28/02/2019**, com juros contabilizados até a data da decretação da falência em **14/12/2017**.

São credores:

Valor líquido devido ao Autor: R\$ 12.398,76

Valor líquido devido ao INSS: R\$ 99,38

Valor líquido devido à Fazenda Nacional (custas): R\$ 249,96

CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.58.19.0001, da MMª 7ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro., em que é síndico / administrador judicial: Dr. Frederico Costa Ribeiro, OAB/RJ 63733

Constatei que o reclamante sobredito, é credor da importância de **R\$ 12.398,76**, tudo conforme atualização dos cálculos, datada de 26/02/2019, que apurou o crédito do autor até a data da decretação da falência da reclamada.

E, para constar, foi lavrada a presente certidão, aos 29 de agosto de 2020, pelo(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria.

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de agosto de 2020.

PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

PJe Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010201-58.2013.5.01.0029 em 26/02/2019 13:20:24 - b2f2bbe e assinado eletronicamente por:

- CARLA FABIOLA NUNES CANTARINO

TJRJ CAP EMP07 202115356793 06/08/21 10:47:18140859 PROGER-VIRTUAL

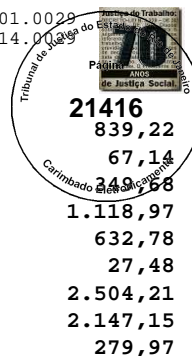


Consulte este documento em:

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **19022613190991700000089100863**



Documento assinado pelo Shodo



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo
EVERALDO LAGE DA SILVA x SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

AVISO PRÉVIO		21416
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO		839,22
13º SALÁRIO		67,14
FÉRIAS + 1/3		340,68
FGTS		1.118,97
MULTA DE 40% SOBRE FGTS		632,78
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL		27,48
SEGURO DESEMPREGO		2.504,21
MULTA SOBRE FGTS		2.147,15
		279,97

Principal Corrigido	6.986,71	Bruto devido ao Reclamante	12.425,26
FGTS (8%) + Reflexos - Pago	699,92	Depósito FGTS + Juros de Mora	0,00
Multa FGTS + Reflexos 40,00	279,97	Honorários devidos a terceiros	0,00
Juros de Mora sobre Principal	3.910,22	INSS devido pelo Reclamante	26,50
Juros de Mora sobre FGTS	548,44	IRRF do Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	12.425,26	Líquido devido ao Reclamante (5)	12.398,76

INSS devido pelo Reclamado	72,88	INSS Segurado	26,50
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Empresa 22,00	72,88
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos do reclamado (3)	72,88	Total devido ao INSS	99,38

Total Parcial	12.498,14		
Custas de Conhecimento	249,96	Base de cálculo IRRF	323,18
Custas de Liquidação	0,00	IRRF do Reclamante	0,00
Custas pelo Reclamado (4)	249,96		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	12.748,10		

Valores corrigidos pelo índice TR Mensal
 Base das custas processuais = Bruto devido ao reclamante + Outros débitos do reclamado
 Percentual de Parcelas Remuneratórias: **4,39 %**
 Emitido em 26/02/2019
 Valores atualizados até 28/02/2019
 Percentual de Parcelas Tributáveis : **4,39 %**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 05/08/2021 e foi publicado em 09/08/2021 na(s) folha(s) 124/171 da edição: Ano 13 - nº 223 do DJE.

Proc. 0105323-98.2014.8.19.0001 - GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS (OAB/RJ-061937), Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB/RJ-063733), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB/RJ-059293), Dr(a). ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR (OAB/RJ-201905), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RS-011483), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RJ-218023), Dr(a). LUCIANO RAMOS VOLK (OAB/RJ-128493), Dr(a). IVONETE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-074874), Dr(a). ALEXIS LEMOS COSTA (OAB/DF-022986), Dr(a). LEONARDO CAVALCANTE DE ARAUJO (OAB/RJ-208842), Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). FÁBIO FELIPE PITTA FERNANDES CORRÊA (OAB/RJ-090112), Dr(a). CARLOS CEZAR DE SOUZA (OAB/RJ-149047), Dr(a). SERGIO VIEIRA (OAB/RJ-170249) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES, Dr(a). RODRIGO KELLY AMIM (OAB/RJ-118242), Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES (OAB/RJ-025872), Dr(a). DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES (OAB/RJ-164164), Dr(a). ANA CAROLINA FABIANO MENDES (OAB/RJ-209824), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009) Despacho: ...iais, os ditos "depósitos judiciais". Isso porque os valores depositados em Juízo pelos devedores, ora falidos, com o intuito de pagamento de débitos, notadamente se anteriores ao decreto falimentar, não se sujeitam à previsão do art. 108, "caput" e §§ 1º e 3º, todos da Lei 11.101/05, justamente por não serem produto de medidas constritivas determinada por Juízos diversos, as quais, como sabido, cedem passo diante da universalidade do Juízo falimentar. Nada obstante, os pagamentos efetivados pelos devedores nos feitos respectivos, ressalto, se efetivados em momento anterior à decretação da quebra, podem perfeitamente ensejar a extinção das respectivas obrigações, sem a necessidade de sujeição dos créditos subjacentes ao Juízo falimentar. Por essas razões, entendendo NADA HAVER a reconsiderar no "decisum" de fls. 20312-20316, item "8", INDEFIRO o requerimento ora analisado. I-se. Ciência ao AJ e ao MP.4. No mais, ao cartório para cumprir a decisão de fls. 21196/21198.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2021

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/08/2021

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

JONATAS NEVES DA SILVA VIANNA GUIMARÃES, nos autos da FALÊNCIA da **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTROS**, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O requerente apresentou manifestação de fls. 20.093/20.095, a qual foi apreciada em decisão de fls. 20.312/20.316 [item "2"].

Importa destacar que o crédito regularmente habilitado no rol de credores e reconhecido nestes autos é de **R\$ 39.783,56** [trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos], nos termos da Certidão de Crédito Trabalhista nº 0044/2017, expedida pela MM. 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo tombado sob o nº 0001002-13.2011.5.01.0019, em que contendem Jonatas Vianna Guimarães [CPF: 100.387.327-85] e Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA [CNPJ: 34.150.771/0056-50].

Neste aspecto, observada a r. decisão de fls. 20.312/20.316 [item "2"], o peticionante requer a expedição de MANDADO DE PAGAMENTO pelo crédito habilitado, com a TRANSFERÊNCIA PARA SUA CONTA BANCÁRIA abaixo informada.

NOME: JONATAS NEVES DA SILVA VIANNA GUIMARÃES
CPF: 100.387.327-85
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 7101
CONTA-CORRENTE: 0324430-0

É o que se espera e requer.

Por oportuno, requer que as notificações e/ou publicações sejam feitas em nome do advogado que subscreve a presente, **DR. JONATAS NEVES DA SILVA VIANNA GUIMARÃES, OAB/RJ nº 180.665, CPF nº 100.387.327-85, E-mail: jonatas@viannaguimaraes.com**, com escritório na Rua Gilda de Abreu, nº

108, Bl. 02, Apto. 204, Catumbi, Rio de Janeiro, CEP 20.251-490, requerendo, desde logo, a anotação na capa dos autos e o cadastramento no sistema PJERJ, sob pena de **nulidade**.

Neste Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

JONATAS NEVES DA SILVA VIANNA GUIMARÃES
OAB/RJ 180.665